Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.739 www.bauru.sp.gov.br QUINTA, 06 DE OUTUBRO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.848, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.016

P. 50.334/15 - Disciplina a concessão de diárias para alimentação dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem para atender a pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à conceder diárias aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem para atender aos pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, quando do deslocamento da sede do município, desde que, devidamente autorizado.

Art. 2º Para efeito de pagamento de diárias o período será computado do horário da saída da sede do Município ao da chegada.

Parágrafo único. A informação quanto aos horários de saída e chegada será prestada por escrito e assinada pelo responsável que autorizar a viagem e pelo chefe do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º É expressamente proibido conceder diárias com o objetivo de remunerar outros serviços e atividades, sujeitando-se a autoridade que infringir o disposto neste artigo ao ressarcimento da quantia paga indevidamente, sem prejuízo das demais penalidades administrativas e criminal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde enviará ao Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração o relatório das viagens realizadas pelos servidores, de forma individualizada, solicitando o devido pagamento.

Art. 5º As demais despesas com o deslocamento do servidor municipal como abastecimento, pedágio ou eventual reparo mecânico do veículo utilizado, locomoção e hospedagem, dentre outras, serão custeadas pela administração municipal na forma da Lei, desde que autorizadas pela autoridade competente.

Art. 6º Mensalmente o servidor é obrigado a apresentar o relatório das viagens, sob pena de desconto integral em folha de pagamento das diárias recebidas, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 7º Os valores das diárias utilizarão como parâmetros os valores de refeições e lanches definidos na regulamentação de adiantamentos.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada por Decreto a ser expedido pelo Chefe do Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, constando a escala de valores.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de setembro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.849, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.016

P. 18.395/16 – Ap. 6.479/16 (capa) - Institui o "Dia Municipal da Pessoa com Fissura Lábiopalatina" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Pessoa com Fissura Lábiopalatina", que será comemorado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a efetuar parcerias ou convênios para o desenvolvimento do projeto e elaboração de material de divulgação, palestras e eventos diversos, que visem demonstrar o tratamento e acompanhamento psicológico e social.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de setembro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.850, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.016

P. 18.395/16 ap. 6.479/16 (capa) - Institui a "Semana de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Pessoa com Deficiência" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Pessoa com Deficiência no Município de Bauru", que será comemorada anualmente, na última semana do mês de maio.

Art. 2º A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, em parceria com outros órgãos governamentais e não governamentais, desenvolverá atividades de debates, mesas redondas, simpósios, colóquios e palestras para promover a conscientização e discutir políticas de enfrentamento da violência contra as pessoas com deficiência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de setembro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.851, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.016

P. 18.395/16 ap. 6.479/16 (capa) - Institui o "Dia Municipal da Prevenção e Combate ao Suicídio" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Prevenção e Combate ao Suicídio", que será comemorado anualmente, no dia 10 de setembro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, realizar parceria com outros órgãos governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento do projeto e elaboração de material de divulgação, palestras e eventos diversos, que visem demonstrar, o tratamento e acompanhamento psicológico e social.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de setembro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.185, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016

P. 24.568/11 - Designa membro da Controladoria Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica designado para compor a Controladoria Geral, como Controlador Geral, o Sr. FÁBIO RIBAS DOS SANTOS, RG nº 47.096.330-X, em substituição ao Sr. Everson Demarchi, designado pelo Decreto Municipal nº 13.097, de 14 de junho de 2.016.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2.016.

Bauru, 03 de outubro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N° 85 / 16

P. 13.506/10 - Dá nova redação ao art. 4º da Lei Municipal nº 5.951, de 02 de agosto de 2.010, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 6.435, de 04 de novembro de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 5.951, de 02 de agosto de 2.010, alterado pelo art. 1° da Lei Municipal nº 6.435, de 04 de novembro de 2.013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O COMUPDA constituído de 16 (dezesseis) membros, terá a seguinte composição:

I - Representantes Governamentais

a) 02 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 01 Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
c) 01 Representante da Divisão do Zoológico Municipal;
d) 01 Representante da Secretaria Municipal da Educação;
e) 01 Representante do IBAMA;
f) 01 Representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente/CETESB;
g) 01 Representante da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social –SEBES.

II - Representantes da Sociedade Civil

a) 01 Representante da Faculdade de Biologia da UNESP;
b) 01 Representante da Faculdade de Biologia da USC;
c) 01 Representante da Faculdade Medicina Veterinária da UNIP;
d) 01 Representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária;
e) 04 Representantes das entidades de proteção animal/ambiental.

§ 1º Os membros listados nas alíneas a, b, c, d e g do inciso I serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Os membros listados nas demais alíneas, bem como seus respectivos suplentes, serão indicados pelos respectivos órgãos/instituições/entidades e nomeados por ato do Chefe do Executivo, sendo que as entidades de proteção animal/ambiental deverão escolher seus representantes em assembleia convocada para este fim." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

03, outubro, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente Projeto de Lei, que uma vez aprovado, dará nova redação ao art. 4º da Lei Municipal nº 5.951, de 02 de agosto de 2.010, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 6.435, de 04 de novembro de 2.013.

Tal alteração tem a finalidade de sempre garantir a presença de um técnico da Divisão do Zoológico Municipal, que possui expertise na questão da fauna selvagem, no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais COMUPDA.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.109/16 - PROCESSO Nº 7.428/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** 4M COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA – ME **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 7.428/16, a CONFECÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) TOLDOS, TIPO CORTINA, COM VISOR TRANSPARENTE, EM LONA NA COR VERMELHA, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES PRESILHAS DE FIXAÇÃO NO SOLO, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 228/16. - **PRAZO:** 06 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 4.594,00 **– PROPONENTES:** 05 - **MODALIDADE:** CONVITE Nº 009/16 – **ASSINATURA:** 15/09/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.110/16 - PROCESSO Nº 21.857/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA – EPP **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 21.857/16, o FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) M² DE MANTA ASFÁLTICA ALUMÍNIO ESPESSURA DE 3 MM, PARA O TELHADO JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 231/16. - **PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 7.590,00 **– PROPONENTES:** 03 - **MODALIDADE:** CONVITE Nº 011/16 – **ASSINATURA:** 15/09/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.115/16 - PROCESSO Nº 44.033/14 (E-doc. nº 58.428/16) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 44.033/14, a fornecer ao CONTRATANTE 20 (VINTE) CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E FDE melhor descritos no Anexo I e X do Edital nº 052/16. - **PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 5.075,00 **– PROPONENTES:** 07 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 032/16 – **ASSINATURA:** 21/09/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.116/16 - PROCESSO Nº 44.033/14 (E-doc. 58.408/16) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 44.033/14, a fornecer ao CONTRATANTE 60 (SESSENTA) PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100x100x2 CM) TA1 (MODELO PRÓ INFÂNCIA**)** melhor descritos no Anexo I e X do Edital nº 052/16. - **PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 3.034,20 **– PROPONENTES:** 10 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/16 – **ASSINATURA:** 21/09/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

ATENÇÃO, FISCAIS DE CONCURSOS!

Visando sempre a qualificação e atualização de procedimentos de aplicação de provas objetivas dos concursos públicos municipais de Bauru, a equipe de Recursos Humanos estará realizando **treinamentos aos fiscais de concursos** interessados em atuar nos próximos eventos de 2016. Para tanto, disponibilizamos as seguintes datas:

- Dia **06/10/2016 – das 18h15 às 19h30** – no **Auditório da Faculdade de Odontologia de Bauru - FOB**, sito a Avenida Dr. Otavio Pinheiro Brisola, quadra 09, para os fiscais mais **EXPERIENTES**, ou seja, que já atuaram em pelo menos 03 concursos este ano; e

- Dia **07/10/2016 – das 18h15 ás 20h15** – também no **Auditório da Faculdade de Odontologia de Bauru - FOB**, sito a Avenida Dr. Otavio Pinheiro Brisola, quadra 09, para fiscais **NOVOS**, que estão iniciando os trabalhos junto a equipe de DRH.

Para se inscrever basta clicar no link http://www.bauru.sp.gov.br/fiscais/Login.aspx?ReturnUrl=%2ffiscais%2fDefault.aspx, acessar com CPF e Matricula, e selecionar o interesse em participar do treinamento. As inscrições estarão disponíveis a partir de 03/10/2016, no período da tarde.

Salientamos que os treinamentos são de suma importância, e pré requisito, para atuação dos fiscais, considerando que novas situações exigem atualização de procedimentos e orientações, aperfeiçoando a cada concurso nosso trabalho.

Esperamos que você, fiscal, compreenda a tolerância de 15 minutos para atraso. Ocorre que preparamos um treinamento rico em informações, e perder mais do que estes minutos prejudicaria muito no seu aprendizado.

Aproveitamos para lhe agradecer por fazer parte da equipe!!

Equipe DRH

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1545/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2739,** a PORTARIA N.º **0490/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **LILIAN CRISTINA CONTE DE SOUZA**, portador (a) do RG n.13913982, classificação **233** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 1546/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2739,** a PORTARIA N.º **0496/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **SILVIA MARIA FERREIRA GONÇALVES**, portador (a) do RG n.158035926, classificação **235** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 1547/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2739,** a PORTARIA N.º **0786/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **ALESSANDRA MARTINS DOS REIS**, portador (a) do RG n.248508039, classificação **21** lugar, no cargo efetivo de "**ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA",** EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 27/06/2016.

PORTARIA Nº 1548/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2739,** a PORTARIA N.º **0887/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **EDILAINE MARIA FERREIRA BERGAMASCO**, portador (a) do RG n.182179953, classificação **29** lugar, no cargo efetivo de "**ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA",** EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 30/06/2016.

PORTARIA Nº 1549/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2739,** a PORTARIA N.º **0910/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **SILVIA HELENA RODRIGUES BIM**, portador (a) do RG n.189594561, classificação **32** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL",** EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 05/07/2016.

PORTARIA Nº 1550/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2739,** a PORTARIA N.º **0939/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **LURIAN DIONIZIO MENDONCA**, portador (a) do RG n.574853108, classificação **60** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 1551/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2739,** a PORTARIA N.º **0505/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **LAURA BRESCIANI BENTO GONÇALVES**, portador (a) do RG n.308890048, classificação **4** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1552/2016: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2739** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA HELENA DA SILVA GARCIA,** portador(a) do RG nº **267399893**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **26º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **02/2016** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/10/2016 ÀS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1553/2016: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2739** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LARISSA FERNANDA SORBO,** portador(a) do RG nº **423213015**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **27º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **02/2016** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/10/2016 ÀS 09h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1554/2016: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2739** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ELIENE MARISA DA SILVA,** portador(a) do RG nº **272999611**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **42º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **14/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/10/2016 ÀS 10h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1555/2016: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2739** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VALÉRIA DE ARAUJO,** portador(a) do RG nº **367473458**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **43º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **14/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/10/2016 ÀS 11h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1556/2016: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2739** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JAQUELINE MUKOYAMA DA SILVA,** portador(a) do RG nº **297440871**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **66º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, edital nº **07/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/10/2016 ÀS 13h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1557/2016: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2739** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LILIAN ROSE DE ALMEIDA,** portador(a) do RG nº **352012389**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **67º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, edital nº **07/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/10/2016 ÀS 14h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1558/2016: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2739** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARCO ANDRÉ FERACIN,** portador(a) do RG nº **57517646**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **05º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, edital nº **05/2015 - SMS** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/10/2016 ÀS 15h.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "ÁLCOOL, SATISFAÇÃO PESSOAL E SAÚDE FÍSICA"

Ementa: O alcoolismo é uma doença. Quando o consumo de álcool torna-se uma doença? Quais seus sintomas? Quais suas possíveis causas? Existe cura? Existe defesa? Vamos refletir sobre o assunto?

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 10/10/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Narandra Nakamura de Oliveira
Formação em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração/USC Bauru/SP. Atuação em Psicologia Clínica.

Inscrições: das 14h00 do dia 31/08/2016 às 12h00 do dia 10/10/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "COMUNICAÇÃO ASSERTIVA"

Serão abordados os seguintes assuntos: Comunicação humana: feedback, repertório e ruído. Relacionamento interpessoal e assertividade na comunicação. Falhas de comunicação no ambiente de trabalho. Objetividade e clareza do discurso.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/10/16 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar
Palestrante: Pedro Polesel Filho
Atuou por 10 anos como professor universitário na graduação e pós-graduação da Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC-Bauru/SP), além de ter lecionado na Universidade Federal de Goiânia-GO e na Universidade Independente de Angola em Luanda na Angola. Trabalha com vários assuntos nos campos da gestão e da comunicação nas organizações públicas. Atualmente servidor público da PMB no cargo de Relações Públicas.

Inscrições: das 08h do dia 05/09/2016 às 17h do dia 18/10/2016. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM INTERNET BANKING"

Ementa: Via Internet Banking você pode realizar as mesmas ações disponíveis nas agências bancárias, sem enfrentar filas ou ficar restrito aos horários de atendimento, inclusive através de acesso de forma corporativa e empresarial. Infelizmente realizar transações bancárias via Internet pode apresentar riscos caso você não tome alguns cuidados. O minicurso "Segurança em Internet Banking" apresenta alguns dos golpes envolvendo transações bancárias que podem ser aplicados por meio da Internet e os riscos a que usuários estão expostos ao usar o Internet Banking e os cuidados que devem ser tomados para se proteger dos riscos relacionados ao uso do Internet Banking. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Agente de Administração e Técnico de Administração enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 21/10/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h00 do dia 04/04/2016 às 17h00 do dia 20/10/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - LABORATÓRIO VIVENCIAL: "SUPERANDO SENTIMENTOS"

Ementa: Através de exercício de dinâmica de grupo, relaxamento e desenho, você poderá vivenciar e refletir sobre temas como: sentimentos, emotividade, autoconhecimento, autopercepção e projeção.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e Horários:
Turma 1 – 24/10 às 15h;
Turma 2 – 25/10 às 09h;
Turma 3 – 26/10 às 15h;
Turma 4 – 27/10 às 09h.
Carga horária: 01 hora
Vagas: 10 por turma.
Local: Sala de Avaliação Psicológica. Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar.
Palestrante: Simone Vieira
Formada em Psicologia pela UNESP de Bauru.
Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Inscrições:
Turma 1- Das 14h do dia 13/09/2016 às 12h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
Turma 2 - Das 14h do dia 13/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
Turma 3 - Das 14h do dia 13/09/2016 às 12h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
Turma 4 - Das 14h do dia 13/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: ABERTURA - "SUPERAÇÃO: AGINDO COM CONFIANÇA, ESPERANÇA E FÉ".

Ementa: Através de um relato sobre sua historia de vida, o palestrante contará os resultados de um projeto social que tem como finalidade conscientizar a comunidade sobre a importância de sua participação no âmbito social e cultural, visando oferecer oportunidades a jovens e adolescentes, investindo tempo e comprometimento no seu bem estar, e na construção de uma nova realidade social. São atitudes como esta, com exemplos de superação que deverão inspirar os servidores para um desempenho profissional mais comprometido, motivado e consciente. Acreditando que a experiência do outro pode contribuir para um viver e um trabalhar mais pleno, dar-se-á o início das palestras na Semana do Servidor 2016

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 24/10/2016 – 08h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Enilson David Komono
Bacharel em Direito pela ITE (1997); Promotor de Justiça do Estado de São Paulo desde 1999; Atualmente na Promotoria de Justiça de Duartina; Já atuou nos Grupos de Combate ao Crime Organizado da Capital e de Bauru; No Departamento de Execuções da Infância e Juventude da Capital (fiscalização das Unidades da antiga FEBEM - negociação em rebeliões e combate à tortura); Coordenador da Associação Wise Madness, que atende atualmente mais de 350 crianças e adolescentes na cidade de Bauru; Coordenador da Rede SOS Global, que leva ajuda humanitária para vítimas de Desastres Naturais pelo mundo.

Inscrições: Das 12h do dia 16/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "MARKETING PESSOAL"

Ementa: A palestra abordará como o servidor pode utilizar ferramentas de Marketing para construir uma marca pessoal, com atitudes proativas e valorizando seus pontos fortes. Serão abordadas dicas para se apresentar adequadamente no ambiente profissional e em redes sociais, além de estratégias para atingir os objetivos na carreira.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/10/2016 – 10h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Elaine Daffara
Jornalista formada pela Unesp e pós-graduada em Comunicação Institucional pela PUC. Atou na grande imprensa (em publicações como O Estado de S.Paulo), e nas maiores agências de comunicação do país, desenvolvendo trabalhos para companhias como BRF (Sadia e Perdigão), Grupo Bertin, Vigor, Philps/ Walita, Dicico, Duratex, entre outros. Em 2012, deu início à trajetória empreendedora e fundou a FAVO Comunicação Integrada, dedicando-se à construção da imagem de empresas e profissionais de destaque em suas áreas de atuação.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "GESTÃO DO TEMPO"

Ementa: A palestra busca promover a reflexão de como podemos usar o nosso tempo de forma mais assertiva. Sabemos identificar prioridades? Qual a diferença entre uma tarefa urgente e outra importante? Venha conhecer mais sobre o tema e aprender a utilizar ferramentas que podem auxiliar na gestão do tempo.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/10/2016 – 13h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Clara Cortez
Formada em Administração, pós-graduada em Gestão Estratégica de Pessoas e Metodologias para o Ensino Superior, Practitioner em PNL. Atua na área de Gestão de Pessoas desde 2005, com experiência em Desenvolvimento de Equipes e nos subsistemas que abrangem a área.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "COMO SER INTELIGENTE COM AS MINHAS EMOÇÕES?".

Ementa: Promover aos participantes um momento de reflexão e de identificação dos próprios sentimentos e os dos outros, gerenciando melhor as emoções e demonstrando equilíbrio emocional em situações que fogem de nosso controle.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/10/2016 – 15h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Luiza França Barban
Reside em Bauru, possui graduação em Psicologia pela PUC (Pontifícia Universidades Católica) - Campinas e MBA em Gestão de Pessoas com ênfase em estratégias pela FGV (Fundação Getúlio Vargas). É certificada pelo Disney Institute no programa "Disney´s Approach to Quality Service".
Possui formação em Professional & Self Coach pelo Instituto Brasileiro de Coaching, High Perfomance Executive pela Net Profit, PNL pela Actius Consultoria e Aprimoramento em Orientação Vocacional pelo Instituto Colmeia. É Consultora Associada da G.Casério Consultoria em RH, com atuação em planejamento, gestão estratégica, desenvolvimento de pessoas e coaching de carreira.
Coordenadora do Programa Oficina para Mulheres, que atua com ferramentas de coaching para planejamento de vida de autodesenvolvimento para mulheres.
Atua como docente no curso de Graduação de Administração de Empresas na Faculdade FGP. Vivenciou atividades em Londres - Inglaterra e na Austrália.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "ESTRESSE E IRRITABILIDADE: UM ALERTA PARA A VIDA MENTAL"

Ementa: Estresse e irritabilidade podem ser considerados sintomas que se sobressaem quando o indivíduo não está bem em algum aspecto de sua vida. Dessa forma, estresse e irritabilidade podem estar denunciando que o indivíduo precisa de ajuda. É no campo do trabalho que essas expressões podem ser mais encontradas e, consequentemente, influenciar na atividade laboral. Cuidar da vida mental é cuidar de si mesmo em todos os aspectos.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/10/2016 – 08h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Mariana Martins Lourenço Silveira
Psicóloga (CRP 06/98804) graduada pela USC (Universidade Sagrado Coração) – Bauru/SP; Especialista em Psicoterapias de Abordagem Psicanalítica pela Universidade Barão de Mauá-Ribeirão Preto/SP; Psicóloga na Clínica "Psico Análises"; Psicóloga do Centro de Reabilitação Visual da APAE-Bauru.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "MOTIVAÇÃO E CRISE: OPORTUNIDADE PARA O SUCESSO"

Ementa: A palestra abordará a importância da motivação, terceirização do sucesso, das crises, oportunidades, felicidades e resultados.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/10/2016 – 10h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Lívia Zagatti
Possui graduação em Psicologia pela Universidade Sagrado Coração - USC/ Bauru, Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos pela FACITA- Faculdade de Itápolis e Curso de Aprimoramento em Neurociências e Aprendizagem pelo CEFAC Centro de Especialização em Fonoaudiologia Clínica. Especialista em Psicologia do trânsito, Gestão de Recursos Humanos, Saúde Mental e Atenção Psicossocial, Dependência química: álcool e drogas.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "DEGRAUS DA SUPERAÇÃO"

Ementa: Abordará como viver o impacto das crises até chegar ao topo da superação de forma saudável e feliz.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/10/2016 – 13h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Edilene Nassar de Rossi
Psicóloga em Marília desde 1996: Palestrante, professora universitária, atendimentos clínicos, orientação a relacionamentos em programas semanais na TV Sol em Marília, colunista na Revista D Marília, Psicóloga na rede pública, Idealizadora do Espaço Suporte palestras e cursos.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "A IMPORTÂNCIA DA BOA COMUNICAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO E SEUS REFLEXOS NA QUALIDADE"

Ementa: A palestra abrange as diferentes formas de comunicação normalmente usadas no cotidiano, por exemplo, a Comunicação Relacional, que envolve, além de palavras, o tom, os gestos e as emoções. No entanto promove a Comunicação Pontual como a adequada para o bom ambiente de trabalho. Também aponta a importância da comunicação como forma de proteção a estrutura da organização, como ferramenta de liderança e como elemento essencial para bons relacionamentos. A palestra é pontilhada de bom humor e descontração.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/10/2016 – 15h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Marcos Kopeska
Bacharel em Teologia, com especialização em aconselhamento, pastor presbiteriano, escritor, articulista e apresentador do Programa de TV "Minuto de Esperança". Tem ministrado cursos para empresários e executivos, em especial o Curso "Negócios à Luz da Bíblia". Como palestrante para líderes e casais já ministrou no Brasil (diversos estados), Luxemburgo, Suiça, Alemanha, Portugal e Itália.

Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "LIDERANÇA"

Ementa: Liderança é a arte de **comandar pessoas**, atraindo seguidores e **influenciando** de forma positiva mentalidades e comportamentos. A liderança pode surgir de forma natural, É um tipo de liderança informal. Quando um líder é eleito por uma organização e passa a assumir um cargo de autoridade, exerce uma liderança formal. Novas abordagens sobre o tema defendem que a liderança é um comportamento que pode ser exercitado e aperfeiçoado. As habilidades de um líder envolvem carisma, paciência, respeito, disciplina e, principalmente, a capacidade de influenciar os subordinados.
Em uma organização, a liderança é um tema de fundamental importância, pois está relacionado com o sucesso ou o fracasso, com conseguir ou não atingir os objetivos definidos. Principalmente no contexto empresarial ou de uma organização, é importante saber fazer a distinção entre líder e chefe.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/10/2016 – 8h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Alexandra Ruiz
Formada em Psicologia na Universidade Sagrado Coração, mestrado em Psicologia Social, Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos, Trabalhou na Editora Abril por 11 anos onde coordenou a equipe de Recursos humanos e Marketing. Ministrou treinamento em Todo Brasil, Atualmente Gerente de RH no Hospital Beneficência Portuguesa.

Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

□ **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "PROTAGONIZE-SE"

Ementa: Como ser a melhor versão de si mesmo? Como garantir que o seu melhor está sendo utilizado na busca dos seus sonhos? Quais os tipos de investimentos que você pode fazer em sua vida para obter melhores resultados em absolutamente tudo o que faz? Se quiser entender um pouco mais sobre isto, não perca este nosso encontro.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/10/2016 – 10h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Allan Sato
Coach Generativo pela International Association of Generative Change, na qual foi aluno de Stephen Gilligan e Robert Dilts; Coach pela International Association of Coaching-Institutes – ICI; Master Trainer em Programação Neuro Linguística.
Advogado formado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo, com MBA em Direito Empresarial pela FGV/SP, Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP, formado nos Programas de Capacitação em Resultados e Desenvolvimento de Líderes pela Fundação Dom Cabral, no ano em que a instituição foi reconhecida como a 8ª melhor escola de negócios do mundo.
Foi executivo de empresas na área de infraestrutura durante mais de 8 anos. Possui ampla experiência profissional nas áreas de Gestão de Pessoas, Mentoring, Coaching, Visão Estratégica em Negócios, Governança Corporativa, Jurídica, Seguros e Relações Institucionais, com passagem em empresas nacionais e multinacionais. Ministra treinamentos corporativos na área jurídica e de gestão de pessoas desde 2010.

Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

□ **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "CHAVE: TRILHA DE SUCESSO"

Ementa: Nosso objetivo através da Palestra CHAVE: Trilha de Sucesso é de levar os participantes a um processo de construção coletiva acerca do tema SUCESSO. Trilharemos junto à plateia os principais estágios que levam uma empresa ou uma pessoa a aumentar suas chances de alcançar o sucesso. Através desse processo reflexivo conduziremos todos pensarem mais a fundo sobre o Significado Individual de SUCESSO, e os Comportamentos que podemos ter em nosso dia a dia que podem ser a CHAVE para tudo isso.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/10/2016 – 13h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Tatiane Souza
Presidente e Sócia da empresa GENTE MAIS CONSULTORIA E TREINAMENTOS. Graduada em Gestão de Pessoas com MBA em Gestão de Pessoas. Grafóloga. Especialista em legislação trabalhista e Gestão de folha de pagamento. Atua em todos os Subsistemas do Departamento de Recursos Humanos como: pesquisa de clima, descrição de cargos, programa de cargos e salários, administração de benefícios, avaliação de desempenho, remuneração variável, recrutamento e seleção por competências e hunting. Cria e apresenta diversos treinamentos na área de Liderança, desenvolvimento pessoal e profissional e Departamento Pessoal. COACH formada pela Sociedade Latino Americana de Coaching, e IBC – Instituto Brasileiro de Coaching, com certificação internacional. Atuação nas áreas de: Coach de vida, Coach de Carreira, Coach Executivo e Coach Organizacional. Experiente na criação de estratégias Organizacionais para atração, desenvolvimento e retenção de talentos. Co-autora do livro Leader Coach pela editora França. Foi Diretora Grupo de RH Ciesp Bauru Gestão 2008-2010. É fundadora e foi diretora regional da ABRH-SP – Regional Bauru no período de 2012 a 2015, e atualmente é Membro Conselho Deliberativo da ABRH-SP para a Gestão 2016-2018. CRA 6-001280.

Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

□ **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "ATENDIMENTO ENCANTADOR"

Ementa: A aprovação coletiva da administração pública começa no atendimento ao cidadão. É ele quem define se está sendo bem ou mal atendido. Elogia pouco, reclama muito – e a consequência aparece nas eleições. Os servidores públicos participarão de uma palestra esclarecedora e dinâmica. Serão provocados nos "seus motivos" e levados a refletir sobre seu papel no relacionamento com os cidadãos e com suas famílias. Além das dinâmicas de participação, a palestra aborda os seguintes tópicos: humanização no atendimento ao cidadão. Méritos ou punições? Momento da verdade impressão dos serviços prestados – e de você quem define se o atendimento é bom é o cidadão padrões de qualidade: quem é o responsável? Não espere um sorriso para ser gentil atenção é a palavra-chave encontre os problemas antes de acontecerem acomodação. Inconsequência. Procrastinação. Baixa motivação - para o trabalho, para a vida. O que vale é a percepção.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/10/2016 – 15h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Nelson Eduardo Costa
Consultor em Marketing de Governo, Advogado, Gestor Imobiliário, Professor universitário, articulista e escritor. Especialista em Operações Imobiliárias, Especialista em Gestão de Pessoas e Marketing, * Especialista em Planejamento e Gestão de Turismo Ambiental e Cultural, * Especialista em Gestão de Cidades, habilitação em Administração Pública.

Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

□ **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "MOVENDO-SE ATRAVÉS DO AUTOCONHECIMENTO"

Ementa: Existe evolução através do autoconhecimento?
O convido a conhecer, reconhecer e atuar com as dimensões humanas e descobrir de que forma o autoconhecimento pode apoiá-lo nessa jornada.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/10/2016 – 8h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Mônica Brito
Formada em Gestão de Recursos Humanos, Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas, Personal, Professional and Leader Coach pela SBC e estudante de Practitioner em Programação Neurolinguística Sistêmica, atua com Desenvolvimento Humano há 6 anos em empresas ranqueadas entre as 150 Melhores para se Trabalhar no Brasil.

Inscrições: Das 15h do dia 14/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO: UM DESAFIO PARA TODOS"

Ementa: Vamos abordar mitos e bloqueios que nos foram impostos pela vida cotidiana, bem como traremos algumas técnicas para ter uma vida mais criativa.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/10/2016 – 10h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Marcelo Arruda
Estudioso em como a criatividade pode deixar nossa vida mais divertida em diversos ambientes. Tem a habilidade de encontrar oportunidades a partir de problemas reais, sempre com a colaboração de todos os envolvidos na situação. Nas horas vagas atua como advogado.

Inscrições: Das 15h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "SER FELIZ EMPREENDENDO: 0S 11 PASSOS DA SUPERAÇÃO"

Ementa: Para você o que é sucesso?
• Ter uma carreira com significado e propósito
• Ter o reconhecimento público, ser famoso
• Sentir-se parte da organização
• Estar satisfeito com o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional
• Realizar ideias inovadoras
• Ter bens materiais; poder comprar o que desejar.
Para encontrarmos o que chamamos de sucesso, em geral, todo e qualquer objetivo pode ser desejado pelas pessoas. Porém, um determinado objetivo pode ser mais importante em certa fase da vida, e em outra não. Cabe a cada um de nós priorizarmos os próprios objetivos que serão as prioridades para os próximos anos. Desde que não "exageremos", cada um dos objetivos deve ser alcançável. Ter sucesso é uma das formas de ser feliz, pode ser ter "muito" reconhecimento público, ser "muito" famoso, o que para alguns, o "muito" pode representar o seu ideal de sucesso. Assim nasce o empreendedor, alguém que quer ser feliz fazendo aquilo que planejou que está em seus objetivos. Este é o tema desta palestra, um convite à reflexão a tudo aquilo que pode ser obstáculo a seu modelo de felicidade.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/10/2016 – 14h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Fernando Tobgyal
Mestre Mídia e Tecnologias, Graduado Comunicação Social, Empreendedor, Especialização em Inbound Marketing, Comunicação Digital, Mentor em Startups e Aceleração Projetos, Avaliador e Mentor no InovAtiva 2016, Professor na Escola de Inovadores – Fatec Jahu, Membro do Conselho da Viking Network. Facilitador em Meditação Tibetana, Coach, Master Practitioner PNL.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.088/13 - PROCESSO Nº 22.807/13 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP - **OBJETO:** As partes resolvem, nos termos previsto no item 2.1 do Edital acrescentar o subitem 2.1.1. da Cláusula Segunda do contrato, para fixar o prazo de vigência, cujo prazo inicial constante no Edital de 12 (doze) meses, considerando a necessidade de prorrogação, passará para 48 (quarenta e oito) meses. Desta forma referido subitem tem a seguinte redação: "2.1.1. O contrato terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que veicula as terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados." Considerando a prorrogação do prazo de locação dos equipamentos, nos termos do Anexo VIII do Edital, item 02 da proposta e da homologação da licitação, as partes resolvem alterar o subitem 5.1.1. da Cláusula Quinta do contrato, acrescendo mais 12 (doze) parcelas mensais. Por consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R$ 120.516,00 (cento e vinte mil, quinhentos e dezesseis reais), referente ao valor da locação do equipamento, passando o valor do subitem de R$ 351.505,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e cinco reais), para R$ 472.021,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e vinte e um reais), totalizando o valor de R$ 486.181,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais), razão pela qual o item 5.1 da Cláusula Quinta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: "5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância R$ 486.181,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal das Administrações Regionais, Secretaria Municipal de Economia e Finanças, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, da Secretaria Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Planejamento. 5.1.1. Os valores serão pagos da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais) referente aos serviços de mão de obra de instalação e 47 (quarenta e sete) parcelas mensais de R$ 10.043,00 (dez mil e quarenta e três reais) referente à locação e manutenção do equipamento." - **ASSINATURA:** 27/09/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

RESULTADO DA 65ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Seguem abaixo os processos julgados:

PROCESSO: 48.562/2012 – AP. 49945/2012 – P. 66059/2012 – P. 29436/2013
INTERESSADO: BANCO ITAUCARD S/A
Interessado presente na audiência
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: 25.046/2012 – AP. 44807/2012 – P. 28157/2012
INTERESSADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.

Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: 42.384/2012 AP. 29.332/2012 – P. 31.899/2012
INTERESSADO: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: Nº 35.823/2012 – P. 24.961/2012 - P. 24.616/2012 - P. 23.822/2013
INTERESSADO: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: 56.613/2011 - P. 53.693/2011
INTERESSADO: Banco GMAC S/A
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: 38.213/2012 AP. 24.994/2012 P. 26.871/2012
INTERESSADO: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: 62.012/2012 - AP 45.999/2012 – P. 48.038/2012 - P. 3.977/2015
INTERESSADO: BANCO ITAULEASING S/A
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: 64.918/2012 - AP. 48.561/2012 - P. 51.354/2012
INTERESSADO: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: 35.513/2012 - AP. 25.362/2012 – P. 24.613/2012 – P. 23.826/2013
INTERESSADO: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: 44.804/2012 - AP. 29.964/2012
INTERESSADO: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: 32.912/2012 - AP. 15.057/2012 - P. 19.289/2012
INTERESSADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: 37.985/2012 - P. 26.837/2012 – P. 28.610/2012
INTERESSADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: 18.942/2012 - AP. 15.615/2012
INTERESSADO: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: 25.062/2012 - AP. 41845/2012 – P. 24985/2012
INTERESSADO: HSBC BANK BRASIL S/A
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: 44.445/2012 - P. 34.162/2012 – P. 31.011/2012
INTERESSADO: BANCO SAFRA S/A
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: 44.454/2012 - AP. 34.163/2012 – P. 29.975/2012
INTERESSADO: BANCO SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

PROCESSO: 40.129/2012 AP. 25.020/2012
INTERESSADO: BANCO J SAFRA S/A
ASSUNTO: ISS - LEASING
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 28/09/16

EMENTA: ISS. Serviço de arrendamento mercantil (*leasing*). Auto de infração. Local de ocorrência: sede da arrendadora, conforme jurisprudência pacificada da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.060.210). Inexistência de sede da arrendadora no Município de Bauru. Cancelamento da autuação.
Taxa de licença. Empresa sem sede ou estabelecimento no Município. Não ocorrência do fato gerador. Cancelamento do auto de infração.
Multa acessória: não havendo estabelecimento prestador no Município, descabida a aplicação da multa acessória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unânimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. Os demais conselheiros presentes acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.** Julgamento presidido pela Conselheira deste Conselho, Drª Maria Jussara Andriolli.

Bauru, 06 de outubro de 2016.

DR. FRANCISCO RAMOS MANGIERI
PRESIDENTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: CINTIA ESTEVES TOGNON
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
70088/2015	AMANDA ROCHA MORAES PEREIRA	SETEMBRO	R$ 4.000,00
14269/2016	ANA MARIA AP ORTENSI DOS SANTOS	SETEMBRO	R$ 682,57
28224/2016	ANDREA BELLI FLORIANO	SETEMBRO	R$ 1.326,86
3817/2016	ANGÉLICA DOS SANTOS GRANJA	32	R$ 6.256,91
11833/2015	ANGÉLICA DOS SANTOS GRANJA	33	R$ 7.520,00
14293/2016	ARIANE VELLASCO GOMES	SETEMBRO	R$ 1.326,86
11783/2012	ASSIST MÉDICO HOSP SÃO LUCAS S/A	23676	R$ 1.494.453,31
11783/2012	ASSIST MÉDICO HOSP SÃO LUCAS S/A	23674	R$ 37.447,35
11783/2012	ASSIST MÉDICO HOSP SÃO LUCAS S/A	23675	R$ 140.894,04
29894/2013	ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS	18845	R$ 21,44
29894/2013	ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS	18879	R$ 107,20
29894/2013	ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS	188733	R$ 21,44
29894/2013	ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS	188920	R$ 85,76
29894/2013	ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS	188413	R$ 139,36
29894/2013	ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS	188449	R$ 42,88
29894/2013	ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS	188053	R$ 64,32
29894/2013	ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS	187573	R$ 182,24
29894/2013	ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS	187543	R$ 53,60
29894/2013	ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS	187533	R$ 42,88
29894/2013	ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS	187670	R$ 53,60
29894/2013	ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS	187956	R$ 42,88
29894/2013	ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS	187359	R$ 139,36
29894/2013	ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS	188243	R$ 96,48
29894/2013	ASSOCIAÇÃO DOS REG IMOBILIÁRIOS	188244	R$ 10,72
30744/2016	ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS	55	R$ 10.000,00
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3540	R$ 385,00
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3533	R$ 707,25
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3534	R$ 1.089,00
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3535	R$ 940,95
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3536	R$ 1.023,00
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3539	R$ 756,45
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3537	R$ 1.248,45
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3543	R$ 387,45
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3545	R$ 979,20
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3547	R$ 429,00
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3548	R$ 1.463,70
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3542	R$ 371,25
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3549	R$ 756,45
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3550	R$ 385,00
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3551	R$ 430,50
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3552	R$ 455,10
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3538	R$ 3.702,60
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3541	R$ 2.742,90
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3544	R$ 1.156,20
43495/2014	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV	3546	R$ 401,50
53610/2015	BH FOODS COM E IND LTDA	11549	R$ 20.640,00
71004/2013	BNB COM DE EQUIP DE INFORMÁTICA	5565	R$ 257,94
68658/2015	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRU E LEG	3391	R$ 11.331,12
27645/2016	COMERCIAL CONCORRENT	6512	R$ 190,40
43325/2016	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	160282	R$ 1.110,00
44033/2014	COMERCIAL MORBRAS EIRELLI	1582	R$ 14.299,60
34438/2011	COMPANHIA PROC DE DADOS EST SP	7696	R$ 1.307,81
40905/2015	CONTRATA COM DE PROD EM GERAL LTDA	7064	R$ 353,00
44317/2014	DORIGAN IND E COM DE EQUIP MUSICAIS	134	R$ 1.440,00
44317/2014	DORIGAN IND E COM DE EQUIP MUSICAIS	135	R$ 534,00
62239/2015	ECOCIÊNCIA COM E RECICLAGEM DE MATER	1646	R$ 1.800,00
16905/2016	ELIZABETH MATTIAZZO CARDIA	1646	R$ 1.326,86
20052/2016	ELLEN CRISTINA FERREIRA	1646	R$ 1.990,29
40787/2014	EMDURB MUNICIPAL DE DESENV URB E RUR	2051	R$ 204.652,46
43676/2016	EMPÓRIO HOSP COM DE PROD CIRUR HOSP	255539	R$ 2.006,00
40787/2014	EMPRESA MUN DE DESENV URB E RURAL	2052	R$ 54.377,03
17632/2016	EUGENIA MARIA SELLMANN CHAVES	2052	R$ 1.326,86
52198/2015	FINO SABOR IND E COM LTDA	5051	R$ 504,00
52198/2015	FINO SABOR IND E COM LTDA	5050	R$ 756,00
30270/2015	FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA	4851	R$ 1.333,00
22807/2013	FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA	920	R$ 10.043,00
192/2016	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	28060	R$ 17.032,07
192/2016	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	28059	R$ 17.029,92
44031/2014	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	2045	R$ 425.471,93
31764/2015	FUND PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL	4488	R$ 13.437,57
31764/2015	FUND PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL	4490	R$ 2.612,77
31764/2015	FUND PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL	4489	R$ 11.335,14
23183/2016	HELENA APA GICA ARANTES	4489	R$ 1.326,89
3529/2016	HOSP LOG COM DE PROD HOSP	459475	R$ 900,48
16919/2016	ILDA CHICALE ATAURI	SETEMBRO	R$ 1.326,86
64887/2011	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP	1081181	R$ 1.622,54
53243/2015	LICIT RIB COM ATACAD E VAREJ LTDA	7059	R$ 214,10
53242/2015	LICIT RIB COM ATACAD E VAREJ LTDA	6999	R$ 416,00
53243/2015	LICIT RIB COM ATACAD E VAREJ LTDA	7058	R$ 129,80
45524/2015	LIGA COM DE EMBAL LTDA	2075	R$ 1.700,00
17622/2015	LOURDES OS MARTINS PAPELARIA	255	R$ 621,20
17622/2015	LOURDES OS MARTINS PAPELARIA	251	R$ 1.561,40
2211/2016	MEDI HOUSE IND E COM DE PROD CIRUR	121009	R$ 28.819,00
2211/2016	MEDI HOUSE IND E COM DE PROD CIRUR	120776	R$ 17.542,00
14489/2016	MICHELLE BEATRIZ GODOY SANTOS	SETEMBRO	R$ 1.326,86
11068/2016	NAIR ROSA DA NOBREGA	SETEMBRO	R$ 2.600,00
40855/2015	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP	3467	R$ 11.923,20
9263/2014	ODONTOBAU EQUIP ODONT LTDA	502	R$ 3.536,00
9263/2014	ODONTOBAU EQUIP ODONT LTDA	1248	R$ 3.698,87
44317/2014	OG DIAS ME	74	R$ 4.340,00
44317/2014	OG DIAS ME	75	R$ 2.945,00
44317/2014	OG DIAS ME	76	R$ 5.890,00
20519/2016	PATRICIA SOARES BALTAZAR BODONI	76	R$ 663,43
29559/2016	PAULO HENRIQUE MARTINS	SETEMBRO	R$ 4.000,00
14409/2016	PEDRO LUIZ PADOVINI	SETEMBRO	R$ 663,43
47762/2015	PLANNER COM DE FERRAM E MANUT	855	R$ 18.403,00
4335/2016	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	445060	R$ 19.713,60
36043/2015	RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME	653	R$ 7.350,00
23971/2016	REDE LK DE POSTOS LTDA	3498	R$ 21.855,93
23971/2016	REDE LK DE POSTOS LTDA	3515	R$ 32.661,97
29541/2016	RENATO FRANCO BUENO	SETEMBRO	R$ 4.000,00
70142/2015	ROBERTO MAGALHÃES	SETEMBRO	R$ 4.000,00
45524/2015	SANTEC FAB E COM DE PROD DE LIMP	3105	R$ 5.919,80
36125/2015	SELTOM COMÉRCIO DE GÁS LTDA	4508	R$ 4.152,39
10331/2010	SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM S/A	858528	R$ 4.975,59
54415/2015	SOLUMED DISTR DE MEDICAM E PROD	63297	R$ 5.983,00
10638/2015	TELEFÔNICA BRASIL S/A	0369123625-0	R$ 292,76
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	1441	R$ 1.070,88
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	765	R$ 1.204,50
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	759	R$ 573,10
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	754	R$ 903,50
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	755	R$ 753,35
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	756	R$ 917,37
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	757	R$ 3.595,30
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	758	R$ 391,30
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	760	R$ 400,58
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	761	R$ 834,60
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	762	R$ 1.412,65
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	763	R$ 2.783,41
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	766	R$ 1.181,91
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	767	R$ 2.329,55
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	768	R$ 1.764,72
43495/2014	V.M.C LUCIANO PEÇAS ME	769	R$ 2.012,35
32076/2015	ADDAD VOLPE ADM IMÓVEIS LTDA	SETEMBRO	R$ 5.500,00
10789/2015	ADELISA PRADO CURVELLO	SETEMBRO	R$ 3.275,00
45436/2015	AERO NEGOCIOS IMOBILIARIO LTDA	SETEMBRO	R$ 1.600,00
19791/2006	AKRAM ZOGUEIB	SETEMBRO	R$ 6.000,00
9571/201515	ALECIO SEBASTIÃO DO AMARAL	SETEMBRO	R$ 1.500,00

40772/2014	ANTONIO CARLOS PEREIRA	SETEMBRO	R$	6.946,00
28154/2008	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	SETEMBRO	R$	1.570,00
10789/2005	ARNALDO PRADO CURVELLO (ESP)	SETEMBRO	R$	3.275,00
14839/2008	ASSOC ESP ASSIST PROM SOCIAL	SETEMBRO	R$	640,29
27052/2008	ASSOC ESP ASSIST PROM SOCIAL	SETEMBRO	R$	570,00
27052/2008	ASSOC ESP ASSIST PROM SOCIAL	SETEMBRO	R$	760,00
27052/2008	ASSOC ESP ASSIST PROM SOCIAL	SETEMBRO	R$	420,00
27052/2008	ASSOC ESP ASSIST PROM SOCIAL	SETEMBRO	R$	406,00
27819/2016	BIANCARDI CONSULT IMOB LTDA	SETEMBRO	R$	12.376,67
32961/2013	BIANCARDI CONSULT IMOB LTDA	SETEMBRO	R$	6.200,00
17162/2004	CARLOS ANTONIO GABRIEL	SETEMBRO	R$	1.791,67
32104/2011	CHAB IMOVEIS LTDA	SETEMBRO	R$	3.000,00
64798/202014	CLAUDIMAR AP MOURA DA SILVA	SETEMBRO	R$	21.027,30
27788/2006	CLAUDINO DA COSTA NEVES (ESP)	SETEMBRO	R$	7.777,07
49028/2010	DOROTY MARIZA GERONIMO DA SILVA	SETEMBRO	R$	5.080,00
74.707/2013	E.M.J. INVEST INCORP PARTICIP LTDA	SETEMBRO	R$	300,00
17162/2004	ERMINIA ARTERO GABRIEL	SETEMBRO	R$	1.791,67
50224/2010	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	SETEMBRO	R$	615,00
44536/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	SETEMBRO	R$	538,83
27052/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	SETEMBRO	R$	491,00
23065/2005	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	SETEMBRO	R$	6.000,00
1160/2013	GIANNI MASTROIANNI	SETEMBRO	R$	7.580,00
18496/2014	GUERREIRO ADM IMÓVEIS LTDA	SETEMBRO	R$	3.100,00
20874/2011	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS S/C LTDA	SETEMBRO	R$	4.680,00
25594/2010	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS S/C LTDA	SETEMBRO	R$	4.432,26
47358/2011	IVONE KOBAYASHI	SETEMBRO	R$	2.512,00
28343/2006	IZILDA DE FÁTIMA HADDAD	SETEMBRO	R$	4.666,67
33875/2012	JAIR SANCHES VIEIRA	SETEMBRO	R$	3.000,00
7302/2008	JOSE CARLOS CASARIN	SETEMBRO	R$	6.000,00
2098/2002	LUIZ CLAUDIO FERREIRA FRANCISCO	SETEMBRO	R$	980,00
62139/2014	MARIA AMELIA MATEUS	SETEMBRO	R$	3.500,00
69816/2014	MARIA C. CASTANHEIRA FANTON	SETEMBRO	R$	2.500,00
16707/2005	MARIA DE LOURDES SEGALLA (ESP)	SETEMBRO	R$	4.378,80
62584/2013	MARIA LUIZA M MANFRINATO	SETEMBRO	R$	2.778,00
10808/2010	MORAES IMOBILIÁRIA S/C LTDA	SETEMBRO	R$	4.300,00
48580/2012	MORAES IMOBILIÁRIA S/C LTDA	SETEMBRO	R$	1.650,00
15674/2016	NILSON PEDRO C DIEGUES	SETEMBRO	R$	5.000,00
50189/2013	OSVALDO VITICA FILHO	SETEMBRO	R$	6.000,00
46628/2012	PAULO KAZUO SHODA IMOVEIS	SETEMBRO	R$	3.220,00
26402/2010	PORTÃO CONS IMOVEIS LTDA	SETEMBRO	R$	3.975,00
15743/2012	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA	SETEMBRO	R$	6.200,00
48816/2015	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA	SETEMBRO	R$	2.210,00
54048/2013	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA	SETEMBRO	R$	2.340,00
16314/2012	RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS	SETEMBRO	R$	1.435,00
14476/2000	RANIERI GESTORA DE ATIVOS LTDA	SETEMBRO	R$	7.500,00
45009/2008	REIS JR. EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA.	SETEMBRO	R$	3.400,00
69816/2014	RENATO FANTON JUNIOR	SETEMBRO	R$	2.500,00
46306/2015	RESIDEC CONST INCORPORADORA LTDA	SETEMBRO	R$	21.500,00
47793/2013	SANDRA HELENA CONTE VIOTTO	SETEMBRO	R$	1.946,34
45330/2014	SOLANGE DIAS S CASTRO SOUZA	SETEMBRO	R$	1.199,00
10565/2015	UBIRAJARA MAITINGUER	SETEMBRO	R$	3.980,00
3026/1995	ZEIDAN MOURAD	SETEMBRO	R$	800,00
18362/2004	ZEIDAN MOURAD	SETEMBRO	R$	2.893,00
8804/2009	ZEIDAN MOURAD	SETEMBRO	R$	885,00
10878/2010	ZEIDAN MOURAD	SETEMBRO	R$	1.013,00
13/2016	ASSIST MED HOSP SÃO LUCAS	SETEMBRO	R$	141,84
13/2016	ASSOC SERVID PUB MUNIC BAURU	SETEMBRO	R$	3.395,02
13/2016	ASSOC SERVID PUB MUNIC BAURU	SETEMBRO	R$	41.810,99
13/2016	BANCO BIC	SETEMBRO	R$	7.431,21
13/2016	BANCO BMG S/A	SETEMBRO	R$	17.982,71
13/2016	BANCO BMG S/A	SETEMBRO	R$	45.968,92
13/2016	BANCO BRADESCO S/A	SETEMBRO	R$	23.218,73
13/2016	BANCO CACIQUE S/A	SETEMBRO	R$	7.342,78
13/2016	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	SETEMBRO	R$	2.634,00
13/2016	BANCO DAYCOVAL S/A	SETEMBRO	R$	70.266,73
13/2016	BANCO DO BRASIL S/A	SETEMBRO	R$	171.796,72
13/2016	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	SETEMBRO	R$	100.010,07
13/2016	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	SETEMBRO	R$	12.852,94
13/2016	BANCO PANAMERICANO S/A	SETEMBRO	R$	32.527,36
13/2016	BANCO SANTANDER S/A	SETEMBRO	R$	97.839,38
13/2016	BANCO VOTORANTIM S/A	SETEMBRO	R$	6.628,00

13/2016	C. MODOLO DROGARIA ME	SETEMBRO	R$	318,68
13/2016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SETEMBRO	R$	1.587.544,59
13/2016	CAPEMISA SEG VIDA E PREVIDÊNCIA	SETEMBRO	R$	5.151,85
13/2016	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	SETEMBRO	R$	16.425,56
13/2016	CREDISERV – COOP DE CREDITO	SETEMBRO	R$	29.065,25
13/2016	CREDISERV – COOP DE CREDITO	SETEMBRO	R$	21.096,83
13/2016	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	SETEMBRO	R$	824,90
13/2016	DIAS E BEU FARMARMACIA LTDA-ME	SETEMBRO	R$	774,12
13/2016	F. OKINO DROGARIA ME	SETEMBRO	R$	397,20
13/2016	FARMACENTRO BAURU LTDA	SETEMBRO	R$	2.403,37
13/2016	FINANCEIRA ALFA S/A	SETEMBRO	R$	20.070,95
13/2016	JALOVI LIVRARIA LTDA	SETEMBRO	R$	920,37
13/2016	JJRS CORRET SEGUROS LTDA ME	SETEMBRO	R$	3.711,79
13/2016	LAURO VIEIRA BRAZIL ME	SETEMBRO	R$	153,20
13/2016	MARCIA TEREZINHA R PAULA - ME	SETEMBRO	R$	674,83
13/2016	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	SETEMBRO	R$	399,02
13/2016	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	SETEMBRO	R$	13.879,45
13/2016	ODONTO SÃO LUCAS	SETEMBRO	R$	8.896,73
13/2016	S.A. YOSHIMURA & CIA LTDA	SETEMBRO	R$	295,59
13/2016	SINDICATO SERV PUB MUNICIPAIS	SETEMBRO	R$	34.041,58
13/2016	USPESP-UNIÃO SER PUB MUNICIPAIS	SETEMBRO	R$	920,00
13/2016	VALDIRENE CARLOS BAURU - ME	SETEMBRO	R$	124,77
13/2016	WANI REGINA DIAS PARADA ME	SETEMBRO	R$	330,31
13/2016	YOSHIMURA & SOUZA LTDA EPP	SETEMBRO	R$	174,53
70407/2015	ASSOC ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	OUTUBRO	R$	7.500,00
70407/2015	ASSOC ATLÉTICA FIB	OUTUBRO	R$	8.125,00
70407/2015	ASSOC BAURUENSE DE DESP AQUÁTICOS	OUTUBRO	R$	5.000,00
70407/2015	ASSOC BAURUENSE DE DESP AQUÁTICOS	OUTUBRO	R$	8.125,00
70407/2015	ASSOC BAURUENSE DE DESP AQUÁTICOS	OUTUBRO	R$	5.000,00
58480/2015	ASSOC CREC BERÇÁRIO RODRIGUES ABREU	OUTUBRO	R$	62.520,99
58480/2015	ASSOC CRECHE IRMÃ CATARINA	OUTUBRO	R$	16.439,46
58497/2015	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE BAU	OUTUBRO	R$	165.339,30
58497/2015	ASSOC DE PAIS P/ INT ESC DA CRIAN ESP	OUTUBRO	R$	27.465,00
58497/2015	ASSOC DESPORTIVA LEÕES DO RINGUE	OUTUBRO	R$	5.000,00
58497/2015	ASSOC NOVA ERA DE TÊNIS DE MESA	OUTUBRO	R$	8.125,00
58497/2015	ASSOC VOLEI BAURU	OUTUBRO	R$	8.125,00
58497/2015	ASSOC VOLEI BAURU	OUTUBRO	R$	3.500,00
58497/2015	ASSOC VOLEI BAURU	OUTUBRO	R$	3.500,00
58497/2015	ASSOC VOLEI BAURU	OUTUBRO	R$	3.500,00
58497/2015	BAURU TÊNIS CLUBE	OUTUBRO	R$	8.125,00
58497/2015	BAURU TÊNIS CLUBE	OUTUBRO	R$	5.000,00
58497/2015	BOM PASTOR INST DE VALOR A VIDA	OUTUBRO	R$	32.565,00
58497/2015	CASA DA CRIA MAD MAR TEODORA VOIRON	OUTUBRO	R$	11.260,38
58497/2015	CENTRO COM ASSIST EDUC ANIBAL DIFRAN	OUTUBRO	R$	30.877,98
58497/2015	CENTRO DE CONV INF JOÃO PAULO II	OUTUBRO	R$	23.541,00
58497/2015	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE - P CRESC	OUTUBRO	R$	11.770,50
58497/2015	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE - N ESPER	OUTUBRO	R$	40.215,90
58497/2015	CEVAC - CENTRO DE VALORIZ DA CRIANÇA	OUTUBRO	R$	23.697,96
58480/2015	CRECHE ANTÔNIO DARÉ - CAAD	OUTUBRO	R$	33.153,60
58480/2015	CRECHE BERÇ SÃO JUDAS E SÃO DIMAS	OUTUBRO	R$	34.271,79
58480/2015	CRECHE BERÇÁRIO ANTÔNIO PEREIRA	OUTUBRO	R$	26.542,53
58480/2015	CRECHE BERÇÁRIO CRUZADA PAST BÉLEM	OUTUBRO	R$	23.854,92
58480/2015	CRECHE BERÇÁRIO DR LEOCÁDIO CORREA	OUTUBRO	R$	30.995,70
58480/2015	CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUÁGIO	OUTUBRO	R$	28.445,40
58480/2015	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ	OUTUBRO	R$	41.549,88
58480/2015	CRECHE COMUM PINGO DE GENTE	OUTUBRO	R$	27.131,07
58480/2015	CRECHE COMUM PINGO DE GENTE - C MARIA	OUTUBRO	R$	16.400,34
58480/2015	CRECHE DE ASSISTÊNCIA NOSSA CRIANÇA	OUTUBRO	R$	27.684,22

58480/2015	CRECHE DOCE RECANTO	OUTUBRO	R$	23.854,92
58480/2015	CRECHE E CENTRO EDU MONTEIRO LOBATO	OUTUBRO	R$	33.153,60
58480/2015	CRECHE E CENTRO EDU UNIDOS P O BEM	OUTUBRO	R$	12.535,53
58480/2015	CRECHE EVANG BOM PASTOR	OUTUBRO	R$	18.597,36
58480/2015	CRECHE NOSSA SRA DO DESTERRO	OUTUBRO	R$	14.124,60
58480/2015	INST BENEF BOM SAMARITANO	OUTUBRO	R$	25.326,15
58480/2015	INST DESP CULT E EDUC DA CIDADE DE BAU	OUTUBRO	R$	3.500,00
58480/2015	LAR ESCOLA SANTA LUZIA P/ CEGOS	OUTUBRO	R$	16.479,00
58480/2015	ONG DE EDUC CULT E LAZER PER LEGAL	OUTUBRO	R$	3.500,00
58480/2015	ONG DE EDUC CULT E LAZER PER LEGAL	OUTUBRO	R$	3.500,00
58480/2015	ORG BAURUENSE RECUP ASSIST CRIANÇA	OUTUBRO	R$	3.375,00
58480/2015	RESSACA FUTEBOL CLUBE	OUTUBRO	R$	3.500,00
58480/2015	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA RIBEIRO	OUTUBRO	R$	33.663,72
58480/2015	SORRI	OUTUBRO	R$	161.494,20
57510/2015	AELESAB-PROG.DE INT ASS A CRIAN E ADL	OUTUBRO	R$	6.667,20
57526/2015	AELESAB-PROG.DE INT ASS A CRIAN E ADL	OUTUBRO	R$	5.294,00
57526/2015	AELESAB-PROG.DE INT ASS A CRIAN E ADL	OUTUBRO	R$	5.294,00
57591/2015	ASSOC COM EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	OUTUBRO	R$	5.700,00
57471/2015	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE BAU	OUTUBRO	R$	4.114,17
57499/2015	ASSOC DE PROT À MATERN E A CRIANÇA	OUTUBRO	R$	7.942,00
57544/2015	ASSOCIAÇÃO BENEFIC CRISTÃ	OUTUBRO	R$	10.000,00
57544/2015	ASSOCIAÇÃO BENEFIC CRISTÃ	OUTUBRO	R$	10.000,00
57544/2015	ASSOCIAÇÃO BENEFIC CRISTÃ	OUTUBRO	R$	6.000,00
57475/2015	ASSOCIAÇÃO WISE MADNES	OUTUBRO	R$	5.294,00
57568/2015	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	OUTUBRO	R$	6.667,20
57576/2015	CASA DA ESPERANÇA	OUTUBRO	R$	5.400,50
57517/2015	CASA DA GAROTO	OUTUBRO	R$	13.959,00
57517/2015	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R$	13.334,40
57555/2015	CENTRO COM ASSIST ANIBAL DIFRÂNCIA	OUTUBRO	R$	6.667,20
57585/2015	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	R$	6.586,00
57503/2015	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	R$	10.000,00
57476/2015	COMUNIDADE BOM PASTOR	OUTUBRO	R$	4.000,00
57517/2015	CONSÓRCIO INT PROMOÇÃO SOCIAL - CIPS	OUTUBRO	R$	7.145,80
57500/2015	EQUIPE CRISTO QUE LIBERTA	OUTUBRO	R$	6.000,00
57534/2015	FUNDAÇÃO TOLEDO	OUTUBRO	R$	7.709,00
57534/2015	FUNDAÇÃO TOLEDO - PAS JARAGUÁ	OUTUBRO	R$	13.334,40
57534/2015	FUNDAÇÃO TOLEDO - PAS STA CÂNDIDA	OUTUBRO	R$	6.667,20
57593/2015	INST DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	OUTUBRO	R$	6.667,20
57540/2015	REDE DE ASSIST SOCIOED CRISTÃ	OUTUBRO	R$	5.294,00
57504/2015	SORRI BAURU	OUTUBRO	R$	5.635,83
57538/2015	VILA VICENTINA	OUTUBRO	R$	3.000,00
57793/2015	AÇÃO COMUNIT POUSADENSE	OUTUBRO	R$	9.050,00
57510/2015	AELESAB-PROG.DE INT ASS A CRIAN E ADL	OUTUBRO	R$	8.553,00
57510/2015	AELESAB-PROG.DE INT ASS A CRIAN E ADL	OUTUBRO	R$	14.180,00
57510/2015	AELESAB-PROG.DE INT ASS A CRIAN E ADL	OUTUBRO	R$	11.176,80
57510/2015	AELESAB-PROG.DE INT ASS A CRIAN E ADL	OUTUBRO	R$	5.120,00
57510/2015	AELESAB-PROG.DE INT ASS A CRIAN E ADL	OUTUBRO	R$	12.712,00
57526/2015	AELESAB-PROG.DE INT ASS A CRIAN E ADL	OUTUBRO	R$	20.770,20
57526/2015	AELESAB-PROG.DE INT ASS A CRIAN E ADL	OUTUBRO	R$	20.770,20
57526/2015	AELESAB-PROG.DE INT ASS A CRIAN E ADL	OUTUBRO	R$	20.770,20
57496/2015	ASSOC BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	OUTUBRO	R$	18.360,00
57529/2015	ASSOC BAURUENSE RENAIS CRÔNICOS	OUTUBRO	R$	18.360,00
57591/2015	ASSOC COM EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	OUTUBRO	R$	19.931,00
57591/2015	ASSOC COM EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	OUTUBRO	R$	3.205,00
57591/2015	ASSOC COM EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	OUTUBRO	R$	25.014,00
57591/2015	ASSOC COM EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	OUTUBRO	R$	6.410,00

57591/2015	ASSOC COM EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	OUTUBRO	R$	5.120,00
57471/2015	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE BAU	OUTUBRO	R$	61.012,84
57471/2015	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE BAU	OUTUBRO	R$	10.561,39
57471/2015	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE BAU	OUTUBRO	R$	17.155,39
57493/2015	ASSOC DE PAIS P/ INTEG ESC DA CRI ESP	OUTUBRO	R$	42.840,00
57499/2015	ASSOC DE PROT À MATERN E A CRIANÇA	OUTUBRO	R$	30.153,60
57544/2015	ASSOCIAÇÃO BENEFIC CRISTÃ	OUTUBRO	R$	66.100,00
57544/2015	ASSOCIAÇÃO BENEFIC CRISTÃ	OUTUBRO	R$	13.232,94
57544/2015	ASSOCIAÇÃO BENEFIC CRISTÃ	OUTUBRO	R$	13.620,00
57471/2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANA	OUTUBRO	R$	8.853,00
57471/2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANA	OUTUBRO	R$	18.080,00
57471/2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANA	OUTUBRO	R$	3.205,00
57551/2015	ASSOCIAÇÃO WISE MADNES	OUTUBRO	R$	17.795,00
57551/2015	ASSOCIAÇÃO WISE MADNES	OUTUBRO	R$	22.067,00
57475/2015	ASSOCIAÇÃO WISE MADNES	OUTUBRO	R$	20.770,20
57568/2015	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	OUTUBRO	R$	11.476,80
57568/2015	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	OUTUBRO	R$	15.900,00
57568/2015	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	OUTUBRO	R$	12.605,40
57576/2015	CASA DA ESPERANÇA	OUTUBRO	R$	24.283,50
57517/2015	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R$	8.853,00
57517/2015	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R$	61.389,00
57517/2015	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R$	6.410,00
57517/2015	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R$	22.153,60
57517/2015	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R$	18.032,00
57517/2015	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R$	16.228,80
57492/2015	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R$	58.202,00
57492/2015	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R$	4.347,00
57492/2015	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R$	1.750,00
57492/2015	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R$	1.750,00
57492/2015	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R$	13.537,00
57555/2015	CENTRO ASSIST ANIBAL DIFRÂNCIA	OUTUBRO	R$	11.476,80
57509/2015	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	OUTUBRO	R$	21.520,00
57585/2015	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	R$	21.641,00
57585/2015	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	R$	21.177,00
57585/2015	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	R$	18.100,00
57585/2015	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	R$	19.932,00
57585/2015	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	R$	29.614,00
57585/2015	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	R$	8.192,00
57503/2015	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	R$	94.815,00
57476/2015	COMUNIDADE BOM PASTOR	OUTUBRO	R$	39.246,00
57511/2015	CONSÓRCIO INT PROMOÇÃO SOCIAL - CIPS	OUTUBRO	R$	8.853,00
57511/2015	CONSÓRCIO INT PROMOÇÃO SOCIAL - CIPS	OUTUBRO	R$	31.381,20
57511/2015	CONSÓRCIO INT PROMOÇÃO SOCIAL - CIPS	OUTUBRO	R$	37.950,00
57592/2015	CRECHE DE ASSIST NOSSA CRIANÇA	OUTUBRO	R$	8.144,76
57592/2015	CRECHE DE ASSIST NOSSA CRIANÇA	OUTUBRO	R$	18.100,00
57592/2015	CRECHE DE ASSIST NOSSA CRIANÇA	OUTUBRO	R$	2.527,47
57500/2015	EQUIPE CRISTO QUE LIBERTA	OUTUBRO	R$	58.869,00
57521/2015	FUNDAÇÃO AMIGOS DE JOÃO BIDU	OUTUBRO	R$	18.100,00
57534/2015	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	OUTUBRO	R$	8.853,00
57534/2015	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	OUTUBRO	R$	39.713,00
57534/2015	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	OUTUBRO	R$	1.684,98
57534/2015	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	OUTUBRO	R$	22.953,60
57534/2015	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	OUTUBRO	R$	10.240,00
57534/2015	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	OUTUBRO	R$	11.476,80
57515/2015	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	OUTUBRO	R$	40.840,00
57515/2015	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	OUTUBRO	R$	19.220,00
57505/2015	INST DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	OUTUBRO	R$	18.360,00
57593/2015	INST DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	OUTUBRO	R$	11.476,80
57593/2015	INST DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	OUTUBRO	R$	17.408,00
57593/2015	INST DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	OUTUBRO	R$	22.068,00
57593/2015	INST DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	OUTUBRO	R$	10.952,37
57506/2015	INST ROFISS DE REAB SOCIAL 1 DE AGOSTO	OUTUBRO	R$	14.480,00
57588/2015	INSTITUTO SOCIAL SAO CRISTOVAO	OUTUBRO	R$	20.815,00
57501/2015	LAR ESCOLA SANTA LUZIA P/ CEGOS	OUTUBRO	R$	18.360,00

57561/2015	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	OUTUBRO	R$	17.200,00
57572/2015	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	OUTUBRO	R$	41.750,00
57508/2015	NÚCLEO AMIZADE	OUTUBRO	R$	5.120,00
57587/2015	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	OUTUBRO	R$	8.652,98
57587/2015	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA	OUTUBRO	R$	18.100,00
57540/2015	REDE DE ASSIST SOCIOED CRISTÃ	OUTUBRO	R$	20.770,20
57560/2015	SOC DE PROM SOCIAL FISSURA LABIO PAL	OUTUBRO	R$	2.527,47
57566/2015	SORRI BAURU	OUTUBRO	R$	10.240,00
57504/2015	SORRI BAURU	OUTUBRO	R$	86.164,17
57538/2015	VILA VICENTINA	OUTUBRO	R$	33.050,00
57538/2015	VILA VICENTINA	OUTUBRO	R$	21.240,00
57526/2015	AELESAB-PROG.DE INT ASS A CRIAN E ADL	OUTUBRO	R$	5.780,00
57526/2015	AELESAB-PROG.DE INT ASS A CRIAN E ADL	OUTUBRO	R$	5.780,00
57526/2015	AELESAB-PROG.DE INT ASS A CRIAN E ADL	OUTUBRO	R$	5.780,00
57499/2015	ASSOC DE PROT À MATERN E A CRIANÇA	OUTUBRO	R$	8.670,00
57475/2015	ASSOC WISE MADNESS	OUTUBRO	R$	5.780,00
57512/2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANA	OUTUBRO	R$	7.240,00
57576/2015	CASA DA ESPERANÇÃ	OUTUBRO	R$	8.326,00
55517/2015	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R$	4.706,00
57492/2015	CASA DO GAROTO	OUTUBRO	R$	9.315,00
57585/2015	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	R$	5.068,00
57585/2015	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	OUTUBRO	R$	7.783,00
57511/2015	CONSÓRCIO INT PROMOÇÃO SOCIAL - CIPS	OUTUBRO	R$	8.326,00
57534/2015	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	OUTUBRO	R$	2.353,00
57515/2015	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	OUTUBRO	R$	79.563,00
57534/2015	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	OUTUBRO	R$	720,00
57587/2015	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ	OUTUBRO	R$	2.715,00
57587/2015	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ	OUTUBRO	R$	1.200,00
57540/2015	RECUPERAÇÃO ASSISTÊNCIA CRISTÃ	OUTUBRO	R$	5.780,00
57566/2015	SORRI BAURU	OUTUBRO	R$	18.307,90

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO (Recurso): 39098/2016
INTERESSADA: Claudete Lopes Barbosa Dias
ENDEREÇO: Rua Gustavo Maciel, nº 32-29, Vila Mariana
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Mirindiba Rosa localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 44270/2016
INTERESSADO: José Roberto Sbaraglini
ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº 31-40, Vila Mariana
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 40716/2016
INTERESSADA: Daniela Ribeiro Lambertini
ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Martha, nº 18-35, Vila Universitária
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 26554/2016
INTERESSADA: Claudia Papassoni Ferreira Esteves
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 2-71, Vila Nova Santa Clara
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 44997/2016
INTERESSADO: Bispado de Bauru Curia Diocesana
ENDEREÇO: Rua 12 de Outubro, nº 14-43, Vila Seabra
ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Sibipirunas, sendo 1ª e 2ª árvores em relação à esquina e 01 Sibipiruna localizada na lateral do imóvel, na Rua Boa Esperança
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte e 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 47555/2016
INTERESSADA: Adelaide Santini Mariano
ENDEREÇO: Rua Henrique Rodrigues, nº 1-131, Núcleo Hab.Eldorado
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 41017/2016
INTERESSADO: Parque Bonutti
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, nº 17-55, Jardim Carvalho
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Fruta do Conde localizada à direita e 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 50174/2016
INTERESSADO: José Demarchi
ENDEREÇO: Rua Alto Acre, nº 20-59, Vila Lemos
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê localizado ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 45130/2016
INTERESSADA: E. E. Prof. Christino Cabral
ENDEREÇO: Rua Gerson França, nº19-165, Jardim Estoril IV
ESPÉCIES DEFERIDAS:
01 Pata de Vaca (6ª árvore da esquerda para direita – Rua Gerson França);
01 Pau Formiga (9ª árvore da esquerda para direita – Rua Gerson França);
01 Sibipiruna (1ª árvore da esquerda para direita – Avenida Nossa Senhora de Fátima);
01 Sibipiruna (2ª árvore da esquerda para direita – Avenida Nossa Senhora de Fátima);
01 Sibipiruna (3ª árvore da esquerda para direita – Avenida Nossa Senhora de Fátima);
01 Sibipiruna (4ª árvore da esquerda para direita – Avenida Nossa Senhora de Fátima);
01 Sibipiruna (7ª árvore da esquerda para direita – Avenida Nossa Senhora de Fátima);
01 Sibipiruna (8ª árvore da esquerda para direita – Avenida Nossa Senhora de Fátima);
SUBSTITUIR POR: 08 árvores de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS:
01 Flamboyant (1ª árvore da esquerda para direita, olhando de frente para o imóvel – Rua Gerson França). **AÇÃO RECOMENDADA:** Poda de limpeza executada pela Secretaria e ampliação de canteiro executada pelo proprietário do imóvel;
01 Flamboyant (2ª árvore da esquerda para direita – Rua Gerson França). **AÇÃO RECOMENDADA:** Poda de limpeza executada pela Secretaria e ampliação de canteiro executada pelo proprietário do imóvel;
01 Sibipiruna (3ª árvore da esquerda para direita – Rua Gerson França). **AÇÃO RECOMENDADA:** Poda de limpeza executada pela Secretaria e ampliação de canteiro executada pelo proprietário do imóvel;
01 Oiti (4ª árvore da esquerda para direita – Rua Gerson França). **AÇÃO RECOMENDADA:** No momento, nenhuma ação é recomendada.
01 Sibipiruna (5ª árvore da esquerda para direita – Rua Gerson França). **AÇÃO RECOMENDADA:** Poda de limpeza e controle de patógenos executadas pela Secretaria e ampliação de canteiro executada pelo proprietário do imóvel;
01 Sibipiruna (7ª árvore da esquerda para direita – Rua Gerson França). **AÇÃO RECOMENDADA:** Poda de limpeza e controle de patógenos executadas pela Secretaria e ampliação de canteiro executada pelo proprietário do imóvel;
01 Sibipiruna (8ª árvore da esquerda para direita – Rua Gerson França). **AÇÃO RECOMENDADA:** Poda de limpeza executada pela Secretaria e ampliação de canteiro executada pelo proprietário do imóvel;
01 Sibipiruna (5ª árvore da esquerda para direita – Avenida Nossa Senhora de Fátima). **AÇÃO RECOMENDADA:** Poda de limpeza e controle de patógenos executadas pela Secretaria e ampliação de canteiro executada pelo proprietário do imóvel;
01 Sibipiruna (6ª árvore da esquerda para direita – Avenida Nossa Senhora de Fátima). **AÇÃO RECOMENDADA:** Poda de limpeza e controle de patógenos executadas pela Secretaria e ampliação de canteiro executada pelo proprietário do imóvel;

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO 135/16

Conforme consta no Processo 58.524/2015, Motta Funilaria e Pintura Ltda. Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 137/16

Conforme consta no Processo 42.991/2012, Gabriela M. Rachid Funilaria - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 138/16

Conforme consta no Processo 51.638/2007, Wilson Ferreira Gomes Bauru - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 139/16

Conforme consta no Processo 29.584/2008, Fábio Zuim Gás - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 141/16

Conforme consta no Processo 13.498/2016, Luiz Roberto Botini - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 142/16

Conforme consta no Processo 51.042/2008, Rodoval Comércio de Capotas de Fibras Ltda - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 145/16

Conforme consta no Processo 39.883/2015, Rosineide Soares dos Santos - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 150/16

Conforme consta no Processo 36.473/2007, Ricardo Rocha Alcantara - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 151/16

Conforme consta no Processo 28.343/2007, Bekassim Hotéis Ltda. não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 153/16

Aos dois de agosto de dois mil e dezesseis, na Rua Luiz Levorato, Jardim Marabá, foi constatado que L. A. Floriano & Cia. Ltda. infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 155/16

Aos oito de junho de dois mil e dezesseis, na Rua Benedito Ribeiro dos Santos, 12-48, Núcleo Residencial Presidente Geisel, foi constatado que o Senhor José Manoel Mirabelli infringiu o disposto no Decreto 11689/201, Artigo 38, § 5º - "Os geradores podem transportar seus próprios resíduos e, quando usuários de serviços de transporte, ficam obrigados a utilizar exclusivamente os serviços de remoção de transportadores conveniados junto ao Poder Público Municipal".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 156/16

Aos vinte e quatro de junho de dois mil e dezesseis, na Rua Consuelo Carvalho, quadra 22, Bairro Tangarás, foi constatado que Marcos Roberto Pavon Gráfica Eireli Me infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 160/16

Conforme consta no Processo 45.907/2016, Jitz Empreendimentos Ltda. não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTOS DE INFRAÇÃO 162/16 À 174/2016

Aos vinte e nove de setembro de dois mil e quinze, na Rua Carlos Marques, 7-47, Bairro Jardim Bela Vista, foi constatado que José Carlos Jerônimo infringiu o disposto no Decreto11689/2011, artigo 39, § 5º, Inciso II- "fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) quando transportarem mais de 01 m³ (um metro cúbico) ou 1,5 toneladas de resíduos da construção civil".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 165/16

Conforme consta no Processo 41.829/2015, Talarico & Gonçalves Ltda Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

NOTIFICAÇÃO 96

Comunicamos a Senhora Maria Claudivânia Barbosa dos Santos que após consulta ao processo 49637/2016 referente a uma obra localizada na Rua Yonejio Hayakawa, setor 04, quadra 1661, lote 15, Jardim Andorfato, verificamos que foi declarado por Vossa Senhoria que seria gerado até 01 (um) metro cúbico de resíduos da construção civil. Portanto, informamos que deverá ser apresentado um comprovante da destinação dos resíduos da obra para continuidade do processo.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (14) 3239-2766, ramal 07.

NOTIFICAÇÃO 99

Comunicamos o Senhor Adriano Oliveira de Miranda Santos que após consulta ao processo 50139/2016 referente a uma obra localizada na Rua José Samogim, setor 04, quadra 0558, lote 025, Jardim Prudência, verificamos que foi declarado por Vossa Senhoria que seria gerado entre 01 (um) e 15 (quinze) metros cúbicos de resíduos da construção civil. Portanto, informamos que deverá ser apresentado um comprovante da destinação dos resíduos da obra para continuidade do processo.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (14) 3239-2766, ramal 07.

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOAÇÃO DE PRAÇA - PROCESSO Nº 21.366/01 – DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **ADOTANTE:** FREITAS, MARTINHO ADVOGADOS **- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA PORTUGAL (QUADRA PÚBLICA), localizada entre as Ruas Rubens Pagani, Rio Branco, José Fernandes e Avenida Comendador José da Silva Martha, que será mantido integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos Art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009.Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO**: 01 ano - **ASSINATURA:** 03/08/16.

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues
Secretário

PORTARIA S.O nº 017/16

Sidnei Rodrigues, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Com base no decreto nº 10088 de 20 de Setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

Nome	Matricula	CNH	Categoria
André Luis Dameto	28.874	04409841851	AB
Louri Rodrigues	30.196	00760240509	AC

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Bauru, SP, 05 de Outubro de 2016.
Sidnei Rodrigues
Secretário Municipal de Obras

Secretaria de Planejamento

Edmilson Queiroz Dias
Secretário

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1525/16, a Senhora BERNADETTE COVOLAN ULSON, RUA GUSTAVO MACIEL, 13-49, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RAFFAELE MERCADANTE, 0-0 L6 Q6 , VILA MARIANA, cadastrado na P.M.B. 2/0655/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1531/16, a Senhora ANA LUIZA CALZE, RUA AUGUSTO FERREIRA, 7103, VILA SANTA LUZIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS DEL PLETE, 0-0 LT Q25 , JARDIM AEROPORTO, cadastrado na P.M.B. 2/0489/019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1526/16, o Senhor CESAR MERITO SOARES CARDOSO, RUA MONS. CLARO, 03-42, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RAFFAELE MERCADANTE, 1-8 16 LOTE 4 Q6 , VILA MARIANA, cadastrado na P.M.B. 2/0655/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12949

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA GUSTAVO MACIEL (1/0102/008), CENTRO, verificando que, o Senhor PAULO HENRIQUE VALENTE, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 54/16, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 114/12, a Senhora DIRCE PIMENTA PEREIRA, RUA ROQUE APARECIDO BORGES, nº 3-24, JARDIM MAINAICH, BAURU -SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 12707/15, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização e notificado o responsavel , acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências cabiveis serão tomadas de acordo com a legislação municipal vigente.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1550/16, a Sr. JOSE CRISTOVAM PERES, AVENIDA SRª FATIMA NOSSA DE, 04-86, JARDIM AMÉRICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA RAFAELE MERCADANTE, 3-7 13/17/21/25/31 E OUTRO P/ AREA 2 ANEXA Q A, JARDIM AMALIA, cadastrado na P.M.B. 2/0307/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1396/16, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, RODOVIA CEZARIO JOSÉ DE CASTILHO 0 KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JARDIM PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PROFª PROSPERINA DE QUEIROZ, 1-148 L5 Q13, NOVO JARDIM PAGANI, cadastrado na P.M.B. 4/0816/005, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1393/16, a Sra. IVONETE APARECIDA ROCHA, RUA DAS SECRETARIAS, 03-36, NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DAS SECRETÁRIAS, 3-36 L1 Q12 NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI, cadastrado na P.M.B. 4/1894/001, onde consta Vossa Senhora como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12821

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 11:45 Hs., à RUA S. PATRICIO (3/0781/010), NUCLEO HB. JD. REDENTOR, verificando que, a Senhora THANARA THAJANA RODRIGUES REGIANI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1565/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1639/16, a Sr. VALDIR BELANCIERI, RUA MONS. JOÃO FELIPE, 168, CENTRO, IACANGA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PE. FRANCISCO VAN DER MAAS 15-0 PRACA 1, JD DO CONTORNO, cadastrado na P.M.B. 3/0873/001, onde consta Vossa Senhora como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 241/15, o Senhor PAULO PEREIRA DE LIMA, RUA GUILHERME TELLI, nº 4-13, JARDIM GODOY, BAURU -SP, viemos pelo presente instrumento, notificar do indeferimento da prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias, para atender a notificação nº 7011/15, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, devendo providenciar o projeto aprovado da construção do imóvel. Referente ao processo 50559/2015.

COMUNICADO

Comunicamos que a denúcia anônima protocolada sob o E-doc nº 17.891/2014, foi vistoriada e o local foi notificado, o proprietário do local atendeu a notificação não constando assim outras irregularidades no mesmo.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1400/16, a Senhora MARIA JOSÉ RAMOS DE MELO, RUA ALM. BARROSO, 06-23, VILA SOUTO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALM. BARROSO 6-23, VILA SOUTO, cadastrado na P.M.B. 5/0213/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

AUTO DE INFRAÇÃO 12931

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 10:31 Hs., à RUA PROF. AYRTON BUSCH (4/1268/029), 17-0, PARQUE JARAGUA, verificando que, o Senhor ANTONIO TRIPOLONI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2517/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 92/16, o Senhor ANDRE LUIZ LUCENA, RUA TATUI, nº 1-58, VILA INDUSTRIAL, BAURU - SP, viemos pelo presente instrumento, notificar do indeferimento da prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, atrave´s do processo 1826/16, conforme parecer do Sr. Secretário de Planejamento, sendo concedido 10 (dez) dias para atender notificação 10344/2015, devendo apresentar o Projeto Aprovado de acordo com o existente no local.

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 67/16, o Senhor RAFAEL EMERSON BARBOSA KAUFFMAN, RUA RIACHUELO, nº 4-16, VILA INDEPENDÊNCIA, BAURU - SP, viemos pelo presente instrumento, informar do DEFERIMENTO do cancelamento de notificação nº 822/15, referente processo nº 33237/2015 e 57090/2015, conforme manifestação do setor competente.

COMUNICADO

Comunicamos que o local indicado na denúcia anônima protocolada sob o E-doc nº 53.745/2016, informamos que o local foi vistoriado.

COMUNICADO

Comunicamos que o local indicado na denúcia anônima protocolada sob o E-doc nº 32.693/2016, informamos que o local foi vistoriado.

COMUNICADO

Comunicamos que a denúcia anônima protocolada sob o E-doc nº 48.206/2015, foi vistoriada e o local foi notificado.

COMUNICADO

Comunicamos ao Residencial Spazio Verde que os ofícios nºs 1791, 1781, 1782, 1788, 1815 , 1814/2014 referentes ao processo nº 34755/2014 foram atendidos, não constando assim outras irregularidades presentes nos locais oficiados.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor KLEBER RODRIGO KUHARA CAMARGO, RUA CAPITÃO ALCIDES nº 14-66, RES. JARDIM CARVALHO, BAURU - SP, viemos pelo presente instrumento, informar do DEFERIMENTO do recurso referente ao auto de infração nº 12540 solicitado através do protocolo (processo) nº68672/2015.

COMUNICADO

Comunicamos, a empresa COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB, AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, nº 30-31, JARDIM PANORAMA, BAURU - SP, viemos pelo presente instrumento, informar do DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento na notificação nº1403/2016 referente ao processo 26419/2016.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1463/16, o Senhor SERGIO ANTONIO EVANGELISTA, RUA PROF. VICENTE MARIA PETRACCA SCAGLIONE, 02-02, PARQUE RES. SAMAMBAIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOBE NICOLINO 1-18 L2 QA-3, J SAMBURA, cadastrado na P.M.B. 3/0923/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1449/16, a Senhora ANA CLOTILDES CALACA , RUA SALDANHA DA GAMA, 05-22, VILA SOUTO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CASADEI GRAMOLINI 8-10 P/LOTE 3 QUADRA V, JARDIM SAMBURA, cadastrado na P.M.B. 3/0906/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1450/16, a Senhora ANA CLOTILDES CALACA , RUA SALDANHA DA GAMA, 05-22, VILA SOUTO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOBE NICOLINO 2-0 P/LOTE 4 QUADRA V, JARDIM SAMBURA, cadastrado na P.M.B. 3/0906/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1467/16, o Senhor JEFFERSON LUIZ CORTINOVE ARIEDE, RUA PRESIDENTE KENNEDY, 13-36, CHACARA. FLORES, DAS , BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA YOLANDA DA SILVA GAMBA 0-0 L6 QA-3, J SAMBURA, cadastrado na P.M.B. 3/0923/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1465/16, o Senhor ANDRE BORGIDNON COELHO, RUA LAZARO RODRIGUES, 05-25 CASA 17, JARDIM EUROPA , BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA YOLANDA DA SILVA GAMBA 0-0 L4 QA-3, J SAMBURA, cadastrado na P.M.B. 3/0923/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1456/16, a Senhora THEREZA GIANONI DE ALMEIDA , PRAÇA DOM CAIXA POSTAL - ETC BAURU - PEDRO II 0-0 CAIXA POSTAL 353, CENTRO DA CIDADE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOBE NICOLINO 0-0 L5 QA-4, JARDIM SAMBURA, cadastrado na P.M.B. 3/0922/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1455/16, a Senhora THEREZA GIANONI DE ALMEIDA , PRAÇA DOM CAIXA POSTAL - ETC BAURU - PEDRO II 0-0 CAIXA POSTAL 353, CENTRO DA CIDADE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOBE NICOLINO 0-0 L4 QA-4, JARDIM SAMBURA, cadastrado na P.M.B. 3/0922/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1455/16, a Senhora ANA LUISA AULER DA SILVA FERREIRA, RUA CARDOSO JUNIOR 303, LARANJEIRAS , RIO DE JANEIRO - RJ, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA YOLANDA DA SILVA GAMBA 0-0 L1 QA-4, JARDIM SAMBURA, cadastrado na P.M.B. 3/0922/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1453/16, a Senhora ANA LUISA AULER DA SILVA FERREIRA, RUA CARDOSO JUNIOR 303, LARANJEIRAS , RIO DE JANEIRO - RJ, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA YOLANDA DA SILVA GAMBA 0-0 L2 QA-4, JARDIM SAMBURA, cadastrado na P.M.B. 3/0922/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1454/16, a Senhora ANA LUISA AULER DA SILVA FERREIRA, RUA CARDOSO JUNIOR 303, LARANJEIRAS , RIO DE JANEIRO - RJ, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA YOLANDA DA SILVA GAMBA 0-0 L3 QA-4, JARDIM SAMBURA, cadastrado na P.M.B. 3/0922/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1465/16, o Senhor JOSMAIR GOMES, RUA MANOEL PEREIRA ROLLA, 04-15 ,VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA , BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de

proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA YOLANDA DA SILVA GAMBA 0-0 L7 QA-3, J SAMBURA, cadastrado na P.M.B. 3/0923/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1460/16, o Senhor CIRO KOIZIMI, RUA DR. TULIO CARRIJO COUBE, 03-33 ,JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE , BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BENTO COSCI 1-33 L9 QA-4, J SAMBURA, cadastrado na P.M.B. 3/0922/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

AUTO DE INFRAÇÃO 13073

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:24 Hs., à AVENIDA CASTELO BRANCO (5/0353/018), VILA PAULISTA, verificando que, o Senhor YOSHINORI ITAI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 3009/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos, a empresa COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB, AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, nº 30-31, JARDIM PANORAMA, BAURU - SP, viemos pelo presente instrumento, informar do DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento na notificação nº1402/2016 referente ao processo 26417/2016.

AUTO DE INFRAÇÃO 12910

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, à RUA AGENOR MEIRA (1/0003/010), nº 3-24, no bairro CENTRO, verificando que, a Sr. BIAS AUGUSTO DARE ,mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 302/2014, de que deveria regularizar o imóvel citado acima (apresentar o Projeto Aprovado), no prazo de doze meses, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 6152/11 dando cumprimento ao artigo 11 da Lei 6152/11 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 3.285,25 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO 12939

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:23 Hs., à RUA CARLOS DEL PLETE (2/0486/004), JARDIM AMÉRICA, verificando que, o Senhor WILSON GILBERTO DA SILVA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1322/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 104/16, o Senhor SIEGFRIED KARG NETO, RUA JULIO MARINGONI, nº 9-14, VILA AMERICA, BAURU - SP, viemos pelo presente instrumento, informar do indeferimento da solicitação de cancelamento da notificação 4238/12, lei 6152/2011, através do processo nº 32544/2014, sendo que a notificação será mantida, devendo apresentar o Projeto Aprovado de acordo com o existente no local.

AUTO DE INFRAÇÃO 12819

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:57 Hs., à RUA WALDEMAR DE BRITO (3/1181/001), NÚCLEO HAB. PRES. ERNESTO GEISEL, verificando que, o Senhor REGINALDO PRADO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1321/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12877

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 09:39 Hs., à RUA CESAR RODRIGUES FERREIRA (5/1104/026), VILA PARAISO, verificando que, a Senhora BERNADETTE COVOLAN ULSON, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 805/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12898

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:34 Hs., à RUA ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO (5/0090/006), VILA INDUSTRIAL, verificando que, a Senhora WANDA FERREIRA CARDIM, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1242/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 13078

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:44 Hs., à RUA SEBASTIÃO PREGNOLATO (3/0008/002), JARDIM AURI VERDE, verificando que, o Senhor ANGELINI FRANCHINI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 395/16, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12964

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:21 Hs., à RUA NEUZA GONÇAVES DE SOUZA (4/2388/028), JARDIM SILVESTRE II, verificando que, o Senhor ALESSANDRO COSTA SILVA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1999/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos que a denúcia anônima protocolada sob o E-doc nº 37.801/2015, foi vistoriada e o local foi notificado.

AUTO DE INFRAÇÃO 12850

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:57 Hs., à RUA GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA (4/1385/012), FUNDAÇÃO CASA POPULAR, verificando que, a Senhora ANGELA RODRIGUES, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 269/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1618/16, o Senhor AMILTON ROBERTO ANDRADE, RUA MACIEIRAS, DAS, 02-24, NUCLEO HABITACIONAL PRES. ERNESTO GEISEL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na AVENIDA NAÇÕES UNIDAS 15-0 L12 , TERRENOS DA CHECHI ACHOA E FILHO, cadastrado na P.M.B. 3/0244/0260, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12985

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:27 Hs., à RUA NICOLAU DELGALO (5/1024/009), JD. SOLANGE, verificando que, a Senhora THAIS BRAGA TEIXEIRA DA SILVA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 802/16, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12976

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:37 Hs., à RUA BOLIVIA (5/0387/013), JD. TERRA BRANCA, verificando que, o Senhor ROBERTO RODRIGUES FERRAZ, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2160/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12977

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:37 Hs., à RUA JOSE CARLOS DE CARVALHO (5/0724/009), JD. TERRA BRANCA, verificando que, a Senhora LAURA APARECIDA MARTINS, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2162/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando

cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12978

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:37 Hs., à RUA BOLIVIA (5/0724/020), JD. TERRA BRANCA, verificando que, a empresa GFC ACADEMIA LTDA ME, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2168/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12976

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:37 Hs., à RUA URUGUAI (5/0387/002), JD. TERRA BRANCA, verificando que, o Senhor HELENTON MORENO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2155/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1465/16, o Senhor LUIZ CARLOS PAGANI, AVENIDA RODRIGUES ALVES, 23-50 ,VILA CARDIA , BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO JOSE DA GAMA 0-0 L13 Q3 NJPAG, cadastrado na P.M.B. 4/0806/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1426/16, o Senhor LUIZ CARLOS PAGANI, AVENIDA RODRIGUES ALVES, 23-50 ,VILA CARDIA , BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO JOSE DA GAMA 0-0 L18 Q2 NJPAG, cadastrado na P.M.B. 4/0805/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1425/16, o Senhor JAIR EMILIO DAS NEVES, AVENIDA RODRIGUES ALVES, 23-50 ,VILA CARDIA , BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO JOSE DA GAMA 1-119 L11 12 Q2 NOVO JD PAGANI, cadastrado na P.M.B. 4/0805/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1432/16, o Senhor LUIZ CARLOS PAGANI, AVENIDA RODRIGUES ALVES, 14-25, VILA BONFIM, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO 0-0 L28 Q3 NJPAG, cadastrado na P.M.B. 4/0806/028, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1587/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L9 QD JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3183/025, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1601/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L1 QE JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3184/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1602/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L2 QE JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3184/023, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1603/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L3 QE JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3184/024, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1604/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L4 QE JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3184/025, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1607/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores

de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L7 QE JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3184/028, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1605/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L5 QE JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3184/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1608/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L8 QE JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3184/029, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1609/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L9 QE JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3184/030, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1610/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L10 QE JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3184/031, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1611/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L11 QE JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3184/032, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1612/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L12 QE JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3184/033, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1613/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L13 QE JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3184/034, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1614/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L14 QE JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3184/035, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1588/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L10 QE JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3183/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1589/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L11 QE JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3183/027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º §

6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1590/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L12 QD JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3183/028, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1591/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L13 QD JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3183/029, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1592/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L14 QD JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3183/030, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1594/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L16 QD JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3183/032, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1593/16, o Senhor OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ, RUA ALFREDO FONTÃO, 3-7, JD. PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L15 QD JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3183/031, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1596/16, o Senhor JOSE APARECIDO BELOTE, RUA ZACARIAS MARTINS, 01-35, JD. MARILIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 0-0 L 4 Q 7 JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3184/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1595/16, a Senhora VALQUIRIA BORGES DA SILVA, RUA ZACARIAS MARTINS, 01-35, JD. MARILIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZACARIAS MARTINS 1-0 P/L3 Q7 JARDIM NOVA MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3184/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

AUTO DE INFRAÇÃO 12968

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 11:16 Hs., à RUA CARLOS DEL PLETE (2/0480/001), JD. EUROPA, verificando que, o Senhor GENTIL ALMENDRIS JUNIOR, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1318/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12969

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 10:07 Hs., à RUA AVI. EDU CHAVES (2/0486/017), JD. EUROPA, verificando que, o Senhor VAGNER SILVEIRO NASCIMENTO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1325/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

CONCURSO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA
EDITAL SMS 06/2016

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA – EDITAL SMS 06/2016 – realizada em 11/09/2016 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

LISTA DE CLASSIFICADOS DA 1ª FASE

Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA
0017800221	ADRIELLEN DUARTE DE MORAES	425.830.778-56	26/10/1994	67,50
0017800079	ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	215.272.498-40	19/04/1974	63,00
0017800015	ALINE DE CASSIA ALBANO	399.400.498-54	25/01/1990	81,00
0017800106	ALINNE SANTOS ALMEIDA	354.611.868-58	07/08/1988	65,25
0017800080	AMABILE GASPARELO ANDRADE	268.733.338-75	12/09/1979	56,25
0017800153	AMANDA ODRIA ADORNO	399.817.678-08	12/04/1993	56,25
0017800047	ANA CAROLINA CARDOSO	368.691.258-99	26/03/1988	74,25
0017800058	ANA CAROLINA MOURÃO DIEGOLI	369.475.598-55	27/01/1989	63,00
0017800302	ANA CLARA MARCONI MUGNAI	385.883.068-24	15/04/1992	83,25
0017800181	ANA CLÁUDIA BARICELO	423.935.418-88	20/09/1995	56,25
0017800344	ANA CLÁUDIA GANDARA CASARIN CALDEIRA	145.958.078-80	12/12/1967	56,25

0017800088	ANA FLAVIA IVO LEITE	150.121.938-30	21/03/1971	69,75
0017800081	ANA LETICIA BULLA CALADO	275.975.748-00	06/05/1980	58,50
0017800113	ANA RITA LOPES FRANCESCHETTI	274.952.438-56	04/08/1978	58,50
0017800231	ANGELA SANTIAGO DA CUNHA	180.571.388-40	30/04/1975	72,00
0017800363	ANGÉLICA CRISTINA ONOFRILLO FERRARINI	395.014.198-78	17/03/1990	56,25
0017800041	ANGÉRICA CRISTIANE MARQUES VICENTE	384.642.438-20	22/06/1990	76,50
0017800249	ARIANE AGUIAR TEIXEIRA	375.493.348-54	05/12/1988	76,50
0017800064	ARIANE LEMOS DE SOUSA	357.650.598-99	24/07/1986	54,00
0017800385	ARIANE MIGUEL AOKI	375.739.618-98	10/09/1989	72,00
0017800011	ARIELE DOURADO ALVES	390.575.238-76	09/06/1992	67,50
0017800111	BEATRIZ AMANCIO	368.904.678-50	17/01/1987	65,25
0017800297	BEATRIZ DE OLIVEIRA MATOS	368.952.658-21	20/05/1988	72,00
0017800048	BEATRIZ DE PAULA RASI	312.494.358-97	04/08/1994	67,50
0017800060	BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	398.103.908-40	24/01/1992	83,25
0017800083	BEATRIZ MARIA GUIRRO	363.362.728-69	01/08/1987	65,25
0017800350	BEATRIZ MIDORI KIMURA	398.279.378-55	24/04/1992	67,50
0017800062	BEATRIZ SILVA BATISTA	438.231.938-21	25/04/1994	69,75
0017800159	BEATRIZ TICIANO GALLIS	447.486.688-65	30/04/1996	63,00
0017800322	BIANCA ANDRADE HANDAN	397.276.748-01	30/01/1994	69,75
0017800252	BRUNO PRENHACA DA SILVA	337.647.018-97	16/09/1994	60,75
0017800066	CAMILA FISCHER FERNANDES DA COSTA	319.316.468-21	13/05/1993	58,50
0017800309	CAMILA RIBEIRO GOMIDE QUEIROZ	301.904.038-88	05/01/1982	67,50
0017800244	CAMILA SARAMELO VIANA QUIEZI	218.131.748-81	18/09/1980	69,75
0017800223	CAROLINA MAGINI PRADO LYRA	368.926.578-93	14/07/1988	56,25
0017800034	CARYNA DE ANDRADE GENONI	393.226.158-50	13/08/1992	54,00
0017800138	CATIUSCIA AGUILAR CANDIDO	395.724.688-12	30/06/1990	67,50
0017800280	CECILIA MALHEIRO CURY	223.456.668-11	10/08/1981	83,25
0017800328	CINTIA CRISTIANE DA SILVA	373.313.488-50	05/04/1989	72,00
0017800199	CRISTIANA PAULA FOSSA BRAGA CARVALHO	272.608.468-01	12/08/1980	72,00
0017800333	CRISTIANO DUARTE SANTANA	282.466.988-85	31/03/1975	54,00
0017800004	DAIANE APARECIDA DE MORAIS	357.410.418-92	14/12/1992	67,50
0017800131	DANIELA DOS SANTOS	218.219.918-77	23/12/1978	58,50
0017800219	DANIELA SHIMABUKURO MIASATO	326.177.188-75	07/05/1984	65,25
0017800217	DANIELE HARUMY UEHARA	359.405.488-81	08/07/1987	67,50
0017800174	DANIELLE GARIJO MARANI	319.380.528-97	13/06/1984	65,25
0017800320	DANIELLY FANHANI VERARDO	368.789.428-29	25/07/1988	58,50
0017800318	DANIELY NAKAYAMA	337.555.508-30	10/02/1985	69,75
0017800091	DÉBORA DE CARVALHO LIMA	426.339.118-70	04/04/1994	63,00
0017800293	DÉBORA MARIA DE OLIVEIRA	431.755.768-18	24/11/1993	54,00
0017800248	DÉBORA MARTINS SANTANA	421.063.398-44	16/06/1993	56,25
0017800157	DÉBORA TARCINALLI SOUZA	267.581.378-80	31/01/1979	74,25
0017800005	DELANYÊ LOPES BARROZO	390.455.058-60	26/06/1989	69,75
0017800301	DOMINGOS MALANDRINO NETTO	317.763.208-16	03/10/1983	58,50
0017800092	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	436.362.198-20	16/04/1994	58,50
0017800151	ELOISA MARCHI DOS ANJOS SORIA	328.686.328-90	27/05/1985	81,00
0017800141	ÉRICA NASCIMENTO	389.491.458-04	21/12/1989	74,25
0017800319	FABIANA LOURENÇO COSTA	341.528.408-54	19/06/1988	72,00
0017800170	FABIANE HIGO	190.947.948-96	15/10/1971	60,75
0017800353	FERNANDA FUTINO GONDO	378.902.038-96	18/08/1989	74,25
0017800146	FERNANDA GASPARINI DIONIZIO	409.875.478-95	14/05/1992	67,50
0017800218	FERNANDA GONÇALVES GUIDETTI HOMELIS	375.017.948-47	02/01/1991	69,75
0017800086	FERNANDA MARIA MANZINI RAMOS	350.902.338-29	28/08/1986	76,50
0017800255	GABRIELA CAMPOS DE OLIVEIRA	454.340.668-04	28/05/1996	63,00
0017800191	GABRIELA DE PAULA GORRERI	385.871.428-36	26/03/1992	60,75
0017800227	GABRIELA POLICARPO HENN	369.188.568-39	02/09/1987	63,00
0017800220	GABRIELE DOS SANTOS CORREA	401.230.968-47	21/09/1991	63,00
0017800038	GIOVANA ZANGRANDE NEGRISOLO	311.329.538-63	28/12/1983	74,25
0017800339	GISELE DE OLIVEIRA MACHADO	145.841.098-69	30/12/1972	54,00
0017800035	HELEN TAYSA DE MOURA	355.357.388-08	07/03/1988	58,50
0017800304	HELGA NADESCA MICHELAN SIMÕES	300.653.148-59	30/09/1977	56,25
0017800055	HELOANE ANDRADE VIEIRA DE CARVALHO	361.881.178-01	15/06/1988	76,50
0017800275	ISABEL CELINA GOMES MORENO	384.735.208-31	13/12/1992	63,00
0017800065	ISABELLA RODRIGUES BETTI	437.136.438-14	17/07/1995	74,25
0017800085	IZABELA DE SOUZA CORREIA COZENTINO	348.638.888-64	11/04/1987	78,75
0017800245	IZABELLE CRISLENE SANDRIN	417.896.708-88	13/04/1994	65,25

0017800023	JAQUELINE FRANCO DOS SANTOS	384.165.348-02	13/03/1990	60,75
0017800332	JAQUELINE LAVOIER ROCHA	364.357.818-00	30/09/1988	67,50
0017800040	JENNIFER LEME MALAFATTI	417.495.938-23	05/01/1993	63,00
0017800054	JULIANA SANTANA DA SILVA	365.075.008-28	16/01/1989	54,00
0017800037	JULIANA SILVERIO CAMPANATI MENDONÇA	324.354.168-90	15/07/1983	83,25
0017800197	JULIANE CRISTINE DELFINO MACHADO ZUGAIB	383.211.928-07	05/06/1989	67,50
0017800124	KARIN RIOS PERPETUO	221.209.108-71	07/03/1979	69,75
0017800224	KARINA DE JESUS ANTONIO	407.017.468-07	17/02/1992	74,25
0017800074	KARINA FERNANDES DE CAMARGO	337.768.668-10	19/04/1985	74,25
0017800126	KARINA RAFAELA BARRETO	387.760.618-09	21/12/1993	69,75
0017800354	KARINA VASCONCELOS DOS SANTOS FULOP	344.903.678-56	31/10/1986	63,00
0017800152	KARINE RIOS GALELI	420.323.248-14	11/11/1993	74,25
0017800135	LAÍS MIRANDA DE MELO MARIANO	351.852.098-95	05/09/1987	60,75
0017800183	LARISSA CAROLINE DOS SANTOS	394.131.998-17	02/04/1993	56,25
0017800021	LARISSA GALDINO BUSSI	356.680.768-06	14/04/1995	56,25
0017800263	LAURENE ANGELO UREL	407.036.538-90	07/06/1991	56,25
0017800310	LETÍCIA PALMA SILVA	408.660.778-63	12/11/1993	65,25
0017800291	LETICIA RUZZON CONEGLIAN	369.503.888-88	22/11/1987	72,00
0017800024	LIDIANE SATIE TANAKA	313.537.068-26	12/07/1983	81,00
0017800134	LÍGIA DOS SANTOS MARTELINE	395.569.268-01	03/01/1992	72,00
0017800266	LILIAN APARECIDA ARAÚJO SILVEIRA	313.233.578-90	11/03/1983	56,25
0017800286	LILIAN LANZETTI DESIDERATO	385.640.398-18	17/06/1990	58,50
0017800260	LILIAN LUISA DA SILVA FERRARI	294.078.358-63	17/09/1978	60,75
0017800051	LILIANA CARVALHO DOS SANTOS	303.703.858-61	03/04/1981	56,25
0017800001	LOANA KARINA BENEDITO PEREIRA	388.273.918-51	25/06/1990	58,50
0017800277	LORENA NUNES DO AMARAL PADIM	200.148.818-10	12/06/1973	54,00
0017800374	LUARA FAZION COELHO	418.567.118-03	10/04/1992	76,50
0017800240	LUCAS PONTES DE CAMARGO	390.822.798-43	02/01/1991	58,50
0017800094	LUCIANA CATINI GIMENES	006.123.979-80	06/05/1982	72,00
0017800265	LUCIANA CRISTINA DE JESUS APETITO	346.223.618-09	25/03/1986	83,25
0017800003	LUCIANA VALÉRIA DEOLIVEIRASANTOS	204.173.828-63	06/11/1969	54,00
0017800256	LUCIANE BACCARIN FERRARI	114.875.088-67	24/06/1969	63,00
0017800347	MARCELA MARIA WECKWERTH	416.016.648-26	27/01/1994	56,25
0017800340	MARIA EUGENIA LOPES NAVARRO	370.281.358-61	06/04/1988	67,50
0017800139	MARIANA ALVES GONÇALVES	366.460.378-84	08/11/1986	65,25
0017800076	MARIANA MELENCHON LOPES	380.034.838-16	05/07/1990	72,00
0017800027	MARIANA ZECHEL CERVATO	394.462.068-20	30/04/1994	69,75
0017800287	MARIANE MARTINEZ	395.600.658-58	19/05/1990	58,50
0017800101	MARIANE VENANCIO SILVESTRINI	400.557.098-42	24/04/1992	56,25
0017800313	MARIANGELA DE MORAES GONÇALVES	004.820.248-79	24/06/1957	67,50
0017800186	MARINA ESTEVES ANTONIO	346.895.218-08	21/02/1986	56,25
0017800122	MARINA PADOVAN LUIZ	441.505.678-40	08/11/1994	60,75
0017800002	MAYARA ARANTES	228.514.648-50	06/10/1992	60,75
0017800192	MAYARA CASTILHO BORGES	420.651.228-03	04/02/1994	65,25
0017800068	MAYRA DINIZ WASHINGTON	086.333.099-12	15/11/1991	60,75
0017800386	MEIRE TIEKO HATADA ARANTES	960.041.938-87	02/10/1966	63,00
0017800307	MELISSA MEI LING NAN GONÇALVES	421.140.328-17	09/01/1994	67,50
0017800267	MÔNICA FERREIRA SOUZA	383.516.748-00	24/12/1989	60,75
0017800056	NAIRA MARIA VILA REAL DOS SANTOS	368.188.088-32	04/12/1987	65,25
0017800007	NATÁLIA BITTENCOURT PASQUALINI	410.315.158-79	20/04/1994	58,50
0017800072	NATÁLIA CARLA MARTINS MIRANDA	383.704.938-82	13/11/1989	78,75
0017800321	NATALIA FERNANDA FERREIRA	442.239.338-33	16/10/1995	54,00
0017800238	NAYLA NAVARRO DE OLIVEIRA	403.724.148-00	22/02/1992	63,00
0017800281	NELLI BOCCA LOURENÇO DE CARVALHO	326.427.798-07	23/09/1983	83,25
0017800331	NEREIDA YURIKO KOMATSU BARBEIRO	073.483.618-03	20/04/1963	58,50
0017800069	PAMELA AMANDA DO NASCIMENTO	416.234.178-80	16/09/1993	63,00
0017800216	PÂMELA CRISTINA KURIO	417.761.878-06	08/04/1994	54,00
0017800036	PATRICIA ARLETE SIMAS PEREIRA	204.078.248-63	27/01/1975	54,00
0017800028	PATRICIA AUGUSTA FERREIRA ABIATE CASTRO	314.112.858-83	29/10/1983	63,00
0017800136	PATRICIA AVALLONE GUIMARAES	170.432.238-30	12/03/1971	63,00
0017800214	PATRICIA COSTA PRADO	402.105.958-09	10/11/1991	60,75

0017800018	PATRICIA PELISSARO LOQUETE RAMALHO	191.588.638-42	02/05/1974	54,00
0017800361	PATRÍCIA QUEIROZ SANTOS RIBEIRO	314.014.058-43	04/04/1985	78,75
0017800254	PAULA CAROLINE SIMIÃO DOS SANTOS	439.209.878-88	12/05/1994	65,25
0017800099	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	277.505.458-75	09/07/1978	54,00
0017800119	RAFAELA LOPES ALVES	419.274.268-39	05/08/1992	60,75
0017800116	RAFAELA MUZARDO	406.563.418-07	17/07/1992	72,00
0017800012	RAFAELLA RIBEIRO LIBERALINO	323.708.888-90	02/02/1983	60,75
0017800345	RAPHAELA CHRISTINA SILVA DE LIMA	388.187.588-37	29/07/1993	60,75
0017800075	RAQUEL DINIZ SOTERO DE MENEZES	396.313.568-92	15/10/1994	81,00
0017800261	REGIANE KUME	324.679.358-17	27/04/1986	72,00
0017800087	RITA DE CASSIA RODRIGUES ALVES	306.467.598-25	10/09/1979	65,25
0017800366	ROBERTA GONÇALVES PEREIRA RUEDA	216.406.978-10	05/05/1979	54,00
0017800067	ROCHELY LUIZI COSTA JOEL	394.104.108-86	20/12/1991	74,25
0017800180	RONALDO KIYOSHI TSUTSUI	292.421.648-60	11/03/1982	54,00
0017800029	ROSANA DE FÁTIMA MINATEL	425.795.008-04	16/11/1993	63,00
0017800311	SABRINA ENGLER ALVES	275.432.258-24	23/08/1978	60,75
0017800378	SILMARA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA SERRA	136.781.218-61	01/06/1974	58,50
0017800358	SIMONE DE LIMA ODASSI CUSTODIO	259.342.308-08	08/03/1976	54,00
0017800137	SUZANA DOS SANTOS SILVA	430.953.638-77	06/05/1994	67,50
0017800247	TAÍS DE CARVALHO FONSECA NUNES	365.734.808-56	25/06/1990	72,00
0017800299	TÂNIA REINALDO MARINS	306.740.568-41	21/04/1983	54,00
0017800337	TATIANA ALINE DE OLIVEIRA	325.035.978-58	20/02/1984	67,50
0017800232	TATIANE APARECIDA DA SILVA	332.412.408-51	24/09/1985	69,75
0017800077	TAUANE SAMIRES BOCCI BRAVI	396.221.028-83	03/03/1995	54,00
0017800044	THAÍS BATISTONE TENTOR DE BARROS	304.893.968-79	10/04/1982	54,00
0017800118	THAIS DA SILVA BARRETO	392.418.658-81	04/02/1991	56,25
0017800009	THAIS MARANHAO NEGREIROS	326.733.778-08	08/03/1984	72,00
0017800103	VALÉRIA PEREIRA FARIAS DE MEDEIROS	402.975.268-39	29/06/1991	56,25
0017800123	VÂNIA BENTES DE MIRANDA	386.239.508-10	10/07/1989	58,50
0017800082	VIVIAN TRAGANTE DO Ó	231.681.988-54	08/08/1988	72,00
0017800022	YANKA BEATRIZ AMARAL SILVEIRA	442.705.808-60	18/08/1996	56,25

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, CONVOCA os candidatos relacionados acima, aprovados na primeira fase do concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA,** para a **ENTREGA DE TÍTULOS,** nos termos do Capítulo IX do **Edital SMS 06/2016**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A ENTREGA DE TÍTULOS será realizada no dia **23 de Outubro de 2016 (DOMINGO),** no período das 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Saúde, no Endereço: Rua Gerson França 7-49, Centro.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado, dentro do horário previsto no item 01, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
3. O recebimento dos títulos será realizado por ordem de chegada.
4. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 01 desta convocação.
5. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e deverão ser entregues na data estabelecida, conforme item 01 desta convocação.
6. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
7. Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva poderão entregar os Títulos.
8. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
9. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
10. **As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório OU Cópias Reprográficas simples acompanhadas dos originais.**
11. Não serão recebidos originais de documentos. E as cópias não serão devolvidas em hipótese alguma, uma vez que serão apensadas aos demais documentos relativos ao concurso.
12. Após a entrega dos Títulos **não serão** permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
13. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do Edital SMS 06/2016, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,70 pontos	1,70 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Aprimoramento	Declaração ou Certificado de conclusão de Aprimoramento na área da Saúde com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado em órgão competente.	1,5 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado em órgão competente, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, na área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas-aula.	1,0 ponto	4,0 pontos

Bauru, 01 de outubro de 2016.
A Comissão
Portaria 21/2016

CONCURSO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO
EDITAL SMS 03/2016

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO – EDITAL SMS 03/2016 – realizada em 28/8/2016
E
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

LISTA DE CLASSIFICADOS DA 1ª FASE

Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA
0015100445	ADELITA CRISTINA MARTOS	293.958.518-05	30/10/1980	68,40
0015100057	ADRIANA APARECIDA NASCIMENTO PEREIRA	152.339.158-80	31/10/1969	61,20
0015100127	ADRIANA SILVA DE ALMEIDA CABRAL	311.732.828-90	24/05/1984	54,00
0015100244	ALANA GONÇALEZ DA SILVA	369.043.548-01	17/12/1988	54,00
0015100370	ALEX ALEXANDRE DE SOUZA	212.796.878-60	22/06/1980	55,80
0015100469	ALINE AMANDA NEGRELLI	332.049.548-89	21/01/1986	63,00
0015100990	ALINE FRANCISCO XAVIER	016.449.116-39	27/05/1990	55,80
0015100524	ALINE RIBEIRO MASSARICO FERREIRA	329.357.638-90	14/12/1984	63,00
0015100429	ALINE TORRES COUTINHO VAZ	359.118.868-98	30/08/1987	73,80
0015100325	ALINE ZAMBOM	352.681.998-03	23/11/1986	61,20
0015100948	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	400.638.988-45	17/06/1993	57,60
0015100049	AMANDA ROSANE FERRO	230.649.488-65	17/03/1988	61,20
0015100187	AMANDA VITORIA ZORZI SEGALLA	276.197.078-08	26/09/1980	64,80
0015100669	ANA BEATRIZ DE SOUZA GONÇALVES	407.429.408-70	15/06/1993	57,60
0015100138	ANA CAROLINA DE ANDRADE POLETE PENA	861.634.852-20	02/12/1988	55,80
0015100657	ANA CAROLINA DE ANDRADE TURBIANI	341.523.868-78	11/07/1983	64,80
0015100146	ANA CAROLINA FUNARI M. DE ARAUJO	145.518.188-95	25/09/1971	59,40
0015100709	ANA CAROLINA JOSE TEIXEIRA	218.018.618-54	27/04/1984	63,00
0015100673	ANA CLAUDIA BORLINA TANAUE	116.527.818-97	13/05/1970	55,80
0015100231	ANA CLAUDIA DE SOUZA FLAVIO	261.519.348-14	27/06/1977	54,00
0015100209	ANA CLAUDIA DELLA TONIA SOARES	294.802.478-10	21/07/1980	64,80
0015100082	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA CRUZ SILVA	395.881.668-10	12/09/1990	54,00
0015100260	ANA KÉZIA COSTA SANTOS	903.301.025-91	01/02/1978	63,00
0015101081	ANA PATRICIA SOARES MORALLES	346.223.718-71	17/06/1986	66,60
0015100337	ANA PAULA ASSEN ADRA	348.027.718-78	05/08/1987	54,00
0015100182	ANA PAULA DELGALLO MERLI	278.932.628-26	04/10/1974	63,00
0015100134	ANA PAULA LEGRAMANTI RAVAZZI	392.113.768-31	12/08/1991	72,00
0015100170	ANA PAULA MATHIAS COSTA SILVA	219.745.248-76	29/04/1981	55,80
0015100179	ANA PAULA MUNHOZ MELLADO GIATTI	389.199.898-85	02/08/1989	54,00
0015100963	ANA ROSA DOMINGUES	054.486.698-32	22/09/1966	59,40
0015100338	ANDERSON LEONARDO DOS SANTOS	420.173.568-08	26/04/1993	64,80
0015100582	ANDRE LUIS GOMES	220.683.618-17	26/05/1982	55,80
0015100601	ANDRÉA DE OLIVEIRA FLORIAN	315.803.578-22	25/07/1985	64,80
0015100945	ANDRESSA MAIRA SARDINHA DE SOUZA	368.302.268-05	26/05/1988	77,40
0015100599	ANE CRISTINA DE OLIVEIRA	314.361.788-86	01/04/1983	64,80
0015100373	ANGELA DOMINGUES DOS SANTOS	297.168.148-36	26/11/1981	66,60
0015100270	ANTONIA ALVES SECUNDO PEDRO	300.693.048-74	01/06/1977	54,00
0015101178	ANTONIA ROSALINA DA SILVA	254.507.318-09	27/01/1976	55,80
0015100799	ARGEMIRO FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	191.797.878-27	26/07/1976	77,40
0015100157	ARYANNA SAMIE KURATA MARIN	293.777.418-07	20/10/1980	54,00

0015101105	BARBARA FIORATO GAGLIARDI	344.076.468-02	26/06/1985	64,80
0015100047	BEATRIZ CRISTINA FRANCISCO DA SILVA	405.832.458-97	15/01/1993	57,60
0015100834	BIANCA LETICIA DE PAULA	450.518.548-69	23/10/1995	63,00
0015100002	BIANCA LOUISE LEA PLAZA	406.701.968-86	16/05/1990	54,00
0015100137	BRUNA CAROLINA DOS PASSOS SANCHES	384.175.468-63	17/01/1991	59,40
0015100833	BRUNA MARGATO BONILHA	363.029.138-45	03/07/1990	61,20
0015100705	BRUNO FERNANDO DA SILVA	318.441.338-18	13/12/1984	54,00
0015100692	CAMILA RODRIGUES DE LELLIS	406.463.688-00	07/09/1994	54,00
0015100062	CAMILA SILVA DE ARAUJO	380.066.358-97	02/12/1988	63,00
0015101018	CAMILA SOARES DE ANDRADE	308.644.818-02	06/07/1982	59,40
0015100155	CARLA CRISTINA DE SOUSA POLI	352.019.928-97	24/06/1986	54,00
0015100334	CAROLINA DE PAULA KRUZE	348.352.398-73	16/05/1987	59,40
0015101004	CAROLINE PEREIRA	391.708.718-92	21/06/1989	59,40
0015100131	CATARINA FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	117.057.998-17	21/04/1967	64,80
0015100695	CESAR DE SA JACOVANI	042.317.959-40	20/07/1982	59,40
0015100116	CINTIA PATRICIA ALVES GRACIOLI	341.424.418-76	10/04/1984	64,80
0015100376	CLAUDIA DE OLIVEIRA GODOY	351.286.038-90	15/01/1986	54,00
0015101101	CLEICIANE DE CARVALHO SILVA	019.917.253-61	15/02/1988	54,00
0015100176	CLEIDE BARBOSA H. FAGUNDES DOS SANTOS	263.102.688-80	05/01/1979	59,40
0015100467	CRISLAINE DE OLIVEIRA BRUNASSI	416.680.368-94	06/05/1992	54,00
0015100672	CRISTIANO FELIPE DA SILVA SANTOS	346.528.918-81	12/04/1986	68,40
0015100149	DAIANE APARECIDA DIAS	368.590.218-02	18/11/1988	63,00
0015100747	DAIANE CABRERA MENEZES	334.023.758-18	12/02/1985	70,20
0015100533	DAIANE MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA	097.696.456-21	18/09/1988	72,00
0015101074	DANIEL HENRIQUE TAVARES	335.490.318-07	01/10/1984	66,60
0015100228	DANIELA CRISTINA COELHO	264.079.178-83	26/04/1977	70,20
0015100759	DANIELLE ANGIONI ROZA	288.304.278-02	16/04/1981	64,80
0015100347	DANIELLE SOARES DA SILVA	350.650.398-79	25/06/1986	63,00
0015100120	DAYANE DOS SANTOS PAIXÃO	363.774.418-00	10/08/1987	70,20
0015100489	DÉBORA ALESSANDRA PERGER RODRIGUES	230.715.468-07	16/10/1986	61,20
0015100498	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS AMARAL	215.954.718-20	28/04/1980	63,00
0015101194	DEBORAH CATHERINE SALLES BUENO	355.677.488-76	02/02/1988	70,20
0015100056	DÉBORAH EVELYN CANDIDO ZANOTT	383.386.208-40	30/09/1989	63,00
0015100475	DENILSON DIAS	145.965.308-40	09/02/1972	57,60
0015100762	DENISE DE AZEVEDO SILVA LUCIANO	303.699.498-03	08/02/1982	59,40
0015100479	DENISE DE OLIVEIRA PECORARO	309.053.878-48	19/06/1984	73,80
0015100166	DENISE MENDES DOS SANTOS	389.423.238-20	29/10/1990	54,00
0015100335	DIONISIA APARECIDA PEREIRA DAMADA	137.223.438-10	07/05/1961	55,80
0015100147	ELAINE CONE MARQUES DA SILVA	364.144.628-70	21/05/1987	57,60
0015100165	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CARRER	301.485.748-31	15/10/1979	61,20
0015100204	ELAINE CRISTINA NUNES FAGUNDES COSTA	135.202.418-70	17/11/1970	57,60
0015100236	ELAINE CRISTINA PEZENATTO CARDOZO	305.221.748-84	22/03/1983	55,80
0015100020	ELAINE JAQUELINE C. DA SILVA BELLA	309.901.298-02	17/11/1981	57,60
0015101069	ELCIE APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	303.806.518-82	24/01/1980	61,20
0015100272	ELIANE APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	212.739.598-09	22/12/1975	54,00
0015100074	ELIANE REGINA PESSOA	145.881.188-38	16/08/1971	57,60
0015100964	ELIO ANTONIO GONÇALVES	171.698.768-76	08/04/1974	57,60
0015100286	ELLEN TATIANE FERREIRA	382.823.978-14	09/12/1988	54,00
0015100034	ERIKA CRISTINA FERNANDES	253.911.748-13	06/07/1976	55,80
0015100382	FABIANA DE SOUZA CARVALHO MUCHERONI	068.066.108-54	08/02/1967	64,80
0015101144	FABIANA MORAES DE OLIVEIRA	270.194.378-77	05/02/1975	63,00
0015100129	FABIANA RENATA ANTONIAZZI DE SOUZA PEREIRA	214.386.028-55	17/06/1978	57,60
0015100361	FABIANA VIEIRA SOLFA	301.197.468-32	26/03/1982	70,20
0015100740	FABIO LUIZ BANHARA	352.246.218-10	02/02/1987	68,40
0015100035	FELIPE CESAR APARECIDO CANATO MALAGUTTI	390.040.698-79	25/03/1991	68,40

0015100210	FELIX APARECIDO MENDONCA	303.118.818-74	31/08/1982	61,20
0015101177	FERNANDA ROBERTA DE CARVALHO STORTI	216.922.058-54	19/06/1980	57,60
0015100173	FLAVIA KAREN DE OLIVEIRA VENÂNCIO	316.629.578-07	20/08/1983	66,60
0015100423	FLAVIA MENDES DE SA	060.804.879-85	30/06/1990	57,60
0015100472	FLAVIA REJANE DA SILVA CARVALHO	360.835.898-60	08/01/1987	70,20
0015100428	FRANCELY TINELI FARINHA	343.092.538-06	24/03/1986	61,20
0015101198	FRANCIANE DUARTE GONÇALVES CORDEIRO	330.340.888-25	04/10/1983	75,60
0015100880	FRANCIELE COSTA DA SILVA	320.727.388-22	07/06/1983	70,20
0015100375	FRANCINE AROTEIA CAPONE	418.381.328-05	24/02/1994	59,40
0015100314	GABRIELA FÁVARO MARQUES DA CUNHA	404.271.798-58	13/10/1993	55,80
0015100247	GILLIAN CRISTINA RODRIGUES	132.513.028-17	05/09/1968	63,00
0015100012	GISELE APARECIDA ALVES CORRAL DOS SANTOS	216.778.748-05	27/03/1982	64,80
0015100414	GISELE ZION	250.376.698-63	08/11/1975	59,40
0015100976	GLÁUCIA FLAUHERTA LORCA DE OLIVEIRA	324.697.248-64	17/10/1983	55,80
0015100926	GLEICE PATRICIA DE OLIVEIRA	339.519.088-90	17/09/1983	55,80
0015100985	GRAZIELLE ALESSANDRA DE ALVARENGA GARCIA	315.733.508-18	21/09/1982	54,00
0015100353	GREICE GIANTI	368.410.268-70	09/12/1987	57,60
0015100305	HELOISA LOPES DE SOUZA	223.773.638-30	02/09/1982	70,20
0015100871	HILDA TATIANE CASSARO	309.646.158-94	03/09/1984	54,00
0015100311	IDA APARECIDA MACIEL DA COSTA	135.179.908-84	03/09/1972	59,40
0015100531	ILKA SILVA DE OLIVEIRA JORGE	339.399.988-50	25/09/1985	64,80
0015100453	INES DE FATIMA ANDRE ABILIO	129.092.508-90	19/02/1975	64,80
0015100143	INÊS PAULA REGINA MAININI OLIVEIRA	221.642.618-01	28/08/1981	55,80
0015100473	ISABELLA MARCAL	385.286.708-80	02/03/1991	61,20
0015101179	IVANITA CORREA DE MELLO GUERRA	221.890.278-88	04/02/1976	64,80
0015100643	JANAINA SOARES MELLO	320.118.748-82	05/03/1983	55,80
0015100798	JAQUELINE LEITE FERIGATO	213.950.998-63	19/01/1980	57,60
0015100896	JAQUELINE MARIA ALVES DE ANDRADE	314.934.878-17	19/10/1983	64,80
0015100219	JOÃO PAULO DA SILVA LEAL	402.748.788-52	01/05/1991	61,20
0015100937	JOCELAINE CRISTINA DA SILVA PERINI	327.191.618-70	08/06/1982	55,80
0015100914	JOICE DE OLIVEIRA GRAMA	350.166.138-00	09/12/1986	66,60
0015100133	JÔSE APARECIDA FELIPE FERREIRA	270.390.198-41	12/10/1978	66,60
0015100837	JOSEANE CRISTINA BALANI VILLA	302.376.098-51	07/01/1981	61,20
0015100566	JOSIANE LEONICE ZANETTI DE MATOS	337.995.348-22	12/05/1989	70,20
0015100461	JOVIANA ESTEVES DE JESUS	345.520.968-85	02/12/1984	59,40
0015100320	JÚLIA BERTOLACCINI BASTOS	421.437.988-81	29/09/1991	55,80
0015100364	JULIANA ANDRADE SOUZA MELLO	364.749.128-47	26/01/1988	57,60
0015100965	JULIANA DONINE MARIANO ZARANTONELI	373.240.898-10	21/03/1989	61,20
0015101034	JULIANA GONÇALVES	325.484.108-54	28/08/1985	59,40
0015100289	JULIANA PIRASTA XAVIER	304.811.148-40	16/11/1981	55,80
0015100077	JULIANA POMPIANO OTERO MADUREIRA	326.474.328-05	07/05/1984	63,00
0015100995	JULIANA RIGOTTO GREJO	290.276.798-60	07/12/1980	61,20
0015101023	JULIANA SOUZA GOMES DA SILVA	215.643.638-05	27/12/1979	70,20
0015100067	JULIO CÉSAR DA SILVA	295.638.008-77	23/12/1981	59,40
0015100340	KAREN TALITA CUSTÓDIO MOREIRA	349.457.838-96	06/05/1986	57,60
0015100405	KELLY THAIS COSTA DA SILVA	328.054.648-69	09/09/1986	59,40
0015101008	KESIA MARIA DE OLIVEIRA	351.803.188-07	23/12/1985	59,40
0015100441	KILIAN KOBAYASHI MAGALHÃES	369.591.458-05	30/09/1988	63,00
0015100416	LAURA CRISTINA MENGHINI	372.174.208-73	08/04/1987	55,80
0015100634	LAURIZELI MAIA ANTONIO	322.319.438-08	07/07/1984	73,80
0015100140	LEOMAR BISPO DE OLIVEIRA	247.245.208-09	12/08/1975	61,20
0015101029	LIA ROCIA LOBREGAT DE MORAES	358.285.738-70	06/08/1987	54,00
0015100596	LIDIANE DE CASTRO VAZ CINTRA	358.597.068-04	24/07/1986	59,40
0015100158	LIGIA NOGUEIRA	229.432.748-95	31/01/1987	57,60
0015100245	LUANA BASSETTO MARTIN	412.908.188-86	29/12/1992	55,80
0015100778	LUCIANA ALMEIDA SANCHES	308.515.368-32	03/06/1982	54,00
0015100911	LUCIANA ANDRADES FIORINI	306.696.758-14	18/05/1981	54,00
0015100421	LUCIANA ANICEZIO	268.312.908-41	30/04/1977	57,60
0015100830	LUCIANA KEIKO TAKEDA OTOFUJI	414.285.098-95	05/06/1992	54,00
0015100815	LUCIANE PASQUARELO CAMESCHI	116.503.348-85	19/02/1972	55,80

0015100817	LUCIANO BONFIM DA SILVA	315.696.868-40	24/10/1984	55,80
0015100221	LUCILENE CARDOSO	146.309.998-33	14/02/1969	57,60
0015100900	MAIRA ELISA CAVALCANTI DA SILVA	375.465.838-70	08/07/1988	55,80
0015100341	MAITHANA DEAJUTE	404.779.388-41	29/07/1994	70,20
0015100191	MARCELA ROCHA CABETTE	351.239.758-10	23/04/1986	63,00
0015100553	MARCELA SILVA DE OLIVEIRA	334.475.808-01	03/03/1984	57,60
0015100023	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	990.995.356-00	04/01/1975	54,00
0015100604	MARCOS CAMARGO	215.515.248-56	03/03/1979	72,00
0015100480	MARCOS FRANCISCO CARVALHO ADORNO	321.976.238-77	25/03/1985	68,40
0015100039	MARCOS PAULO TRINDADE LOPES	246.597.948-57	18/06/1975	57,60
0015100993	MARIA FERNANDA LEITE	310.743.518-00	01/03/1982	64,80
0015100051	MARIA JOSE DA SILVA	120.252.358-79	30/01/1974	70,20
0015100038	MARIA JOSÉ NARCIZO	310.267.148-93	22/11/1982	57,60
0015100197	MARIA MARLENE ZATTI MORETTI	001.836.568-06	21/05/1961	68,40
0015101162	MARIA PALOMA PEREIRA DE ARAUJO	035.340.023-85	29/09/1990	66,60
0015100751	MARIA REGINA DE LIMA	275.916.108-05	26/05/1978	66,60
0015100431	MARIA REGINA PARRA	145.958.208-01	06/11/1966	54,00
0015100207	MARIA ROSA DOS SANTOS	309.170.358-44	03/10/1980	54,00
0015100195	MARIANA ANDRADES FIORINI MONTEIRO NOVO	316.067.448-79	03/05/1983	55,80
0015101130	MARIANA DA COSTA FERREIRA	369.111.118-11	12/10/1989	75,60
0015100079	MARIANA LUIZA ROCHA DA SILVA	405.419.258-06	25/01/1991	54,00
0015100036	MARIANA MARCONDES FELIPE	376.002.088-73	26/01/1989	57,60
0015100025	MARIANA PRISCILA VENEZIANI DE TOLEDO	324.540.278-36	07/09/1982	70,20
0015101063	MARIANE BAPTISTELLA	333.765.118-61	16/01/1990	54,00
0015100484	MARIANE ROSSETTO DA COSTA	394.385.588-02	10/11/1989	57,60
0015101192	MARIANE VIDEIRA DANIEL	419.000.708-04	15/01/1993	63,00
0015101096	MARINÊS NUNES OLIVEIRA SANTOS	364.251.968-74	03/03/1988	64,80
0015100792	MARINETE APARECIDA FONSECA	127.049.588-74	02/06/1969	55,80
0015100456	MARIZA SOUSA DA SILVA	348.948.368-58	17/01/1986	64,80
0015100451	MARTA REGINA GOMES	118.451.368-61	16/05/1970	57,60
0015100190	MAYARA FALICO FARIA	404.964.768-07	06/08/1991	75,60
0015100861	MICHELE APARECIDA NUNES	252.380.318-66	04/07/1977	55,80
0015100534	MICHELE DANTAS MARQUES	287.419.128-02	08/04/1980	63,00
0015101112	MICHELY DAYANE CAMPOS BRITO PENARIOL	326.127.328-37	22/11/1984	61,20
0015100895	MILENA MONTANARI BRAZ	318.418.198-75	31/10/1983	73,80
0015100640	MIRIAM JOYCE TASSA AMBRÓSIO	220.763.748-41	09/05/1981	66,60
0015100172	MIRIAN DE LIMA PITAGUARY MARTINS	145.947.798-75	20/09/1970	63,00
0015101146	MIRIAN GOMES DIAS	339.691.898-37	01/07/1985	66,60
0015100975	MONICA ALEXANDRE DE CARVALHO	174.053.678-95	05/09/1977	54,00
0015100482	NACHA CARREGÃ MANSANARO	332.517.448-52	11/10/1984	66,60
0015100319	NARA SALES CASTILHO	351.560.468-51	21/03/1986	73,80
0015100855	NATALIA ALVES	351.897.168-99	20/12/1986	64,80
0015100913	NATÁLIA FERNANDA HIGA DE SOUZA	405.723.198-60	01/01/1991	55,80
0015100820	NATHALIA DOS REIS ANAIA	364.341.358-07	15/08/1987	63,00
0015101028	NEYSSA ESTILAC SANDIM DEMETRIO	362.179.348-84	21/09/1985	55,80
0015100515	NILSEIA MENEGUEL	626.198.889-72	06/11/1967	61,20
0015100132	PAMELA GALHA	226.280.488-50	01/12/1982	75,60
0015100967	PATRICIA APARECIDA DE GODOY SCARCELLA	253.704.608-09	22/11/1975	64,80
0015100396	PATRICIA JULIANA SANTOS PEREIRA	413.564.678-65	25/02/1992	68,40
0015101015	PATRÍCIA VERÍSSIMO SILVÉRIO DE CARVALHO	226.387.188-82	03/05/1982	55,80
0015100449	PAULA FABIANE MIQUELETTO ALVES	294.730.728-30	11/01/1980	68,40
0015100808	PAULA GOMES DA SILVA	216.161.028-70	03/02/1980	63,00
0015100380	PAULA GONCALVES PEREIRA	300.924.528-92	12/04/1981	57,60
0015100633	PRISCILA VERÍSSIMO DE CARVALHO MAYORAL	351.873.978-69	17/02/1986	59,40
0015100767	RAFAEL HERIBERTO DE ALMEIDA CARVALHO	338.920.548-94	27/10/1986	70,20
0015100424	RAFAELA FERNANDA RODRIGUES FAUSTINO	369.719.258-23	19/10/1987	63,00
0015100755	RANIELI SEVERO FARIAS	078.544.736-92	26/06/1987	61,20
0015100492	RAULINA ARAUJO MOREIRA	065.606.792-68	08/05/1957	66,60
0015100623	REBECA DE OLIVEIRA MOREIRA SOUZA	260.813.438-63	18/12/1976	55,80
0015100010	RENATA FELIPE RODRIGUES BEZERRA	273.480.258-97	27/04/1979	54,00
0015100925	RENATA GUERMANDI DO NASCIMENTO	413.014.578-92	13/12/1992	61,20
0015100092	RENATA NUNES DA SILVA	269.533.558-08	19/01/1977	54,00
0015100050	RENATA REGINA PEREIRA FRANCISCO ZAMBON	212.768.558-00	21/10/1977	55,80
0015100083	RICARDO ROSSI	270.400.478-10	29/03/1980	63,00
0015101150	RITA DE CASSIA PEREIRA DO NASCIMENTO	314.677.658-80	21/01/1982	59,40
0015101135	ROSALINA XAVIER	302.940.818-36	02/08/1979	55,80
0015100386	ROSANA LOURENÇO DA SILVA CAMARGO	280.836.188-29	27/11/1977	61,20
0015100535	SAIMON PIERRE VASCONCELOS	323.894.528-92	24/08/1982	57,60
0015100658	SAMUEL CRISPIM DA SILVA	298.248.038-74	27/08/1980	57,60
0015101038	SANDRA HELENA MENDONÇA DOS PASSOS	245.492.968-60	25/03/1972	72,00
0015100845	SANDRA MARIA DOS SANTOS SIMIONATO	128.371.158-35	31/01/1970	63,00
0015100180	SERGIO RODRIGO GONÇALVES ALVAREZ	251.523.038-50	04/02/1976	64,80
0015100258	SILVIA CRISTINA MELENCHON	286.890.318-55	31/05/1980	57,60
0015100821	SIMONE FELIPE CARDOSO SANTOS	219.055.738-04	02/10/1980	59,40
0015101010	SIMONE GONÇALVES CASTANHEIRA	119.898.218-71	07/04/1972	61,20
0015100804	SUELLEN CAMILE JUSTINO GOMES	317.489.138-83	25/08/1984	63,00
0015100832	TAINARA HELENA RISSARDI OLIVEIRA	355.142.778-01	07/03/1988	55,80
0015100018	TALITA ALESSANDRA ALVES NUNES	347.346.838-08	04/06/1986	61,20
0015100568	TALITA FERNANDA BERNARDINO DA LUZ	379.310.108-84	30/01/1990	55,80
0015100402	TALITHA CLAUDIANO FORTI	357.571.978-03	03/10/1987	59,40
0015100371	TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA	303.322.878-07	29/11/1981	64,80
0015100907	TATIANE APARECIDA RODRIGUES	345.825.808-66	22/05/1987	66,60
0015100420	TATIANE DINIZ BUENO	344.117.328-74	20/05/1985	59,40
0015100391	TAYALES FERNANDES DE LIMA	396.830.928-61	12/11/1991	54,00
0015100527	THAIS CRISTINE CAETANO	383.742.028-07	22/08/1988	61,20
0015100885	THAIS DE OLIVEIRA MAXIMIANO	379.788.428-19	22/09/1989	54,00
0015101190	THAIS PAULINO TRAVAGLIA BREGADIOLI	335.062.498-78	23/03/1984	73,80
0015101025	THAÍS PEREIRA CANDIDO	221.233.258-05	30/11/1979	55,80
0015100465	THALITA ELISA DE GODOY	370.681.658-00	05/01/1989	55,80
0015100508	THAUANA SANCHES PAIXÃO	459.381.608-47	05/03/1996	55,80
0015100471	THIAGO GARCIA VIEIRA	267.839.468-94	23/03/1978	54,00
0015100007	THIAGO GROSSI ROCHA	337.518.008-08	09/02/1988	70,20
0015100749	THIAGO RODRIGO ALAVARCE	384.154.548-30	01/06/1987	63,00
0015100690	TICIANE DORO DOS SANTOS JANEIRO	309.882.458-17	22/12/1982	59,40
0015100593	VAGNER LUIS ULTRAMARI	352.576.248-85	03/03/1986	57,60
0015100087	VALDINÉIA NERIS DE SOUSA	217.373.198-02	29/12/1978	57,60
0015100605	VALDINEIA PIRES SANTOS	389.457.138-16	16/04/1989	55,80
0015100823	VALQUIRIA CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	276.296.728-70	01/03/1979	54,00
0015100589	VANESSA CRISTINA FARIA DE NORONHA	295.712.338-03	14/10/1982	59,40
0015100564	VANESSA PEREIRA CAVALCANTI	281.029.268-05	24/04/1977	59,40
0015100504	VANESSA SEABRA MODOLO	360.715.968-82	24/10/1988	70,20
0015100196	VANILZA DIAS BATISTA PINTO	382.823.778-99	28/09/1990	55,80
0015100111	VERONICA DE CAMPOS SILVA	399.459.248-85	03/08/1991	63,00
0015100005	VINÍCIUS RIBEIRO SALCEDO	413.074.088-18	08/01/1993	59,40
0015100538	VITOR GUSTAVO DEL GAUDIO FRENEDA	215.837.988-03	25/10/1979	55,80
0015100947	VITOR HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	407.172.798-55	18/03/1991	61,20
0015100938	WALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA JACOVANI	019.072.079-45	10/06/1977	59,40
0015100377	WALQUIRIA GUMIERO	314.127.528-92	20/08/1983	57,60
0015100223	WELLINGTON RODRIGO DE SOUZA	269.115.088-78	18/08/1979	59,40

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria da Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, CONVOCA os candidatos relacionados acima, aprovados na primeira fase do concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO,** para a **ENTREGA DE TÍTULOS,** nos termos do Capítulo IX do **Edital SMS 03/2016**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A ENTREGA DE TÍTULOS será realizada no dia **23 de Outubro de 2016,** no período das 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Saúde, no Endereço: Rua Gerson França 7-49, Centro.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado, dentro do horário previsto no item 01, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
3. O recebimento dos títulos será realizado por ordem de chegada.
4. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 01 desta convocação.
5. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e deverão ser entregues na data estabelecida, conforme item 01 desta convocação.

6. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
7. Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva poderão entregar os Títulos.
8. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
9. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
10. **As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório OU Cópias Reprográficas simples acompanhadas dos originais.**
11. Não serão recebidos originais de documentos. E as cópias não serão devolvidas em hipótese alguma, uma vez que serão apensadas aos demais documentos relativos ao concurso.
12. Após a entrega dos Títulos **não serão** permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
13. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital SMS 03/2016, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Residência	Declaração ou Certificado de conclusão de Residência Multiprofissional e/ou na Área Profissional da Saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,0 ponto	2,0 pontos
Aprimoramento	Declaração ou Certificado de conclusão de Aprimoramento na área da saúde com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado em órgão competente.	1,0 ponto	2,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado em órgão competente, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, com carga horária mínima de 360 horas-aula na área da saúde.	1,0 ponto	3,0 pontos

Bauru, 22 de setembro de 2016.
A Comissão.
Portaria 33/2016

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
"CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA – MÓDULO I: SISTEMA SI-PNI: RELATÓRIOS DE ERROS"	
Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em sala de vacinas.**
Data do Curso:	**Turma I**: 19/10/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 20/10/2016 das 13h00 às 17h00
Observação:	**A inscrição é efetuada por módulo**. Caso haja o interesse em participar do curso "Capacitação em Sala de Vacina" integralmente, o participante deverá realizar uma inscrição para cada módulo.
Local:	ITE – Instituição Toledo de Ensino - bloco IV – sala 108 Praça IX de Julho, 1-51
Palestrante:	Enfª. Daniele Cristina Santarem Sales
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 12h00 de 18/10/2016, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação	
"CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA – MÓDULO II: SISTEMA SI-PNI: REGISTROS DE DOSES DE VACINAS"	
Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em sala de vacinas.**
Data do Curso:	**Turma I**: 26/10/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 27/10/2016 das 13h00 às 17h00
Observação:	**A inscrição é efetuada por módulo**. Caso haja o interesse em participar do curso "Capacitação em Sala de Vacina" integralmente, o participante deverá realizar uma inscrição para cada módulo.
Local:	ITE – Instituição Toledo de Ensino - bloco IV – sala 108 Praça IX de Julho, 1-51
Palestrante:	Enfª. Daniele Cristina Santarem Sales
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 12h00 de 25/10/2016, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação	
"CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA – MÓDULO III: ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SALA DE VACINA"	
Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em sala de vacinas e os que atuam nas Unidades do PROMAI, CRMI e CTA.**
Observação[1]:	Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem lotados no PROMAI, CRMI e CTA, somente a partir do módulo 3.
Data do Curso:	**Turma I**: 09/11/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 10/11/2016 das 13h00 às 17h00
Observação[2]:	**A inscrição é efetuada por módulo**. Caso haja o interesse em participar do curso "Capacitação em Sala de Vacina" integralmente, o participante deverá realizar uma inscrição para cada módulo.
Local:	ITE – Instituição Toledo de Ensino - bloco IV – sala 108 Praça IX de Julho, 1-51
Palestrante:	Enf. Ezequiel Aparecido dos Santos
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 12h00 de 08/11/2016, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação	
"MANEJO DE USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NA ATENÇÃO BÁSICA"	
Público Alvo:	Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru e colaboradores das Unidades do Programa Saúde da Família
Data do Curso:	**Turma I** – 04/10/2016 das 8h às 12h
	Turma II – 04/10/2016 das 13h às 17h
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Josiane Fernandes Lozigia Carrapato Luciana de Oliveira Martins Perosso
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir de 20/09/2016 até as 16h00 do dia anterior à realização da palestra/turma escolhida, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/** **Vagas limitadas**
Realização	DUA/DSM/DGTES

Treinamento/Capacitação	
"MANEJO DE USUÁRIOS COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS NA ATENÇÃO BÁSICA"	
Público Alvo:	Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru e colaboradores das Unidades do Programa Saúde da Família
Data do Curso:	**Turma I** – 11/10/2016 das 8h às 12h
	Turma II – 11/10/2016 das 13h às 17h
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Gislaine Léa da Silva Mondelli Thaís helena de Oliveira
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir de 22/09/2016 até as 16h00 do dia anterior à realização da palestra/turma escolhida, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/** **Vagas limitadas**
Realização	DUA/DSM/DGTES

Treinamento/Capacitação	
CAPACITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA)	
Público Alvo:	Equipe Multiprofissional
Data do Treinamento em Serviço nas referidas Unidades de Saúde	Turma 1: 01/11/2016 – USF Pousada II (15h as 17h) Turma 2: 03/11/2016 - N.S. Independência (7h30min as 9h30min) Turma 3: 03/11/2016 – N.S. Tibiriçá (10h30min as 12h30min) Turma 4: 04/11/2016 – N. S. Octavio Rasi (8h as 10h) Turma 5: 07/11/2016 – USF Nova Bauru (14h as 16h) Turma 6: 08/11/2016 – N.S. Geisel (13h as 15h) Turma 7: 09/11/2016 – N.S. Cardia (10h as 12h) Turma 8: 09/11/2016 – N.S. Redentor (15h as 17h) Turma 9: 10/11/2016 – N.S. Mary Dota (7h30min as 9h30min) Turma 10: 10/11/2016 – USF Vila Dutra (14h30min 16h30min) Turma 11: 11/11/2016 – N.S. Redentor (7h as 9h) Turma 12: 16/11/2016 – N.S. Europa (10h as 12h) Turma 13: 17/11/2016 – N.S. Falcão (9h as 11h) Turma 14: 17/11/2016 - USF Santa Edwirges (15h as 17h) Turma 15: 18/11/2016 – N.S. Bela Vista (8h as 10h) Turma 16: 18/11/2016 – N.S. Gasparini (14h as 16h) Turma 17: 22/11/2016 – N.S. Independência (13h as 15h) Turma 18: 22/11/2016 – USF Nove de Julho (15h as 17h) Turma 19: 23/11/2016 – N.S. Vila Dutra (10h as 12h) Turma 20: 23/11/2016 – USF Vila São Paulo (14h30min 16h30min) Turma 21: 24/11/2016 – N.S. Jd Godoy (8h as 10h) Turma 22: 25/11/2016 – N.S. Nova Esperança (8h as 10h) Turma 23: 25/11/2016 – N.S. Centro (10h30min as 12h30min) Turma 24: 28/11/2016 – N.S. Beija Flor (10h30min as 12h30min) Turma 25: 29/11/2016 – N.S. P.V.A. (10h as 12h)

Local:	Sala de Reuniões das referidas Unidades de Saúde.
Palestrantes:	Dra. Cristiane Rosevelte e Silva (Médica Sanitarista) Dra. Renata Silveira Rocha (Médica Infectologista)
Inscrições:	As inscrições estarão disponíveis a partir das 7h do dia 10/10/2016 até as 13h do dia útil que antecede a data de realização do evento, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação	
"NOÇÕES BÁSICAS PARA INTERPRETAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA"	
Público Alvo:	**Enfermeiros**
Data do Curso:	27/10/2016 Das 8h30min. às 10h30min.
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrante:	Enfermeira Ane Cristina de Oliveira Pós graduada em APH, UTI com ênfase em Urgência e Emergência.
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir das 7h do dia 30/09/2016 até as 13h do dia 26/10/2016, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	GS/DGTES

Treinamento/Capacitação	
ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS SISVAN E PNSA À EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
Público Alvo:	Equipe Multiprofissional das Unidades de Saúde do DUA/Divisão de Núcleos de Saúde
Data do Treinamento em Serviço nas referidas Unidades de Saúde	Turma 1: 04/10/2016 – N.S. BELA VISTA (14h as 17h) Turma 2: 05/10/2016 – N.S. GASPARINI (9h as 12h) Turma 3: 11/10/2016 – N.S. CENTRO (10h as 13h) Turma 4: 13/10/2016 – N.S. NOVA ESPERANÇA (10h as 13h) Turma 5: 17/10/2016 – N.S. REDENTOR (13h as 16h) Turma 6: 18/10/2016 – N.S. OCTÁVIO RASI (13h as 16h) Turma 7: 19/10/2016 – N.S. MARY DOTA (7h as 10h) Turma 8: 20/10/2016 – N.S. INDEPENDÊNCIA (7h30 as 10h30) Turma 9: 25/10/2016 – N.S. BEIJA FLOR (10h as 13h) Turma 10: 26/10/2016 – N.S.TIBIRIÇÁ (8h30 as 11h30) Turma 11: 27/10/2016 – N.S. P.V.A. (9h as 12h)
Local:	Sala de Reuniões das referidas Unidades de Saúde.
Palestrantes:	Cibele Barbosa Alves Bormio Kátia Cristina Radghieri Turato
Inscrições:	As inscrições estarão disponíveis a partir das 7h do dia 29/09/2016 até as 16h do dia útil que antecede a data de realização do evento, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DPAC/DUA/DNS/DUR

Treinamento/Capacitação	
ECOMAPA, GENOGRAMA E PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR	
Público Alvo:	Equipe Multiprofissional das Estratégias de Saúde da Família e EMAD – Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar
Data do Treinamento em Serviço nas referidas Unidades de Saúde	Turma 1: **22/11/2016** - USF Pousada da Esperança II + EMAD Mary Dota (01 profissional) Turma 2: **24/11/2016** – USF Vila Dutra + EMAD Independência (01 profissional) Turma 3: **05/12/2016** – USF Nove de Julho + EMAD Mary Dota (01 profissional) Turma 4: **13/12/2016** - USF Nove de Julho / USF Fortunato Rocha Lima + EMAD Bela Vista (01 profissional) Turma 5: **22/12/2016** - USF Santa Edwirges + EMAD Bela Bela Vista (01 profissional)
Local:	Sala de Reuniões das referidas Unidades de Saúde.
Palestrantes:	Enfª Rafaela Fernanda Rodrigues Faustino Dentista: Gustavo Nardi Nogueira
Inscrições:	As inscrições estarão disponíveis a partir das 7h do dia 06/10/2016 até as 16h do dia útil que antecede a data de realização do evento, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/** **APENAS os profissionais indicados das equipes das EMAD's deverão fazer contato com a DGTES para efetivar a inscrição.**
Realização:	DUA/DSF/Sorri-Bauru

Maiores informações:
DGTES: (14) 3104-1466

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU: definiram os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento, Cadastros CEVS e, Cancelamento de CEVS.

Licenças e Cadastros CEVS deferidos, e Cancelamento de CEVS.

Nº CEVS: **350600301-562-000235-1-5**	DATA DE VALIDADE: **05/09/2017**
Nº PROCESSO: **33572/2013**	
Nº PROTOCOLO: **37.835/2016**	Data do Protocolo: **05/09/2016**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**	
RAZÃO SOCIAL: **SINDUSTRIAL ENGENHARIA LTDA** CNPJ: **13.494.052/0001-03**	
LOGRADOURO: **RUA APARECIDA** NÚMERO: **9-28** BAIRRO: **JARDIM SANTANA**	
MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17020-210** UF: **SP**	
RESPONSÁVEL LEGAL: **BIAS AUGUSTO DARÉ JUNIOR** CPF: **046.433.238-92**	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ANGELA YUKIE OSAJIMA BARTOLOMEU** CPF: **294.421.238-90**	
CONSELHO REGIONAL: **CRN** Nº INSCR. CONSELHO PROF: **20322** UF: **SP**	

Nº CEVS: **350600301-472-000341-1-8** DATA DE VALIDADE: **02/09/2016**	
Nº PROCESSO: **20314/2015**	
Nº PROTOCOLO: **24646/2016** Data do Protocolo: **05/05/2016**	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues**	
RAZÃO SOCIAL: **M.M.COMÉRCIO DE CARNES DE BAURU LTDA** CNPJ: **01.163.334/0001-49**	
LOGRADOURO: **RUA WENCESLAU BRAZ** NÚMERO: **5-85** BAIRRO: **VILA SOUTO**	
MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17051-120** UF: **SP**	
RESPONSÁVEL LEGAL: **ROSANA BRUNHARI CALDERARI** CPF: **061.737.838-00**	

Nº CEVS: **350600301-463-000171-1-6** DATA DE VALIDADE: **05/09/2017**	
Nº PROCESSO: **44643/2015**	
Nº PROTOCOLO: **44240/2016** Data do Protocolo: **22/08/2016**	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**	
RAZÃO SOCIAL: **CLAUDIO STRAPASSON NETO CESTA BÁSICA - EPP** CNPJ: **08.019.284/0001-70**	
LOGRADOURO: **RUA PROFESSOR ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO** NÚMERO: **11-82**	
BAIRRO: **VILA INDUSTRIAL** MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17055-310** UF: **SP**	
RESPONSÁVEL LEGAL: **CLÁUDIO STRAPASSON NETO** CPF: **368.735.998-08**	

Nº CEVS: **350600301-493-000459-1-8**	DATA DE VALIDADE: **12/09/2017**
Nº PROCESSO: **47905/2016**	
Nº PROTOCOLO: **45336/2016**	Data do Protocolo: **27/08/2016**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**	
RAZÃO SOCIAL: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC - ADM REG NO EST SP**	
CNPJ / CPF: **03.667.884/0024-17**	
LOGRADOURO: **AVENIDA AURELIANO CARDIA** NÚMERO: **6-71** BAIRRO: **VILA CARDIA**	
MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17013-411** UF: **SP**	
RESPONSÁVEL LEGAL: **CELINA KUNIE TAMASHIRO** CPF: **074.560.108-11**	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LISANDRA GASTALDO LOPES** CPF: **625.673.900-06**	
CONSELHO REGIONAL: **CRN** Nº INSCR. CONSELHO PROF: **9478** UF: **SP**	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ALINE BATAIER MARONEZI MARTINS** CPF: **312.034.138-07**	
CONSELHO REGIONAL: **CRN** Nº INSCR. CONSELHO PROF: **24061** UF: **SP**	

Nº CEVS: **350600301-471-000527-1-0** DATA DE VALIDADE: **14/09/2017**	
Nº PROCESSO: **48287/2016**	
Nº PROTOCOLO: **16545/2016** Data do Protocolo: **24/03/2016**	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**	
RAZÃO SOCIAL: **FERREIRA E ANDRADE MINIMERCADO LTDA- ME** CNPJ / CPF: **08.428.122/0001-95**	
LOGRADOURO: **RUA JOSÉ MARQUES FILHO** NÚMERO: **1-31** BAIRRO: **VILA SANTA CECILIA**	
MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17021-560** UF: **SP**	
RESPONSÁVEL LEGAL: **BENEDITO FERREIRA DA SILVA** CPF: **286.559.669-91**	

Nº CEVS: **350600301-493-000460-2-7**	DATA DEFERIMENTO: **16/09/2016**
Nº PROCESSO: **47780/2016**	
Nº PROTOCOLO: **47780/2016**	Data do Protocolo: **12/09/2016**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**	
RAZÃO SOCIAL: **WALTER BIONDO** CPF: **058.503.328-55**	
LOGRADOURO: **Rua WENCESLAU BRAZ** NÚMERO: **19-29** BAIRRO: **Vila Santa Terezinha**	
MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17051-390** UF: **SP**	
RESPONSÁVEL LEGAL: **WALTER BIONDO** CPF: **058.503.328-55**	

Nº CEVS: **350600301-562-000306-1-9**	DATA DE VALIDADE: **19/09/2017**
Nº PROCESSO: **52756/15**	
Nº PROTOCOLO: **48081/2016**	Data do Protocolo: **13/09/2016**

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**
RAZÃO SOCIAL: **SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.** CNPJ: **49.930.514/2436-23**
LOGRADOURO: **Rua ENGENHEIRO HORÁCIO FREDERICO PYLES** NÚMERO: **1-81**
BAIRRO: **CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO OTAVIO RASI**
MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17039-175** UF: **SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **APARECIDO DONIZETI MANFREDI** CPF: **005.821.028-80**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MARIA LÚCIA APARECIDA CLARO GRIZZO** CPF: **090.630.498-97**
CONSELHO REGIONAL: **CRN** Nº INSCR. CONSELHO PROF: **8194** UF: **SP**

Nº CEVS: **350600301-493-000461-2-4** DATA DEFERIMENTO: **21/09/2016**
Nº PROCESSO: **48086/2016**
Nº PROTOCOLO: **48086/2016** Data do Protocolo: **13/09/2016**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
RAZÃO SOCIAL: **FRANCISCO SELMO LEÃO DE MOURA**
LOGRADOURO: **RUA RUBENS DE MELLO SOUZA** NÚMERO: **1-20** BAIRRO: **Parque Jardim Europa**
MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17017-450** UF: **SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **FRANCISCO SELMO LEÃO DE MOURA** CPF: **120.141.428-82**

Nº CEVS: **350600301-463-000136-1-7** DATA DE VALIDADE: **27/09/2017**
Nº PROCESSO: **50615/2008**
Nº PROTOCOLO: **46500/2016** Data do Protocolo: **02/09/2016**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas, suinas e derivados**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
RAZÃO SOCIAL: **CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME** CNPJ / CPF: **05.424.954/0001-45**
LOGRADOURO: **ALAMEDA CONÊGO ANÍBAL DIFRÂNCIA** NÚMERO: **5-40**
BAIRRO: **PARQUE VISTA ALEGRE** MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17020-690** UF: **SP**
RESPONSÁVEL LEGAL: **CLEUSA MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA** CPF: **077.038.718-77**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 01/10/2016 a 05/10/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
26062/16	IGOR CLERIDES PALAMIN TORRES
46500/16	CAMPOS OLIVEIRA E GHIRALDI LTDA EPP
14079/16	FABIO PEREIRA DE LIMA
47604/16	PLASUTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
51414/16	FABIANA APARECIDA GONÇALVES
18171/16	ADAUTO NUNES DOS SANTOS – ME
36875/16	FOUNTAIN ÁGUA MINERAL LTDA
35720/16	ANA PAULA BAGNOL LOPES BAURU - ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
51090/16	L. F. RONDINA RESTAURANTE EIRELI – ME	028731/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
49187/16	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA	120	41374/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	6550/09
INTERESSADO	AVÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO	R. PROFESSOR AYRTON BUSCH, 1-02 – PQ SANTA EDWIRGES
REQUERENTE	INGUELENE DE ASSIS CUNHA
CPF	215.123.918-75
CRN/SP	20.101

PROCESSO	56938/13
INTERESSADO	ROSANGELA MARIA FERRAZ TOLEDO – ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	ALCIONE TERRA LUSTRE DI FLORA
CPF	130.779.918-37
CRF/SP	13502

PROCESSO	11904/10
INTERESSADO	BEATRIZ DELMASCHIO SALGUEIRO DROGARIA - ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	ALEXANDRE PETIT LOPES CONCEIÇÃO
CPF	269.573.938-95
CRF/SP	54007

PROCESSO	6820/12
INTERESSADO	FAGA MEDICAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
REQUERENTE	ALYSON SANTOS MIYAHARA
CPF	359.965.408-51
CREA/SP	5069435944

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	6820/12
INTERESSADO	FAGA MEDICAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
REQUERENTE	BRUNO MILHOCI DE SOUZA
CPF	329.476.358-17
CREA/SP	5064004563

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	6550/09
INTERESSADO	AVÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO	R. PROFESSOR AYRTON BUSCH, 1-02 – PQ SANTA EDWIRGES
REQUERENTE	TATIANA HARUMI SATO
CPF	363.714.878-17
CRN/SP	26.735

PROCESSO	6820/12
INTERESSADO	FAGA MEDICAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
REQUERENTE	BASHIR MUSSA GAZI
CPF	041.048.738-45
CRM/SP	73639

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	6820/12
INTERESSADO	FAGA MEDICAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
REQUERENTE	ALYSON SANTOS MIYAHARA
CPF	359.965.408-51
CREA/SP	5069435944

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43214/16	MARIA DE FÁTIMA SANTOS FABRÍCIO	40409/C-1
39460/16	ALBERICO PASQUARELLI NETO	35289/E-1
47014/16	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU	41838/C-1
39462/16	ALBERICO PASQUARELLI NETO	35294/E-1
40573/16	RAQUEL CRISTINA LOURENÇO DE MOURA RODRIGUES	35322/E-1
39461/16	ALBERICO PASQUARELLI NETO	35295/E-1
51411/16	LUIZ OTAVIO DE LIMA	000326/F-1
44231/16	ANTONIO DIAS MODESTO	40298/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43389/16	WILSON WIECK	39084/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42014/16	THIAGO DIEGO FRANCO GONÇALVES	40264/C-1
38829/16	LUCIA SAYOKO SAKASHITA TOKUHARA	35369/E-1
42565/16	JOSÉ PAVÃO JUNIOR	40254/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
40899/16	DIRCE DIAS CANO	20427/E-1

CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
36548/16	CLAUDEIR EULÁLIA DE SOUZA SILVA	20565/E-1
37254/16	EDI PEREIRA	20513/E-1
37243/16	DIRCEU FELICIO	20516/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
48840/16	PRATA CONSTRUTORA LTDA	11639/E-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
48843/16	PRATA CONSTRUTORA LTDA
45715/16	PAULO ALVES CURSINO
46005/16	CÉLIA MARIA AIELLO NEME
42483/16	ADÃO VIEIRA DO NASCIMENTO
46015/16	MÁRCIA REGINA MOURA SILVA
45953/16	ROBERTA APARECIDA CORDEIRO BOVOLINI
42565/16	JOSÉ PAVÃO JUNIOR
74085/15	ILDA STEINER
27297/16	YOSHINARI KATO
44677/16	ADEMAR PEREIRA GONÇALVES
42565/16	JOSÉ PAVÃO JUNIOR
37254/16	EDI PEREIRA
36548/16	CLAUDEIR EULÁLIA DE SOUZA SILVA
37243/16	DIRCEU FELICIO

ERRATA

ONDE SE-LE: PUBLICADO EM DOM 04/10/ 2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
42666/16	JOSÉ PARECIDO VITORINO
42669/16	JOSÉ PARECIDO VITORINO
40575/16	IOLANDA GARCIA MELLO

LEIA-SE:

PROCES.	INTERESSADO
42666/16	JOSÉ APARECIDO VITORINO
42669/16	JOSÉ APARECIDO VITORINO
40575/16	IOLANDA GARCIA DE MELLO

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
46548/16	JOÃO LUIZ DELCORCO NEUBERN	TB	RUA JORGE SCHNEYDER FILHO QD 6 – JARDIM NOVA BAURU	03	0673	012
51463/16	ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	TB	RUA ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES QD 16 IMPAR – PARQUE JARAGUA	04	1282	007
51454/16	ANA MARIA FRANCA FERRAZ	TB	RUA ESTADOS UNIDOS QD 5 IMPAR – JARDIM TERRA BRANCA	05	0419	022
51458/16	ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	TB	RUA ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES QD 21 PAR – PARQUE JARAGUA	04	1279	022
51460/16	ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	TB	RUA PEDRO ALVARES MANSERA QD 7 IMPAR – PAQUE JARAGUA	04	1279	012
51466/16	MICHELE SVIZZERO SOUZA DE FREITAS	TB	RUA DOMINGOD OLIVA QD 7 IMPAR – SANTA FÉ	04	2117	001
51480/16	ANTONIO ALVES DA ROCHA	TB	RUA ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES QD 21 PAR – PARQUE JARAGUA	04	1279	017
51471/16	VERA LUCIA CORREA	TB	RUA ANTONIO PEREIRA QD 16 PAR – VILA INDUSTRIAL	05	0061	005
51476/16	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	TB	RUA ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES QD 21 PAR – PARQUE JARAGUA	04	1279	029
51478/16	IDARIO APARECIDO VIDAL	TB	RUA ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES QD 21 PAR – PARQUE JARAGUA	04	1279	023
51469/16	SALVADOR LOPES GREGO	QR	RUA SÃO LUCAS Nº 6-82 - REDENTOR	03	0835	011

ERRATA:

ONDE LE-SE: PUBLICADO EM DOM 04/10/2016

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
504016	GINO PAULUCCI JUNIOR	TB	RUA REGINA SENGER MAIORAL QD 1 – JARDIM COLONIAL	03	1694	011

LEIA-SE:

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
50401/16	GINO PAULUCCI JUNIOR	TB	RUA REGINA SENGER MAIORAL QD 1 – JARDIM COLONIAL	03	1694	011

QUALIDADE DA ÁGUA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
33552/16	AVÓ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
42553/16	TENDA ATACADO LTDA
16819/16	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
35034/16	J F MOTEIS -ME
61759/15	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
6543/15	JOAO CARLOS TORETO
55960/15	E.C. RIBEIRO & CIA DE CONSTRUÇÃO DE CONCRETO LTDA
67405/15	B.C. COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA EPP
59104/15	AMVCN- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VILLAGE CAMPO NOVO
23370/16	QUINTA RODA MÁQUINAS E VEICULOS LTDA
59100/15	CASA DO GAROTO
22766/16	ESPAÇO CRIANÇA EDUCAÇÃO INFANTIL P& V LTDA ME
26998/16	COLEGIO DINAMICO EIRELI EPP
47108/16	GCKON PARTICIPAÇÕES LTDA – POÇO 1
57491/15	SIMÃO VEICULOS LTDA
50452/15	H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LIMITADA
57488/15	SINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
59098/15	CEJAM- LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME
54579/15	L.A.R.A MARZOCHI DE AGUA
2785/16	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR
20042/15	BENETI E GENOVA LTDA

68245/15	ATENAS MOTEL LTDA - EPP
26462/15	JOSE AUGUSTO FOGGETTI-ME
54586/15	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE BAURU E REGIAO.
9766/16	OSWALDO BRAMILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
67398/15	LION COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
57486/15	SINDICATO DOS VIGILANTES

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
46441/16	MARCIO YOSHINORI SHINOHARA ME	35474 E -1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
13633/16	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	16639 E -1

ERRATA:
PUBLICADO EM D.O.M. EM /15/09/216
ONDE SE LÊ:
COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
22042/16	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15103 E -1

LEIA-SE:
COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
22042/16	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	15103 E -1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	55377/10
RAZÃO SOCIAL	SINDICATO TRAB. NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE BAURU E REGIAO
CNPJ	54.732.953/0001-73
ENDEREÇO	ANTONIO LUIZ ZADRA 3-25
RESP. LEGAL	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MATHEUS
CPF	00191670839
INTERESSADO	EDNA PEREIRA DA SILVA
CPF	15831438821
CRQ/SP	04458405
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	42350/12
RAZÃO SOCIAL	E.C. RIBEIRO & CIA DE CONSTRUÇÃO DE CONCRETO LTDA
CNPJ	07.115.459/0001-80
ENDEREÇO	JOSE PINELLI 2-106
RESP. LEGAL	ED CESAR RIBEIRO
CPF	18081678808
INTERESSADO	EDNA PEREIRA DA SILVA
CPF	15831438821
CRQ/SP	04458405
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

Seção III
Editais

CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE BAURU

Resolução CMM nº 03, de 14 de setembro de 2016 Dispõe sobre a Criação da Câmara Temática "Comunicação, Educação e Cidadania" e a indicação do respectivo coordenador.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE BAURU - CMM, usando da competência que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal nº 6.576, de 23 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Mobilidade do Município de Bauru e do artigo 18 do Regimento Interno do CMM, Considerando a deliberação do Plenário na Reunião Ordinária realizada no dia 07/04/2016, Resolve:

Art. 1º - Criar e Instituir a Câmara Temática Permanente: "COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E CIDADANIA";

Art. "2º - A Câmara Temática terá como objetivo: Propor, Colaborar, Participar e Coordenar o desenvolvimento de Ações, Projetos e Políticas Públicas voltadas às áreas de Comunicação, Educação e Cidadania para Mobilidade";

Art. 3º - A Câmara Temática elencada no art.1º será composta por .04 (quatro) membros do CMM, sendo:

I – Carla Alves: representante do segmento Poder Público;

II – Fabiana Aparecida Trevisan de Lima: representante do segmento Poder Público;

III - Fabio Eduardo da Silva: representante do segmento Sociedade Civil;

IV – Roseli Cristina Leme Pocay, representante do segmento Poder Público.

Art. 4º - Fica eleita coordenadora da referida Câmara Temática a conselheira Fabiana Aparecida Trevisan de Lima.

Art. 5º- Em razão da complexidade da matéria a Câmara Temática deve apresentar semestralmente ao CMM relatório técnico, que deve conter:

- Quais as reuniões realizadas;
- Quais as solicitações pedidas;
- Quais as solicitações atendidas e
- Cópia de toda documentação disponibilizada no período

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 14 de setembro de 2016.

Vanderlei Aparecido de Oliveira Presidente do CMM/ Bauru

Conselho Municipal da Educação
Câmara de Educação Básica
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convoco os membros do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica, para reunião ORDINÁRIA no dia 07 de outubro de 2016 (6ª feira), as 14h no NAPEM (Avenida Duque de Caxias, quadra 11-38), com a seguinte pauta:

1. Informes;
2. Medicalização e Inclusão: informes e encaminhamentos
3. Forum sobre o Ensino Médio
4. Consolidação do Plano Municipal de Educação de Bauru
5. Outros

As ausências deverão ser justificadas diretamente para o e-mail marisaem.meira@gmail.com.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **422/16 – Processo nº 46.629/16 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **287/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2016 NO CALÇADÃO DA RUA BATISTA DE CARVALHO NAS QUADRAS 1 A 7, COM LOCAÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO, FORNECIMENTO DO PROJETO DE DECORAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. Interessado:** Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento das propostas:** até às **08h15** do dia **20/10/16**. **Abertura da Sessão**: **20/10/16** às **08h15. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/16** às **10h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1062 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **648695**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/10/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **260/16 – Processo n.º 20.936/16 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **166/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DA PLATAFORMA MICROSOFT – Interessados:** Secretarias Municipais Finanças, de Administração, de Negócios Jurídicos, de Planejamento, de Desenvolvimento Econômico, de Obras, de Cultura, de Meio Ambiente, de Bem Estar Social e o Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento das propostas: 20/10/16 até às 8H30MIN**. **Abertura da Sessão**: **20/10/16 às 8H30MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/16 às 10H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 05/10/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º **291/16 – Processo n.º 29.051/16 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **188/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- Objeto: LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES LINHA VIVA, COM CESTO AÉREO, MOVIDO A DIESEL – Interessada:** Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **29/09/16** e **Homologado** em **04/10/16** pelo Secretário Municipal de Administração à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: CAMINHÃO LINHA VIVA, COM CESTO AÉREO SIMPLES, DIESEL.

FORNECEDOR: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - TOTAL DO LOTE R$ 163.200,00

ITEM	QUANT.	PERÍODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR MENSAL – R$ PARA 2 CAMINHÕES	VALOR TOTAL R$ (12 meses) - PARA 2 CAMINHÕES
01	**2**	**12 Meses**	Unidade	Locação mensal, pelo período de 12 meses, de caminhão ¾ com tração 4X2, diesel, equipado com cesta aérea articulada, destinada à manutenção de postes de iluminação, com as seguintes características técnicas: **Cesto:** para uma pessoa, com capacidade de carga de 136 kgf ou maior, com isolação/ proteção elétrica para no mínimo 1 KV. **Ângulo de giro:** 360º ou maior **Articulação:** vertical e horizontal. **Altura máxima do fundo do cesto até o solo:** 9.000 mm ou maior. **Comandos de operação:** na base do equipamento e pelo operador no cesto, com parada de emergência. **Sistema de iluminação do equipamento:** com faróis de iluminação para serviços noturnos. **Carroceria:** metálica com baús, suporte para escadas de extensão e armários, para materiais e ferramentas. **Comprimento total do caminhão com o equipamento (cesta aérea):** no máximo 6.200mm. **Obs.** 1) Locação prevista de 2 caminhões, por 12 meses, uso em período integral, 24 horas, 7 dias por semana. 2) Manutenção preventiva e corretiva por conta do locador, mediante programação e substituição do veículo, a fim de que não haja descontinuidade dos serviços. 3) Pagamento mediante medição mensal da disponibilidade de dia de trabalho, de forma que os dias em que o veículo apresentar defeitos/avarias, serão apontados e descontados. 4) Manutenções periódicas deverão ser programadas, com respectiva substituição do veículo pelo locador ou a ciência de que o tempo em manutenção será apontado em medição. Em manutenções corretivas cujo saneamento estime-se demorar mais que 24 horas, deverá ser propiciada a substituição do equipamento no prazo máximo de 48 horas, mediante aviso por e-mail. 5) A constatação de avarias e mal funcionamento será atestada pelo operador e técnico do DAO, ambos do quadro da Prefeitura Municipal de Bauru. 6) A proposta de fornecimento deverá especificar os anos e modelos do veículo e do equipamento, catálogo de especificações técnicas e/ ou fotos. Será dada preferência aos veículos de menor porte que atendam ás especificações mínimas. 7) O locador deverá ter contatos via telefone e e-mail 24 horas. 8) Deverá possuir seguro, sendo: . Cobertura de risco (seguro) total contra terceiros; . Danos pessoais no valor mínimo de R$ 100.000,00; . Danos materiais no valor mínimo de R$ 100.000,00; . Franquia máxima de coparticipação para o veículo locado de R$ R$ 5.000,00; . Socorro 24 horas com guincho para deslocamento até 100km. . Isento de lucros cessantes contra terceiros. 9) Os equipamentos objetos desta locação, bem como os de substituições, deverão ser entregues e retirados nas dependências da PMB, em Bauru, nas dependências do DAO, rua Aparecida nº 9-1, Jd Santana, por conta e risco do locador. Serão fornecidos abastecidos com tanque de combustível cheio e restituídos sempre da mesma forma. 10) Veículo e equipamento com o máximo de 5 (cinco) anos de fabricação à data do contrato, destinado à manutenção de iluminação em vias públicas.	13.600,00	163.200,00

Bauru, 05/10/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **326/16 - Processo nº 22.968/16 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **218/16 – TIPO** Menor Preço por Lote - **AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE: 418.000 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, 692.000 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL) LITROS DE ETANOL HIDRATADO E 1.780.000 (UM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA MIL) LITROS DE DIESEL COMUM ATRAVÉS DE DISTRIBUIDORAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Secretarias Municipais, DAE e EMDURB. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** e **Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal em **05/10/16** conforme abaixo:

Referência Tabela ANP período de 24/07/16 a 30/07/16.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - AQUISIÇÃO DE **GASOLINA COMUM** (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL.

Empresa: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Item	Produto	Marca ou procedência	Quantidade de litros (Previsão Anual)	Valor Unitário (R$)
1	Litros de GASOLINA COMUM	Procedência Própria	418.000	3,053
Percentual da TAXA DE MAJORAÇÃO 4,27 % (Quatro vírgula vinte e sete por cento)				

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - AQUISIÇÃO DE **ETANOL HIDRATADO** (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL.

Empresa: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Item	Produto	Marca ou procedência	Quantidade de litros (Previsão Anual)	Valor Unitário (R$)
1	Litros de ETANOL HIDRATADO	Procedência Própria	692.000	1,910
Percentual da TAXA DE MAJORAÇÃO 2,00 % (Dois por cento)				

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - AQUISIÇÃO DE **DIESEL COMUM** (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) COM REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL.

Empresa: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Item	Produto	Marca ou procedência	Quantidade de litros (Previsão Anual)	Valor Unitário (R$)
1	Litros de Óleo DIESEL COMUM	Procedência Própria	1.780.000	2,563
Percentual da TAXA DE MAJORAÇÃO 2,64 % (Dois vírgula sessenta e quatro por cento)				

Bauru, 05/10/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **47.112/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS nº 293/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – **LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA -** Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição estimada anual de: 4.500 (quatro mil e quinhentas) lâmpadas para a Secretaria Municipal de Saúde*. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **20/10/2016** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **20/10/2016** às **9h.** Início da Disputa de Preços dia **20/10/2016** às **15h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 648518**.

Divisão de Compras e Licitações, 05/10/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

Ata de Registro de Preços – Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2016 - Processo nº 32.226/2016 – Objeto: ***Aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares e correlatos – padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência -*** **Proponentes num total de 06 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 17/08/2016 - Contratadas:**

CIRURGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA N° ATA 337/2016

CIRURGICA UNIAO LTDA N° ATA 338/2016

CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA N° ATA 339/2016

MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP N° 340/2016

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDAN° ATA 341/2016

Bauru - Divisão de Compras, 05/10/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **46.306/2016** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Contratação de Serviço de Fisioterapia Motora; para cumprimento de* ***Mandado Judicial***. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Prefeito Municipal de Bauru **em 29/09/2016** à empresa abaixo:

GS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - ME.; Item 01 – *Contratação de Serviço de Fisioterapia Motora, com Sessão Diária (Incluindo: Sábado/Domingo e Feriados); com duração de 01 (uma) Hora/Dia; prestado no domicílio do menor (paciente) – MANDADO JUDICIAL; à R$ 1.860,00 unitário – totalizando R$ 11.160,00; sendo o valor total da empresa de R$ 11.160,00.*

Bauru, 05/10/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO. – PROCESSO Nº. 67.147/15 – PP 136/15 – RP 028/16

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANIBAL MANUEL DA COSTA MONTEIRO LOURENÇO 23574047878

Item 01 – *Placa de identificação em PVC , instalada 30x10cm* á R$ 19,80 unitário,

Item 02 – *Placa de identificação em PVC, instalada 35x10cm* á R$ 23,84 unitário,

Item 03 – *Placa de identificação em Acrílico, instalada 30x10cm* á R$ 20,92 unitário.

Item 04 – *Placa de identificação em Acrílico, instalada 35x10cm* á R$ 24,51 unitário.

Bauru, 05/10/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – PROCESSO Nº. 69.572/15 – PE 289/15 – RP 159/16
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP
ITEM 37 – CD-R – CD Virgem gravável 700MB/80 minutos; à R$ 0,95 unitário ; Marca: Emtec;
ITEM 38 – CDRW – CD Virgem regravável; à R$ 3,10 unitário; Marca: Elgin;
ITEM 39 – DVD-R – Gravavel 4.7GB; à R$ 1,13 unitário ; Marca: Elgin;
ITEM 40 –Mouse entrada PS2; à R$ 8,80 unitário, Marca: Hardline;
ITEM 41 – Mouse óptico USB, scroll, 2 botões; à R$ 8,80 unitário ; Marca: Pisc;
ITEM 42 –Pen Drive – 4GB; à R$ 15,80 unitário ; Marca: Apacer;
ITEM 43 –Pen Drive – 8GB; à R$ 16,00 unitário ; Marca: Apacer;
ITEM 44 –Pen Drive – 32GB; à R$ 54,14 unitário ; Marca: Sandisk;
ITEM 45 –Teclado conexão USB; à R$ 20,90 unitário, Marca: Pisc;
ITEM 46 – Teclado padrão ABNT português entrada PS2; à R$ 21,00 unitário; Marca: Pisc;
Bauru, 05/10/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LIMPEZA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – PROCESSO Nº. 75.541/15 – PP 142/15 – RP 209/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OTAVIO AUGUSTO GAMA DE SA PAES
Item 01 – *Veículos de passeio, com Serviço de lavagem completa: Lavagem completa com cera, pretinho, sem lavagem do motor, com aspiração interna, com limpeza das portas, painel, carpete e porta malas, sem lavagem de bancos, somente higienização e impermeabilização dos mesmos*, **à R$ 11,57 unitário**;
Item 02 - *Veículos tipo passeio, com Serviço de lavagem externa: Lavagem externa completa com cera, pretinho, sem lavagem do motor*, **á R$ 6,2852 unitário**;
Item 03 – *Veículos tipo Utilitários, com Serviço de lavagem completa: Lavagem completa com cera, pretinho, sem lavagem do motor, com aspiração interna, com limpeza das portas, painel, carpete e porta malas, sem lavagem de bancos, somente higienização e impermeabilização dos mesmos*, **à R$ 16,8708 unitário**;
Item 04 - *Veículos tipo Utilitários, com Serviço de lavagem externa: Lavagem externa completa com cera, pretinho, sem lavagem do motor,* **á R$ 8,9316 unitário**;
Item 05 - *Veículos tipo Ambulância e Odontomóvel, com Serviço de lavagem externa: Lavagem externa completa com cera, pretinho, sem lavagem do motor,* **á R$ 18,194 unitário;**
Bauru, 05/10/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 06 (SEIS) UNIDADES DE PROJETORES. – PROCESSO Nº. 80.324/15 – PE 210/15 – RP 210/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA - ME
Item 01 – Unidade de Projetores Multimídia De 3.000 Lumens, á 2.374,65 unitário,
Marca: EPSON – POWERLITE X 29.
Bauru, 05/10/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO. – PROCESSO Nº. 41.137/15 – PE 251/15 – RP
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME (RP 188/15)
Item 01 – *Eletrocardiógrafo com impressão em 12 canais simultâneos, impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento. Alimentação bivolt automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. Os exames devem ser impressos em papel no formato A4, termo sensível, possuir medidas e laudo interpretativo do ECG. Memória do último exame. Comunicação com computador que possibilite visualizar, enviar e arquivar exames. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 01 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo sensível e manual de instruções em português. Apresentar certificado do INMETRO e registro na ANVISA,* à unitário R$ 5.555,00. Marca: BIONET/CARDIOCARE 2000.
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP (RP 03/16)
Item 11 – *Negatoscópio de 02 corpos de parede (raio x), construído com chapa de aço tratado e pintado, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de 2 lâmpadas de 15 w (para cada corpo) acionadas por reatores eletrônicos. Acendimento independente para cada corpo através de interruptor, alimentação 110V ou 220V.Visualização tamanho aprox 710 X 410 mm,* à R$ 500,00 unitário. Marca: Metalic – MT 486.
Item 12 - *Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de freqüência Cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso*, à R$ 874,75 unitário. Marca Medpej – DF-4002.
Item 14 – ***Esfigmomanômetro adulto****: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal; Possuir manguito em borracha sintética; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Possuir certificado pelo INMETRO,* à R$ 80,00 unitário. Marca: Premium/Wenzhou Kangju Medical Instruments Co. Ltd – China BR-200.
Item 15 – ***Esfigmomanômetro infantil****: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro; Possuir manguito em borracha sintética; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Possuir certificado pelo INMETRO. Tamanho aproximado das braçadeiras:- Infantil 7cm de larg. X 25cm de comp.,* à R$ 80,00 unitário. Marca: Premium/Wenzhou Kangju Medical Instruments Co. Ltd – China BR-200.
Item 16 – ***Esfigmomanômetro adulto obeso:*** *Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro; Possuir manguito em borracha sintética; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual.Possuir certificado pelo INMETRO. Tamanho aproximado das braçadeira: 60cm de comprimento,* à R$ 110,00 unitário. Marca: Premium/Wenzhou Kangju Medical Instruments Co. Ltd – China BR-200.
Item 17 - ***Estetoscópio Adulto:*** *Aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis Possuir auscultador; Possuir tubos em PVC resistentes e flexíveis; Possuir hastes metálicas cromadas; Possuir olivas em termoplástico ou borracha, que ofereça vedação aos ruídos externos; Possuir som simples, auscultador com diafragma. Cor preto,* à R$ 44,00 unitário. Marca: Premium/Ningbo Sifang Medical Instruments Co. Ltd – China/ Rappaport.
Item 18 - ***Estetoscópio Infantil:*** *Aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis Possuir auscultador; Possuir tubos em PVC resistentes e flexíveis; Possuir hastes metálicas cromadas; Possuir olivas em termoplástico ou borracha, que ofereça vedação aos ruídos externos; Possuir som simples, auscultador com diafragma. Cor preto,* à R$ 44,00 unitário. *Marca:* à R$ 80,00 unitário. Marca: Premium/Ningbo Sifang Medical Instruments Co. Ltd – China/ Rappaport.
SIERDOVSKI E SIERDOVSKI (RP 04/16)
Item 13 - *Foco Cirúrgico Móvel - Foco Cirúrgico Auxiliar de Luz de Emergência. Com um bulbo principal e outro reserva de acionamento automático com lâmpada halógena de 24V/150W e luminosidade aproximadamente de 100.000 LUX. Centralização de foco realizada pela manopla, auto-clavável. Base inferior composta por quatro rodízios, com travas. Compartimento inferior para alojar os componentes eletro-eletrônicos, onde se encontram os circuitos eletrônicos e o porta fusível. Transformador de energia com chave seletora tipo H-H, possibilitando ao usuário, determinar ao equipamento ser alimentado pela voltagem de 110 ou 220V ou bivolt. Na ausência de alimentação de energia pela rede elétrica, automaticamente entra em funcionamento o sistema de emergência alimentado pela bateria interna. Bateria recarregável ao conectar o equipamento à rede elétrica. Acompanha bateria com gel hospitalar,* à R$ 11.988,75 unitário. Marca: Medpej/FL 2000 A5.
Item 19 - *Processadora Automática de filmes de raio x. Capacidade dos tanques com Medidas aproximadas: Reveladores 9,0 litros; Fixador 9,0 litros; Água 9,0 litros; Capacidade de Produção: 120 segundos seca a seco; 160 filmes (24x30)cm hora; 200 filmes diversos / hora; Tamanho do filme; Folhas 10x10cm até 35x43cm; Eletricidade: 220V monofásico com aterramento; Características Técnicas: Estrutura e fechamento laterais e superiores em fibra de vidro ou plástico injetado ou chapa metálica resistente a corrosão com tanques em aço inoxidável. Transporte do filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagem de rosca sem fim.Controle eletrônico automático liga/desliga independentes para cada função, regenerações automáticas ajustáveis, controle de entrada de filmes sonoro e visual, bloqueio da água e relacionamento da processadora por introdução normal do filme no alimentador. Agitação (recirculação) do revelador e fixador por intermédio de bombas com acionamento magnético. Acompanha 2 tanques de reforço de 50 litros,* à R$ 18.690,00 unitário. Marca: Tecmagem/Tex 36A.
Bauru, 05/10/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS
Processo: **1.168/2016** – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO **- Artigo 24 – Inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *convênio para estabelecer as bases para o desenvolvimento de um programa de trabalho para organização, administração e gerenciamento das ações em saúde, referentes à atenção b´sica – PSF – Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no Município de Bauru.* Informamos que o processo epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Prefeito Municipal em 03/10/2016 à **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB,** sendo o valor R$ 2.848.203,68 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos).
Bauru, 05/10/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri– Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 13h - 17h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo PE-649/14 - Dr. Edison Bastos Gasparini Junior, Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Bauru, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, V da Lei Federal 8.666/93 e art. 29, II da Lei nº 13.303/16, ratifica a dispensa de licitação para a reforma de pequena monta de parte do imóvel situado à rua Dirce Regina Crepaldi Negrato nº 2-48. Bauru, 03 de outubro de 2016.

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Luiz Célio Bucceroni
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

EDITAL N° 05/2016
CONCURSO PÚBLICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O **DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO*** para o preenchimento de vagas do cargo abaixo especificado provido pelo Regime Estatutário – Lei Municipal n°1.574/1971. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal, do Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/1991 e alterações posteriores), do Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/1994 e alterações posteriores), e da Lei municipal n° 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações Municipais vigentes e pertinentes.

A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, com a afixação na Sede do DAE, e também, em caráter informativo, na INTERNET, através do site www.daebauru.sp.gov.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e execução do Concurso Público serão de responsabilidade do **DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru.**
1.1.1 As provas serão aplicadas na cidade de **Bauru – SP.**
1.2 ***Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências***

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

C/H semanal	Vagas		Ref.	Vencimentos (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
	Geral	PcD				
40	01	-	EC1	R$ 1.622,99 + vale alimentação mensal de R$ 360,00	50,00	Ensino Médio Completo

1.3 - Os vencimentos constantes do presente Edital como base a tabela salarial de Setembro de 2016.
1.4 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição deverá ser efetuada no período das **09:00 de 18 de outubro as 16:00 de 27 de outubro de 2016,** EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE. Não será permitida inscrição pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
2.1.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante no período das **09:00 de 18 de outubro as 16:00 de 27 de outubro de 2016;**
b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
c) **ler, na íntegra, o respectivo Edital**;
d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
e) transmitir os dados da inscrição;
f) imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);
g) efetuar o pagamento da inscrição, até a data-limite para encerramento **(27 de outubro de 2016) – Atenção para o horário bancário.**
2.1.2 - Para o pagamento da inscrição somente poderá ser utilizada a DUA gerada no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições.
2.1.3 - Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
2.1.4 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
2.1.5 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acessa São Paulo que disponibiliza acesso gratuito e permitido a todo cidadão em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Avenida Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando RG.
2.2 - A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2.3 - Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art.12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) estar com o CPF regularizado;
f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.2.1 do presente edital e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo.
g) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
2.4 - Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão da guia referente à inscrição, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas.**
2.4.1- A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da guia. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.
2.5 - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.
2.6 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no de cancelamento do certame pela própria administração.
2.7 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. Se o nome completo não estiver de acordo com o documento oficial com foto (conforme item 4.4 deste edital), que será apresentado no dia da prova, o candidato poderá não participar da prova.
2.7.1- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.8 - As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.
2.9 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:
2.9.1- Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano (2016), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.
2.9.2- O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:
a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br durante o período de inscrição das **09:00 de 18 de outubro as 16:00 de 27 de outubro de 2016;**
b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
c) **ler, na íntegra, o respectivo Edital;**
d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
e) transmitir os dados da inscrição;
f) imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);

g) Anexar a guia DUA de inscrição, cópia do documento que comprove a DOAÇÃO DE SANGUE DO CANDIDATO INSCRITO no corrente ano de 2016 em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, entregando-o na Seção de Protocolo do Departamento de Água e Esgoto, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, até a data limite para encerramento das inscrições **(27 de outubro de 2016)**.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA

3.1- Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2- Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3.2.1- As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores a 5 (cinco).

3.3- O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.4- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

3.5- O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.6- O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **subitem 3.4 deste Edital**.

3.7- O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **subitem 3.8 deste Edital**.

3.8- O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Item 2**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

3.8.1- Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO III**, e também;

3.8.2- Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO IV.**

3.8.2.1- O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

3.8.3- O candidato que não atender ao estabelecido no **subitem 3.8 e subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

3.9- Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

3.10- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Item 3**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.11- O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

3.12- Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

3.12.1- A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

3.12.2- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **subitem 3.12**.

3.12.3- Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.12.4- Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

3.12.5- Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **subitem 3.8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

3.13- As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

3.14- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Item**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.15- O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

3.16- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

3.17- Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: **www.bauru.sp.gov.br**.

3.18- O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO V** deste edital**, detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

3.18.1- A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

3.18.2- O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **subitens 3.18 e 3.18.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.18.3- O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será composto por uma **prova objetiva.**

4.2 - A **prova objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital, sendo 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas.

4.2.1- A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto) dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.4 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, códigos, manuais, impressos ou anotações, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.4.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se sob a guarda do mesmo. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.4.2- Recomenda- se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas. O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado**, (off-line)** ou dentro dela, porém ligado**, (on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.5 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.5.1- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após uma hora do horário previsto de realização a partir do início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.5.2- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

4.6 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

Língua Portuguesa	Matemática	Informática
20	15	15

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes da prova a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DAS NORMAS

7.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no provável dia e horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio, por meio de Diário Oficial do Município de Bauru, e no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

20 DE NOVEMBRO DE 2016
Prova Objetiva às 9h00

7.1.1- Será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Bauru a convocação dos candidatos para a realização da prova, sendo que a divulgação realizada pelo site do DAE tem caráter meramente informativo.

7.2 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, códigos, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

7.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.4 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

7.6 - Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá ser feito contato prévio para verificar o ocorrido. Poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.7- Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) aos candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Português;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Informática;
e) mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. A nota da prova objetiva será obtida com a soma dos acertos, onde cada questão correta valerá 2 (dois) pontos, e as erradas 0 (zero) ponto.

9.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} xNAP$$

ONDE:
NPO = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova

9.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

9.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 - O resultado final será a nota da prova objetiva.

10.2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11. **DOS RECURSOS**

11.1 - O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

11.2 - O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

11.3 - O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO VI – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

11.3.1 - A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

11.3.2- No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

11.3.3 - A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

11.3.4 - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

11.5 - Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **subitem 11.1 deste Item.**

11.6 - Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

11.7 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Item**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

11.5 - Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

12. **DO PROVIMENTO DO CARGO**

12.1- O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

12.2- A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

12.3- Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

12.4- A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 15.1.1 do Capítulo 15 – Das Disposições Finais;
b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento de Água e Esgoto.
c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

12.4.1 Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru poderá exigir a apresentação de documentos ou provas complementares a fim de viabilizar a nomeação.

12.5- O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

12.6- A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.1.1- Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 2.3 do Capítulo 2 – Das Inscrições.

13.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

15.3 - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia realizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

13.4 - O gabarito oficial será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Bauru na quinta-feira subsequente à data da aplicação da prova e também no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br.

13.5 - A prova objetiva (teste de múltipla escolha) será disponibilizada no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br.

13.5.1- Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro de inscrição para contato (endereço, telefone, email e afins), junto ao DAE e durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação.

13.7 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo prorrogação uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

13.8 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

13.9- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e perícia psicológica, ambos de caráter eliminatório, elaborado por médicos especialmente designados pelo DAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.10- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.11- Não obstante as penalidades cabíveis, o DAE poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
13.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pelo Departamento de água e Esgoto de Bauru - DAE, por meio de Comissão de Concurso especialmente constituída pela Portaria nº 284/2016.
13.13- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
13.14- O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13.15- Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru a homologação do resultado final deste Concurso Público.
13.16- O Departamento de Água e Esgoto de Bauru se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
13.17- O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
13.18- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município, ficarão disponíveis na Portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, bem como divulgados no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
13.19- Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
13.20- A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bauru/SP, 20 de setembro de 2016.
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE– DAE BAURU

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Descrição sumária:
Executar atividades relacionadas a rotinas administrativas, tais como a separação, classificação de documentos e correspondência, transcrição e análise de dados e legislação, lançamentos de dados em sistemas específicos e prestação de informações e instruções para atender as necessidades administrativas e trabalhistas dos servidores. Realizar, com relativa autonomia, as tarefas que envolvem o conhecimento e legislação, aplicação de programas, normas e diretrizes relacionadas com sua unidade de trabalho e outros serviços internos de natureza complexa. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

LINGUA PORTUGUESA:
Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

MATEMÁTICA:
Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística. Operações fundamentais, com frações e números inteiros. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações do primeiro grau.

INFORMÁTICA:
Conceitos básicos: Hardware e Software. Conceitos de Internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório LibreOffice e Microsoft Office 2010. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática.

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o Capítulo 3 do Edital 05/2016.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
_____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 05/2016 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru/SP, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:

ANEXO IV
LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o(a) Sr. (a) _____ _____, portador(a) do R.G. nº._____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)_____.

Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
_____

Código CID-10:_____.

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 – paraplegia
A2 – paraparesia
A3 – monoplegia
A4 – monoparesia
A5 – tetraplegia
A6 – tetraparesia
A7 – triplegia
A8 – triparesia
A9 – hemiplegia
A10 – hemiparesia
A11 – ostomia
A12 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 – nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.
C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).
D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 – comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 – utilização dos recursos da comunidade
D5 – saúde e segurança
D6 – habilidades acadêmicas
D7 – lazer
D8 – trabalho
E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).
Local e data:_____
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO

DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____ _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

_____
_____
_____
_____
_____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 05/2016 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru/SP, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____ _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

_____
_____
_____.

Embasamento: _____
_____
_____
_____
_____.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

EDITAL CONCURSO Nº 06/2016
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE

O **DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO*** para o preenchimento de vagas do cargo abaixo especificado provido pelo Regime Estatutário – Lei Municipal n°1.574/1971. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal, do Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/1991 e alterações posteriores), do Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/1994 e alterações posteriores), e da Lei municipal n° 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações Municipais vigentes e pertinentes.

A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, com a afixação na Sede do DAE, e também, em caráter informativo, na INTERNET, através do site www.daebauru.sp.gov.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e execução do Concurso Público serão de responsabilidade do **DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Bauru – SP.**

1.2 Cargo - ***Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências***

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	C/H Semanal	Vagas		Ref.	Vencimentos (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
		Geral	PcD				
Operador de Estação de Captação e Recalque	12/36	01	-	CC1	R$ 1.457,78 + vale alimentação mensal de R$ 360,00	30,00	Ensino Fundamental Completo

1.3 - Os vencimentos constantes do presente Edital como base a tabela salarial de Setembro de 2016.

1.4 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição deverá ser efetuada no período das **09h00min de 18 de outubro de 2016 as 16h00min de 27 de outubro de 2016,** EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE. Não será permitida inscrição pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.1.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante no período das **09h00min de 18 de outubro de 2016 as 16h00min de 27 de outubro de 2016;**
b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
c) **ler, na íntegra, o respectivo Edital**;
d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
e) transmitir os dados da inscrição;
f) imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);
g) efetuar o pagamento da inscrição, até a data-limite para encerramento **(27 de outubro de 2016)** – **Atenção para o horário bancário.**

2.1.2 - Para o pagamento da inscrição somente poderá ser utilizada a DUA gerada no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições.

2.1.3 - Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.1.4 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.1.5 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acessa São Paulo que disponibiliza acesso gratuito e permitido a todo cidadão em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Avenida Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando RG.

2.2 - A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3 - Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art.12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) estar com o CPF regularizado;
f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.2.1 do presente edital e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo.
g) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em conseqüência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

2.4 Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão da guia referente à inscrição, no valor de **R$ 30,00 (trinta reais),** devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas.**

2.4.1 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da guia. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

2.5 O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

2.6 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no de cancelamento do certame pela própria administração.

2.7 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. Se o nome completo não estiver de acordo com o documento oficial com foto (conforme item 4.4 deste edital), que será apresentado no dia da prova, o candidato poderá não participar da prova.

2.7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

2.9 Da Isenção da Taxa de Inscrição:

2.9.1- Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006 ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano (2016), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

2.9.2- O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br durante o período de inscrição das **09h00min de 18 de outubro de 2016 as 16h00min de 27 de outubro de 2016;**
b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
c) **ler, na íntegra, o respectivo Edital;**
d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
e) transmitir os dados da inscrição;
f) imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);
g) Anexar à guia DUA de inscrição, cópia do documento que comprove a DOAÇÃO DE SANGUE DO CANDIDATO INSCRITO no corrente ano de 2016 em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, entregando-o na Seção de Protocolo do Departamento de Água e Esgoto, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00minhoras, até a data limite para encerramento das inscrições **(27 de outubro de 2016)**.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA

3.1- Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2- Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3.2.1- As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subseqüente quando maiores a 5 (cinco).

3.3- O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.4- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

3.5- O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.6- O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **subitem 3.4 deste Edital**.

3.7- O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **subitem 3.8 deste Edital**.

3.8 - O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Item 2**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

3.8.1- Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO III**, e também;

3.8.2- Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO IV.**

3.8.2.1- O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

3.8.3- O candidato que não atender ao estabelecido no **subitem 3.8 e subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

3.9- Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

3.10- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Item 3**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.11- O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

3.12- Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

3.12.1- A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

3.12.2- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **subitem 3.12**.

3.12.3- Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.12.4- Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

3.12.5- Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **subitem 3.8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

3.13- As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

3.14- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Item**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.15- O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

3.16- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

3.17- Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subseqüente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: **www.bauru.sp.gov.br**.

3.18- O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO V** deste edital**, detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

3.18.1- A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

3.18.2- O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **subitens 3.18 e 3.18.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.18.3- O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será composto por uma **prova objetiva.**

4.2 - A **prova objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital, sendo 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas.

4.2.1- A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto) dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.4 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, códigos, manuais, impressos ou anotações, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.4.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se sob a guarda do mesmo. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.4.2- Recomenda- se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas. O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado**, (off-line)** ou dentro dela, porém ligado**, (on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.5 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.5.1- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após uma hora do horário previsto de realização a partir do início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.5.2- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

4.6 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos
15	10	15

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes da prova a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DAS NORMAS

7.1 **LOCAL - DIA - HORÁRIO -** As provas serão realizadas no provável dia e horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio, por meio de Diário Oficial do Município de Bauru, e no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

20 DE NOVEMBRO DE 2016
Prova Objetiva às 9h00

7.1.1- Será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Bauru a convocação dos candidatos para a realização da prova, sendo que a divulgação realizada pelo site do DAE tem caráter meramente informativo.

7.2 - **COMPORTAMENTO -** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, códigos, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

7.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.4 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

7.6 - Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá ser feito contato prévio para verificar o ocorrido. Poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição efetuado

nos moldes previstos neste Edital, devendo para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.7- Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) aos candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Português;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
e) mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. A nota da prova objetiva será obtida com a soma dos acertos, onde cada questão correta valerá 1 (um) ponto, e as erradas 0 (zero) ponto.

9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:
NPO = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova

9.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

9.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 20 (vinte) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 - O resultado final será a nota da prova objetiva.

10.2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

11.2 - O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

11.3 O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO VI – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

11.3.1 A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

11.3.2- No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

11.3.3 A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

11.3.4 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

11.5 - Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **subitem 11.1 deste Item.**

11.6 Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

11.7 Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Item**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

11.5 Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

12. DO PROVIMENTO DO CARGO

12.1- O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

12.2- A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

12.3- Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

12.4- A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 15.1.1 do Capítulo 15 – Das Disposições Finais;
b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento de Água e Esgoto.
c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

12.4.1 Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru poderá exigir a apresentação de documentos ou provas complementares a fim de viabilizar a nomeação.

12.5- O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

12.6- A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.1.1- Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 2.3 do Capítulo 2 – Das Inscrições.

13.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia realizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

13.4 - O gabarito oficial será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Bauru na quinta-feira subseqüente à data da aplicação da prova e também no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br.

13.5 - A prova objetiva (teste de múltipla escolha) será disponibilizada no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br.

13.5.1- Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro de inscrição para contato (endereço, telefone, email e afins), junto ao DAE e durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação.

13.7 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo prorrogação uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

13.8 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

13.9- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e perícia psicológica, ambos de caráter eliminatório, elaborado por médicos especialmente designados pelo DAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.10- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.11- Não obstante as penalidades cabíveis, o DAE poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pelo Departamento de água e Esgoto de Bauru - DAE, por meio de Comissão de Concurso especialmente constituída pela Portaria nº 282/2016.

13.13- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.14- O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.15- Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru a homologação do resultado final deste Concurso Público.

13.16- O Departamento de Água e Esgoto de Bauru se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

13.17- O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.18- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município, ficarão disponíveis na Portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, bem como divulgados no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

13.19- Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

13.20- A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores

não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bauru/SP, 19 de setembro de 2016.
Luiz Célio Bucceroni
Presidente – DAE Bauru

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE

Descrição sumária:
Executar atividades de apoio ao funcionamento da Estação de Captação como atendimento telefônico, rádio, lubrificar máquinas, carregar válvulas anti-golpe, limpar o crivo e verificar o nível do rio. Ligar e desligar as bombas de recalque de água e máquina da bomba de água, bem como controlar a amperagem de funcionamento dessas bombas mantendo registros específicos. Realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, lavando tanques, lubrificando equipamentos, reparando válvulas e trocando fusíveis. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílaba tônica; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo.) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos Específicos: Conhecimentos sobre o funcionamento de conjuntos de moto bomba, válvulas de controle, painéis elétricos, noções sobre elétrica, outros conhecimentos básicos inerentes às atividades da função. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de EPI's.

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE**_____, candidato (a) inscrito (a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador (a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o Capítulo 3 do Edital 06/2016.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 06/2016 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru/SP, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:

ANEXO IV
LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o (a) Senhor (a) _____, portador (a) do R.G. nº._____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 – paraplegia
A2 – paraparesia
A3 – monoplegia
A4 – monoparesia
A5 – tetraplegia
A6 – tetraparesia
A7 – triplegia
A8 – triparesia
A9 – hemiplegia
A10 – hemiparesia
A11 – ostomia
A12 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 – nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.
C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).
D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 – comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 – utilização dos recursos da comunidade
D5 – saúde e segurança
D6 – habilidades acadêmicas
D7 – lazer
D8 – trabalho
E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).
Local e data:_____
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE** _____, candidato (a) inscrito (a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador (a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 06/2016 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru/SP, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE** _____, candidato (a) inscrito (a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador (a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Avenida _____ _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente: _____.
Embasamento: _____
_____
_____.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

EDITAL N° 07/2016
CONCURSO PÚBLICO - COZINHEIRO

O **DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO*** para o preenchimento de vagas do cargo abaixo especificado provido pelo Regime Estatutário – Lei Municipal n°1.574/1971. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal, do Regime Jurídico

Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/1991 e alterações posteriores), do Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/1994 e alterações posteriores), e da Lei municipal n° 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações Municipais vigentes e pertinentes.

A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, com a afixação na Sede do DAE, e também, em caráter informativo, na INTERNET, através do site www.daebauru.sp.gov.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e execução do Concurso Público serão de responsabilidade do **DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Bauru – SP.**

1.2 *Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências*

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

C/H semanal	Vagas		Ref.	Vencimentos (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
	Geral	PcD				
40	01	-	BC1	R$ 1.364,66 + vale alimentação mensal de R$ 360,00	30,00	Ensino Fundamental Completo

1.3 - Os vencimentos constantes do presente Edital como base a tabela salarial de setembro de 2016.

1.4 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição deverá ser efetuada no período de **09:00 de 18 de outubro as 16:00 de 27 de outubro de 2016,** EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE. Não será permitida inscrição pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.1.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

h) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante no período de **09:00 de 18 de outubro as 16:00 de 27 de outubro de 2016;**

i) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

j) **ler, na íntegra, o respectivo Edital**;

k) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

l) transmitir os dados da inscrição;

m) imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);

n) efetuar o pagamento da inscrição, até a data-limite para encerramento **(27 de outubro de 2016) – Atenção para o horário bancário.**

2.1.2 - Para o pagamento da inscrição somente poderá ser utilizada a DUA gerada no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições.

2.1.3 - Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.1.4 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.1.5 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acessa São Paulo que disponibiliza acesso gratuito e permitido a todo cidadão em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Avenida Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando RG.

2.2 - A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3 - Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

k) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art.12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

l) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

m) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

n) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

o) estar com o CPF regularizado;

p) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.2.1 do presente edital e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo.

q) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

r) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

s) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

t) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

2.4 - Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão da guia referente à inscrição, no valor de **R$ 30,00 (trinta reais),** devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas.**

2.4.1- A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da guia. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

2.5 - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

2.6 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no de cancelamento do certame pela própria administração.

2.7 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. Se o nome completo não estiver de acordo com o documento oficial com foto (conforme item 4.4 deste edital), que será apresentado no dia da prova, o candidato não poderá participar da prova.

2.7.1- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 - As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

2.9 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:

2.9.1- Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano (2016), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

2.9.2- O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

h) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br durante o período de inscrição **09:00 de 18 de outubro as 16:00 de 27 de outubro de 2016;**

i) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

j) **ler, na íntegra, o respectivo Edital;**

k) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

l) transmitir os dados da inscrição;

m) imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);

n) Anexar a guia DUA de inscrição, cópia do documento que comprove a DOAÇÃO DE SANGUE DO CANDIDATO INSCRITO no corrente ano de 2016 em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, entregando-o na Seção de Protocolo do Departamento de Água e Esgoto, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, até a data limite para encerramento das inscrições **(27 de outubro de 2016)**.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA

3.1- Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2- Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3.2.1- As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores a 5 (cinco).

3.3- O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.4- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

3.5- O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.6- O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **subitem 3.4 deste Edital**.

3.7- O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **subitem 3.8 deste Edital**.

3.8- O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Item 2**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

3.8.1- Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO III**, e também;

3.8.2- Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO IV.**

3.8.2.1- O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

3.8.3- O candidato que não atender ao estabelecido no **subitem 3.8 e subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

3.9- Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

3.10- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Item 3**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.11- O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

3.12- Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

3.12.1- A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

3.12.2- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **subitem 3.12**.

3.12.3- Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.12.4- Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

3.12.5- Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **subitem 3.8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

3.13- As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

3.14- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Item**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.15- O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

3.16- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

3.17- Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: **www.bauru.sp.gov.br**.

3.18- O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO V** deste edital**, detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

3.18.1- A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

3.18.2- O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **subitens 3.18 e 3.18.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.18.3- O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será composta por **provas (objetiva e prática).**

4.2 - A **prova objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital, sendo 40 (Quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas.

4.2.1- A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto) dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.4 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, códigos, manuais, impressos ou anotações, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.4.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se sob a guarda do mesmo. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.4.2- Recomenda- se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas. O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado**, (off-line)** ou dentro dela, porém ligado**, (on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.5 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.5.1- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após uma hora do horário previsto de realização a partir do início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.5.2- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

4.6 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

4.7 - A **prova prática** será oportunamente publicada em edital especifico no Diário Oficial do Município, onde irá constar suas regras e convocados.

5. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos
10	10	20

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes da prova a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DAS NORMAS

7.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia e horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio, por meio de Diário Oficial do Município de Bauru, e no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

20 DE NOVEMBRO DE 2016
Prova Objetiva às 9h00

7.1.1- Será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Bauru a convocação dos candidatos para a realização da prova, sendo que a divulgação realizada pelo site do DAE tem caráter meramente informativo.

7.2 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, códigos, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

7.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.4 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

7.6 - Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá ser feito contato prévio para verificar o ocorrido. Poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.7- Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

f) aos candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
g) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
h) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
i) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
j) que obtiver maior número de acertos nas questões de Português;
k) mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

c) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
d) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a soma dos acertos, onde cada questão correta valerá 1 (um) ponto, e as erradas 0 (zero) ponto.

9.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva e convocado para a prova prática o candidato que obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos, não zerar em nenhum dos componentes da prova e estiver entre os 20 (vinte) primeiros colocados.

9.3.1 - Os candidatos que tiverem a mesma pontuação do vigésimo colocado também serão convocados para a prova prática.
9.4 - O candidato que não estiver na lista de convocação para prova prática será desclassificado do Concurso Público.
9.5 - A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
9.6 - A nota da prova pratica será obtida com a soma dos itens completados a serem avaliados, que serão previamente estabelecidos, onde cada item concluído será atribuído o valor estipulado, e os itens que não forem concluídos totalmente, não será atribuído pontuação, onde o total da prova totalizará 60 (sessenta) pontos.
9.7 - Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 - O resultado final será a soma da nota da prova objetiva com a nota da prova prática.
10.2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11. **DOS RECURSOS**

11.1 - O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
11.2 - O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
11.3 - O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO VI – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.
11.3.1 - A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
11.3.2- No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
11.3.3 - A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.
11.3.4 - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
11.5 - Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **subitem 11.1 deste Item.**
11.6 - Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.
11.7 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Item**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
11.5 - Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

12. **DO PROVIMENTO DO CARGO**

12.1- O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
12.2- A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
12.3- Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
12.4- A nomeação do candidato ficará condicionada à:
a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 15.1.1 do Capítulo 15 – Das Disposições Finais;
b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento de Água e Esgoto.
c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
12.4.1 Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru poderá exigir a apresentação de documentos ou provas complementares a fim de viabilizar a nomeação.
12.5- O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
12.6- A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
13.1.1- Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 2.3 do Capítulo 2 – Das Inscrições.
13.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
15.3 - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia realizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
13.4 - O gabarito oficial será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Bauru na quinta-feira subsequente à data da aplicação da prova e também no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br.
13.5 - A prova objetiva (teste de múltipla escolha) será disponibilizada no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br.
13.5.1- Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
13.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro de inscrição para contato (endereço, telefone, email e afins), junto ao DAE e durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação.
13.7 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo prorrogação uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
13.8 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.
13.9- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e perícia psicológica, ambos de caráter eliminatório, elaborado por médicos especialmente designados pelo DAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
13.10- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
13.11- Não obstante as penalidades cabíveis, o DAE poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
13.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pelo Departamento de água e Esgoto de Bauru - DAE, por meio de Comissão de Concurso especialmente constituída pela Portaria nº 283/2016.
13.13- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
13.14- O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13.15- Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru a homologação do resultado final deste Concurso Público.
13.16- O Departamento de Água e Esgoto de Bauru se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
13.17- O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
13.18- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município, ficarão disponíveis na Portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, bem como divulgados no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
13.19- Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
13.20- A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bauru/SP, 20 de setembro de 2016.
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE – DAE BAURU

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

COZINHEIRO
Descrição sumária:
Preparar refeições, organizar e supervisionar os serviços de cozinha, participar do planejamento de cardápios. Elaborar o pré-preparo, preparo e finalização dos alimentos, de acordo com métodos de cocção e padrões de qualidade, cumprindo os horários pré estabelecidos. Executar atividades de preparo e distribuição das refeições sob padrões criteriosos de higiene dos alimentos, utensílios e pessoais. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato e/ou Nutricionista.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

LINGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílaba tônica; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função; Conhecimentos teóricos e práticos de cozinha e sobre alimentos, Noções de higiene na manipulação de alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos equipamentos de cozinha industrial; Elaboração dos pratos; Tipos de serviços dos alimentos elaborados; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Reaproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Noções de nutrição; Organização e segurança do trabalho; Segurança no manuseio dos equipamentos; Primeiros Socorros; Ética profissional; Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

PROVA PRÁTICA: Reconhecimento de equipamentos, peças e materiais; simulação de uma situação real da área de Cozinha Industrial, para a demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, pré-preparo e preparo de alimentos, noções de higiene na manipulação, entre outros, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de COZINHEIRO

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o Capítulo 3 do Edital 07/2016.

Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
_____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 07/2016 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru/SP, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:

ANEXO IV
LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº._____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)_____.

Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
_____
_____

Código CID-10:_____.

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 – paraplegia
A2 – paraparesia
A3 – monoplegia
A4 – monoparesia
A5 – tetraplegia
A6 – tetraparesia
A7 – triplegia
A8 – triparesia
A9 – hemiplegia
A10 – hemiparesia
A11 – ostomia
A12 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 – nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.
C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).
D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 – comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 – utilização dos recursos da comunidade
D5 – saúde e segurança
D6 – habilidades acadêmicas
D7 – lazer
D8 – trabalho
E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).
Local e data:_____
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de COZINHEIRO

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:
_____
_____
_____
_____
_____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 07/2016 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru/SP, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **COZINHEIRO**
_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____ _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:
_____
_____
_____.

Embasamento: _____
_____
_____
_____
_____.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ERRATA:

Nas publicações do Diário Oficial de Bauru, do dia 24 de setembro de 2016, Edição 2.734, na página 36 e do dia 29 de setembro de 2016, Edição 2.736, na página 52, ONDE SE LÊ:

1.2.1 NIVEL DE ENSINO MÉDIO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas		Ref.	Vencimentos (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
		Geral	PcD				
COZINHEIRO	40	01	-	BC1	R$ 1.364,66 + vale alimentação mensal de R$ 360,00	30,00	Ensino Fundamental Completo

LEIA-SE:

1.2.1 NIVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas		Ref.	Vencimentos (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
		Geral	PcD				
COZINHEIRO	40	01	-	BC1	R$ 1.364,66 + vale alimentação mensal de R$ 360,00	30,00	Ensino Fundamental Completo

Bauru, 05 de outubro de 2016
A COMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório do servidor **Sr. Franklin Tomaz Candido Tiritan**, matrícula 102.839, confirmando sua efetivação no cargo de Encanador, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2016.

Bauru, 06 de setembro de 2016
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório da servidora **Sr. Willians Borges da Silva Batista**, matrícula 102.836, confirmando sua efetivação no cargo de Eletricista de Manutenção e Instalação, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2016.

Bauru, 06 de setembro de 2016
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 092/2016
Processo Administrativo nº 2767/2016-DAE
Pregão Presencial nº 092/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: CGR Guatapará – Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda.
Assinatura: 20/09/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Aterro sanitário para destinação final de resíduos, como areia de desarenador e lodo biológico, caracterizados como resíduos, Classe II A (não perigoso e não inerte) de unidades de esgotos.
Valor do Contrato: R$304.800,00 (Trezentos e quatro mil e oitocentos reais).
Nota de Empenho Ordinário nº 2744, de 20 de setembro de 2016, no valor de R$38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais).
Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações

Contrato nº 096/2016
Processo Administrativo nº 1043/2016-DAE
Pregão Eletrônico nº 077/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: J C Correa Alves & Cia Ltda EPP
Assinatura: 27/09/2016
Objeto: Aquisição de piso revestimento cerâmico, argamassa, cimento branco, rejunte flexível colorido, espaçador plástico, mictório de louça e flexível longo, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato
Valor do Contrato: R$11.169,96 (Onze mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Nota de Empenho Global nº 2873, de 27 de setembro de 2016, no valor de R$11.169,96 (Onze mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Na publicação de 01/10/2016 [NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO – DAE]
Onde se lê:
Processo Administrativo nº 2.286/2016 - DAE
Leia-se:
Processo Administrativo nº 2.282/2016 - DAE

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 2.134/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 108/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de Bomba Dosadora, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE **em** 04/10/2016 **e seu objeto adjudicado conforme segue:**
Lotes 01 e 02 – EMEC do Brasil Comércio de Bombas e Equipamentos Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DAE

Processo Administrativo nº 1.745/2016 – DAE
Pregão Eletrônico nº 111/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de materiais para uso em análises no laboratório da Estação de Tratamento de Água do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que tendo
em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes, **o certame restou fracassado.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
058/2016

Processo Administrativo nº 2.461/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 112/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM S-500 E DIESEL S-10, (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE POSTOS), E URÉIA LÍQUIDA – ARLA-32, EM GALÃO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: E.A. Tuschi Combustíveis
COTA PRINCIPAL:
Ítem nº 01:

Item	Qde	Unid.	Descrição	Taxa de Desconto
01	75000	Litro	Etanol Comum	1,32%

Procedência: Petrobrás
Ítem nº 02:

Item	Qde	Unid.	Descrição	Taxa de Desconto
02	22500	Litro	Gasolina Comum	1,63%

Procedência: Petrobrás
COTA RESERVADA:
Ítem nº 06:

Item	Qde	Unid.	Descrição	Taxa de Desconto
06	25000	Litro	Etanol Comum	1,32%

Procedência: Petrobrás
1-ª Classificada: E.A. Tuschi Combustíveis
Ítem nº 07:

Item	Qde	Unid.	Descrição	Taxa de Desconto
07	7500	Litro	Gasolina Comum	1,63%

Procedência: Petrobrás
1-ª Classificada: E.A. Tuschi Combustíveis
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 30/09/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
060/2016

Processo Administrativo nº 2.461/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 112/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM S-500 E DIESEL S-10, (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE POSTOS), E URÉIA LÍQUIDA – ARLA-32, EM GALÃO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Marcos Antônio Chaves EIRELI - EPP
COTA PRINCIPAL:
Ítem nº 05:

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
05	Litro	1875	Uréia Líquida – Arla 32	R$ 2,15

Marca: Fertibom
COTA RESERVADA:
Ítem nº 10:

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
10	Litro	625	Uréia Líquida – Arla 32	R$ 2,15

Marca: Fertibom
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 30/09/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
057/2016

Processo Administrativo nº 872/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 090/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Açúcar refinado especial, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Comepar Comercial EIRELI - ME
Ítem 01 – 6000 Kg - Açúcar refinado especial, em embalagens de 1 kg a 5 kg; obtido da cana de açúcar, refinado granulado; com aspecto, cor, e cheiro próprios; com teor de sacarose mínimo de 99% pp e umidade máxima de 0,4% pp; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais

ou vegetais; em embalagem plástica; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 271, de 22/09/2005, e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
Valor Unitário: R$ 3,56 - **Marca:** Caravelas
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 28/09/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
052/2016

Processo Administrativo nº 1994/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 088/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tampão articulado circular, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Legacy Produtos para Saneamento EIRELI -EPP
COTA PRINCIPAL:
Lote 01 - Ítem 01 - 300 Peça - Tampão articulado circular, classe 400, em ferro fundido nodular, para poço de visita de rede coletora de esgoto sanitário, com as seguintes características:
- Diâmetro maior telar (base): 75 cm (mínimo);
- Diâmetro mínimo da tampa: 60 cm;
- Altura mínima do telar: 10 cm;
- Carga de controle mínima no centro do tampão: 40.000kg;
Obs: A marca do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével, confeccionado em estrita conformidade com o modelo deste anexo, com o logotipo do DAE.
A tampa quando assentada no aro (guarnição) deve ter sua parte superior no mesmo plano que a parte superior do aro, não se permitindo, ressalto, nem saliência que permita folga entre o aro e a tampa. Tampa e telar com contato de apoio elástico (anel polietileno anti ruído).
Norma de fabricação: NBR 10160 da ABNT.
Valor Unitário: R$ 231,83
Marca/Modelo: Afer
COTA RESERVADA:
Lote 02 - Ítem 02 – 50 Barra - Tampão articulado circular, classe 400, em ferro fundido nodular, para poço de visita de rede coletora de esgoto sanitário, com as seguintes características:
- Diâmetro maior telar (base): 75 cm (mínimo);
- Diâmetro mínimo da tampa: 60 cm;
- Altura mínima do telar: 10 cm;
- Carga de controle mínima no centro do tampão: 40.000kg;
Obs: A marca do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével, confeccionado em estrita conformidade com o modelo deste anexo, com o logotipo do DAE.
A tampa quando assentada no aro (guarnição) deve ter sua parte superior no mesmo plano que a parte superior do aro, não se permitindo, ressalto, nem saliência que permita folga entre o aro e a tampa. Tampa e telar com contato de apoio elástico (anel polietileno anti ruído).
Norma de fabricação: NBR 10160 da ABNT.
Valor Unitário: R$ 231,83
Marca/Modelo: Afer
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 21/09/2016

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FORD, modelo FIESTA de placas DWF 1646, que encontra-se estacionado na Rua Vitor Curvello de A. Santos, Qd 02, Jd Maramba, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 06 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo L80 de placas BWJ 4978, que encontra-se estacionado na Rua Vitor Curvello de A. Santos, Qd 02, Jd Maramba, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 06 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo descriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

640364/2015	600005/2016	600007/2016	600008/2016
642525/2016	642823/2016	643037/2016	643252/2016
643257/2016	643258/2016	643266/2016	643391/2016
643598/2016	643613/2016	643721/2016	643730/2016
643741/2016	643745/2016	643747/2016	643749/2016
643750/2016	643854/2016	643857/2016	643904/2016
643905/2016			

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.
Bauru, 06 de outubro de 2016
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo descriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

642095/2016	642871/2016	642906/2016	642925/2016
643066/2016	643069/2016	643074/2016	643079/2016
643080/2016	643081/2016	643082/2016	643084/2016
643088/2016	643092/2016	643206/2016	643240/2016
643242/2016	643245/2016	643254/2016	643255/2016
643267/2016	643268/2016	643436/2016	643442/2016
643452/2016	643456/2016	643457/2016	643465/2016
643595/2016	643596/2016	643597/2016	643599/2016
643601/2016	643602/2016	643614/2016	643618/2016
643620/2016	643624/2016	643635/2016	643639/2016
643645/2016	643650/2016	643656/2016	643660/2016
643663/2016	643703/2016	643716/2016	643717/2016
643720/2016	643729/2016	643732/2016	643738/2016
643739/2016	643743/2016	643746/2016	643752/2016
643760/2016	643763/2016	643771/2016	643773/2016
643783/2016	643786/2016	643798/2016	643799/2016
643801/2016	643804/2016	643805/2016	643806/2016
643809/2016	643810/2016	643853/2016	643864/2016
643867/2016	643868/2016	643870/2016	643877/2016
643880/2016	643891/2016	643893/2016	643894/2016
643895/2016	644020/2016	644027/2016	644028/2016
644031/2016	644036/2016	644037/2016	644038/2016
644149/2016	644151/2016	644153/2016	644160/2016
644162/2016	644170/2016		

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.
Bauru, 06 de outubro de 2016
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo descriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600025/2015	600009/2016	600010/2016	600011/2016
643067/2016	643068/2016	643070/2016	643072/2016
643241/2016	643243/2016	643244/2016	643246/2016
643247/2016	643248/2016	643249/2016	643250/2016
643251/2016	643253/2016	643256/2016	643264/2016
643265/2016	643269/2016	643270/2016	643271/2016
643272/2016	643273/2016	643429/2016	643430/2016
643431/2016	643434/2016	643435/2016	643437/2016
643438/2016	643439/2016	643441/2016	643443/2016
643444/2016	643445/2016	643448/2016	643449/2016
643450/2016	643451/2016	643453/2016	643454/2016
643455/2016	643458/2016	643459/2016	643460/2016
643461/2016	643462/2016	643463/2016	643464/2016
643466/2016	643467/2016	643468/2016	643603/2016
643604/2016	643606/2016	643607/2016	643608/2016
643609/2016	643610/2016	643611/2016	643612/2016
643615/2016	643617/2016	643619/2016	643621/2016
643622/2016	643623/2016	643625/2016	643626/2016
643627/2016	643628/2016	643629/2016	643630/2016
643632/2016	643634/2016	643636/2016	643637/2016
643638/2016	643641/2016	643642/2016	643643/2016
643644/2016	643646/2016	643647/2016	643649/2016
643651/2016	643652/2016	643653/2016	643654/2016
643655/2016	643658/2016	643659/2016	643662/2016
643664/2016	643665/2016	643666/2016	643668/2016
643669/2016	643698/2016	643699/2016	643700/2016
643701/2016	643702/2016	643704/2016	643705/2016
643706/2016	643707/2016	643709/2016	643710/2016
643711/2016	643713/2016	643715/2016	643718/2016
643719/2016	643723/2016	643724/2016	643725/2016
643727/2016	643728/2016	643733/2016	643736/2016
643737/2016	643742/2016	643744/2016	643751/2016

643754/2016 643755/2016 643756/2016 643757/2016
643758/2016 643759/2016 643761/2016 643762/2016
643766/2016 643767/2016 643768/2016 643769/2016
643770/2016 643772/2016 643774/2016 643775/2016
643776/2016 643777/2016 643778/2016 643784/2016
643785/2016 643787/2016 643788/2016 643789/2016
643790/2016 643791/2016 643792/2016 643793/2016
643794/2016 643795/2016 643796/2016 643797/2016
643800/2016 643802/2016 643803/2016 643811/2016
643813/2016 643847/2016 643849/2016 643850/2016
643851/2016 643852/2016 643855/2016 643856/2016
643858/2016 643859/2016 643860/2016 643861/2016
643863/2016 643865/2016 643866/2016 643869/2016
643871/2016 643873/2016 643874/2016 643875/2016
643876/2016 643878/2016 643881/2016 643882/2016
643883/2016 643884/2016 643885/2016 643886/2016
643887/2016 643888/2016 643889/2016 643890/2016
643892/2016 643896/2016 643897/2016 643898/2016
643899/2016 643900/2016 643902/2016 643903/2016
643906/2016 643907/2016 643908/2016 643909/2016
643945/2016 643946/2016 643951/2016 643955/2016
643956/2016 643957/2016 643958/2016 643959/2016
643960/2016 643962/2016 643965/2016 643967/2016
643972/2016 643973/2016 643976/2016 643978/2016
644021/2016 644022/2016 644023/2016 644024/2016
644025/2016 644029/2016 644030/2016 644032/2016
644033/2016 644034/2016 644035/2016 644039/2016
644115/2016 644144/2016 644145/2016 644146/2016
644147/2016 644148/2016 644150/2016 644154/2016
644155/2016 644156/2016 644157/2016 644158/2016
644159/2016 644163/2016 644164/2016 644165/2016
644167/2016 644168/2016 644169/2016 644171/2016

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.
Bauru, 06 de outubro de 2016
GIT

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/09/2016 a 30/09/2016:

DEFERIDOS
026716/2016 026730/2016

INDEFERIDOS
026658/2016 026659/2016 026661/2016 026662/2016
026696/2016 026697/2016 026698/2016 026700/2016
026704/2016 026705/2016 026717/2016 026719/2016
026720/2016 026725/2016 026726/2016 026728/2016
026729/2016 026732/2016 026733/2016

Bauru, 06 de outubro de 2016
Presidente 1ª JARI

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo nº 6429/16 – Pregão Presencial nº 016/16
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão , constatada a ausência de interessados, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação **DESERTA**, o qual será encaminhado referido processo à autoridade competente para autorização da reabertura do presente certame.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de identificação e pagamento eletrônico de pedágios, por meio de transmissor – TAG, que deverá ser instalado no pára-brisa do veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no ANEXO I do Edital.
Bauru, 06 de outubro de 2016.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050330
Processo nº 4987/16 Pregão Presencial 011/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES,SERV. DE CAD. E COB.LT.
Objeto: 394 un. Vale Alimentação , 01 un. Vale Alimentação Estágiarios.
Valor total: R$ 153.920,00
Condições de Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 30/09/2016
Bauru, 06 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050331
Processo nº 4987/16 Pregão Presencial 011/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES,SERV. DE CAD. E COB.LT.
Objeto: 200 un. Vale Alimentação , 09 un. Vale Alimentação Estágiarios.
Valor total: R$ 80.340,00
Condições de Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 30/09/2016
Bauru, 06 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050332
Processo nº 4987/16 Pregão Presencial 011/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES,SERV. DE CAD. E COB.LT.
Objeto: 09 un. Vale Alimentação , 01 un. Vale Alimentação Estágiarios.
Valor total: R$ 3.770,00
Condições de Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 30/09/2016
Bauru, 06 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, onde se lê:
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050298...
Leia-se:
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050343
Processo n.º 4595/15 Dispensa Licitação
Contratante: EMDURB Compromissária: FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTAL" - FUNAP
Objeto: 11 M.O. Mão de Obra Carceraria
Valor Total: R$ 9.720,70
Condição Pagamento: 5º Dia Útil do Mês
Assinatura: 04/10/2016
Bauru, 06 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050333
Processo nº 4987/16 Pregão Presencial 011/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES,SERV. DE CAD. E COB.LT.
Objeto: 60 un. Vale Alimentação , 09 un. Vale Alimentação Estágiarios.
Valor total: R$ 25.740,00
Condições de Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 30/09/2016
Bauru, 06 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050334
Processo nº 4987/16 Pregão Presencial 011/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES,SERV. DE CAD. E COB.LT.
Objeto: 149 un. Vale Alimentação ,03 un. Vale Alimentação Estágiarios.
Valor total: R$ 58.890,00
Condições de Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 30/09/2016
Bauru, 06 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 087/2016 - Processo nº 6570/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo Presidente da EMDURB e seus objetos adjudicados para as empresas THALES RENAN SOARES PEREIRA 42601075856, os itens 02 e 16 e para a empresa CARMEN LUCIA REQUENA-ME, os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.
Objeto: Eventual AQUISIÇÃO material hidráulico, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QTD	UN	PRODUTO	CARMEN	THALES	MARCA	VALOR TOTAL
1	30	UN	ADAPTADOR PVC 3/4" MARROM	**0,28**	0,29	PLASTIK	8,40
2	20	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGE ANEL 50 MM	9,00	**8,90**	KRONA	178,00
3	20	UN	CANO DE CHUVEIRO 30 CM	**2,95**	2,99	POLI	59,00
4	30	UN	CAP 3/4	**0,45**	0,50	PLASTIK	13,50
5	20	UN	CAP 4" PVC	**3,00**	3,40	PLASTIK	60,00
6	80	UN	COTOVELO 3/4 " MARROM	**0,22**	0,24	PLASTIK	17,60
7	30	UN	COTOVELO 90 PVC AZUL SR 25X1/2"	**2,00**	2,20	PLASTIK	60,00
8	20	UN	COTOVELO 90 PVC AZUL SR 25X3/4"	**2,40**	2,49	PLASTIK	48,00
9	15	UN	COTOVELO DE PVC ESGOTO 90º DE 50 MM	**0,90**	0,99	PLASTIK	13,50
10	10	UN	COTOVELO PVC 4" BRANCO	**2,50**	2,79	PLASTIK	25,00
11	50	UN	ENGATE FLEX 1/2 X 40 CM	**1,70**	1,79	IBIRA	85,00

12	10	UN	JOELHO 40 MM DE 90º DE ESGOTO	**0,45**	0,49	PLASTIK	4,50
13	15	UN	JOELHO 45 PVC ESGOTO DE 2"	**1,55**	1,59	PLASTIK	23,25
14	15	UN	JOELHO 45 PVC ESGOTO DE 4"	**3,90**	3,99	PLASTIK	58,50
15	15	UN	JOELHO PVC 90º 4" ESGOTO	**2,35**	2,39	PLASTIK	35,25
16	25	UN	LUVA DE CORRER 3/4"	6,00	**5,90**	KRONA	147,50
17	30	UN	LUVA PVC 3/4 AZUL	**2,20**	2,29	PLASTIK	66,00
18	20	UN	LUVA PVC 3/4" MARROM	**0,28**	0,29	PLASTIK	5,60
19	10	UN	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	**1,40**	1,49	PLASTIK	14,00
20	15	UN	TE 90º SOLDÁVEL 50 MM	**3,20**	3,39	PLASTIK	48,00
21	30	UN	TE PVC 3/4 MARROM	**0,30**	0,39	PLASTIK	9,00
22	20	UN	TE 90º REDUÇÃO 50 X 25 MM	**3,00**	3,20	PLASTIK	60,00
23	15	UN	TE AZUL 3/4	**3,20**	3,29	PLASTIK	48,00
24	15	UN	TE BRANCO 4"	**5,40**	5,49	PLASTIK	81,00
25	15	UN	TE BRANCO 40MM	**0,95**	0,99	PLASTIK	14,25
26	25	UN	TE PVC REDUÇÃO 1 1/2 X 3/4 MARROM	**3,20**	3,29	PLASTIK	80,00
27	20	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO ESGOTO SANITÁRIO 2"	**30,00**	31,90	KITUBOS	600,00
28	50	BR	TUBO PVC 3/4" MARROM	**11,00**	11,40	KITUBOS	550,00
29	15	BR	TUBO PVC MARROM 50 MM	**43,00**	44,90	KITUBOS	645,00
30	10	BR	TUBO DE PVC MARROM 1½	**43,00**	44,90	KITUBOS	430,00
31	30	BR	TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO SANITÁRIO 4"	**43,00**	44,90	KITUBOS	1.290,00
32	10	BR	TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO SANITÁRIO 1 ½"	**16,00**	17,90	KITUBOS	160,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 4.937,85	

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
Bauru, 06 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015.
Processo nº 4047/2015 – Pregão Presencial nº 009/2015
Contratante: EMDURB – Contratada: WITZLER DO BRASIL LTDA. ME.
Objeto: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 2.1 do Contrato em epígrafe, pactuam a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses, de 15/09/2016 à 14/09/2017, perfazendo ao final deste 24 (vinte e quatro) meses de contrato.
Fica pactuado a renúncia do reajuste referente ao acumulado no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), previsto na cláusula 2.2 do contrato em epígrafe. O valor pago estimado a CONTRATADA permanecerá, conforme quadro de serviços e valores contratados que segue abaixo.
Descrição do objeto e valores pactuados:

ITEM	DESCRIÇÃO (Tipos de Lâmpadas)	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	**Lâmpada < 1,20 m**	**62.500**	R$ 0,45	R$ 28.125,00
02	**Lâmpada >=1,20 m**	**10.000**	R$ 0,55	R$ 5.500,00
			Valor Global	**R$ 33.625,00**

Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente ou outro termo aditivo.
Assinado em: 13/09/2016
Bauru, 06 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/16
Processo nº 6205/16 – Pregão Registro de Preços nº 068/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: ARBOR LIMPEZA URBANA LTDA. ME.
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para locação de caminhões com compactador de resíduos sólidos urbanos, com potência mínima de 230 CV, com escapamento na vertical, com mínimo 2 eixos, ou seja, 4x2, acoplados a compactador de lixo com capacidade mínima para 15 m³ de lixo compactado na caixa de carga, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, para realização dos serviços de coleta de lixo no município de Bauru, destinado a atender a Diretoria de Limpeza Pública – DLP da EMDURB.
EMPRESA 1ª CLASSIFICADA PARA A COTA PRINCIPAL

Item	Qte Estimada	Unidade	Descrição	Marca e modelo do caminhão e do compactador	Valor mensal	Valor Total
Único	90	Mensal	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO**, com potência mínima de 230 CV, com escapamento na vertical, com mínimo 2 eixos, ou seja, 4x2, acoplados a compactador de lixo com capacidade mínima para 15 m³ de lixo compactado na caixa de carga, SEM MOTORISTA e SEM COMBUSTÍVEL. O veículo deverá possuir com estribo traseiro em chapa de aço anti derrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 pessoas. O equipamento deverá possuir registro de escoamento de chorume e iluminação na praça da carga traseira.	**IVECO TECTOR 240E28 ANO 2013 EQUIPADO COM COMPACTADOR 15 M³ PLANALTO MEGAIX**	**R$ 12.500,00**	**R$ 1.125.000,00**

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a prestação do serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 28/09/2016
Bauru, 06 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/16
Processo nº 6205/16 – Pregão Registro de Preços nº 068/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: VERDE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA. EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para locação de caminhões com compactador de resíduos sólidos urbanos, com potência mínima de 230 CV, com escapamento na vertical, com mínimo 2 eixos, ou seja, 4x2, acoplados a compactador de lixo com capacidade mínima para 15 m³ de lixo compactado na caixa de carga, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, para realização dos serviços de coleta de lixo no município de Bauru, destinado a atender a Diretoria de Limpeza Pública – DLP da EMDURB.
EMPRESA CLASSIFICADA EM 3º LUGAR PARA A COTA PRINCIPAL

Item	Qte Estimada	Unidade	Descrição	Marca e modelo do caminhão e do compactador	Valor mensal	Valor Total
Único	90	Mensal	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO**, com potência mínima de 230 CV, com escapamento na vertical, com mínimo 2 eixos, ou seja, 4x2, acoplados a compactador de lixo com capacidade mínima para 15 m³ de lixo compactado na caixa de carga, SEM MOTORISTA e SEM COMBUSTÍVEL. O veículo deverá possuir com estribo traseiro em chapa de aço anti derrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 pessoas. O equipamento deverá possuir registro de escoamento de chorume e iluminação na praça da carga traseira.	**Chassis: FORD 1723; VW 17.250; MB 1726. Compactador: Usimeca Delta 15m³; Planalto Megalix 15m³; Fachini 15m³; Cimasp Magister 15m³**	**R$ 12.500,00**	**R$ 1.125.000,00**

EMPRESA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR PARA A COTA RESERVADA

Item	Qte Estimada	Unidade	Descrição	Marca e modelo do caminhão e do compactador	Valor mensal	Valor Total
Único	30	Mensal	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO**, com potência mínima de 230 CV, com escapamento na vertical, com mínimo 2 eixos, ou seja, 4x2, acoplados a compactador de lixo com capacidade mínima para 15 m³ de lixo compactado na caixa de carga, SEM MOTORISTA e SEM COMBUSTÍVEL. O veículo deverá possuir com estribo traseiro em chapa de aço anti derrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 pessoas. O equipamento deverá possuir registro de escoamento de chorume e iluminação na praça da carga traseira.	**Chassis: FORD 1723; VW 17.250; MB 1726. Compactador: Usimeca Delta 15m³; Planalto Megalix 15m³; Fachini 15m³; Cimasp Magister 15m³**	**R$ 10.490,00**	**R$ 314.700,00**

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a prestação do serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 28/09/2016
Bauru, 06 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 268/2016
Aposenta voluntariamente, a partir de 01 de outubro de 2016 a(o) Sr(a). Keila Nunes Fernandes, portador(a) do RG nº 15.248.248-9 SSP/SP e CPF/MF nº 067.933.108-52, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde cargo efetivo de Especialista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 15.126, padrão B-21, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 899/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 30 de setembro de 2016.

Portaria nº 272/2016
Concede pensão por morte, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2016, a(o) Sr.(a) Neide do Carmo Morijo, portador(a) do RG nº. 26.538.448-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 180.896.878-65 e a Marcela Morijo Marçal, portadora do RG nº 46.570.470-0 SSP/SP e CPF/MF nº 433.049.688-73, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Marcelo Aparecido Marçal, portador(a) do RG nº. 22.009.211-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 141.358.568-02, no cargo de Auxiliar em Meio Ambiente - Coletor de Lixo, matrícula funcional nº. 17.212, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 3073/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso II da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
Bauru, 05 de outubro de 2016.

Portaria nº 273/2016
Aposenta voluntariamente, a partir de 05 de outubro de 2016 a(o) Sr(a). Sandra Lucia Mirisola Maitan, portador(a) do RG nº 5.752.746 SSP/SP e CPF/MF nº 000.425.618-25, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, cargo efetivo de Especialista em Saúde - Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 15.764, padrão C-21, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 1932/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 05 de outubro de 2016.

COMUNICADO

Comunicamos o falecimento do Sr. *Ary Moreira*, portador do RG nº 12.326.626, matrícula nº 7.468, servidor inativo FUNPREV-PMB, ocorrido em 26/09/2016.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.
CONSELHO FISCAL

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, nas dependências da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru SP – FUNPREV, localizado à Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, sob a Presidência do Conselheiro Sr. **David José Françoso**, verificando a presença do **Sr. Donizete do Carmo dos Santos**, Presidente da FUNPREV e da **Sra. Tamiris Carolina Cardoso**, Controladora Interna da FUNPREV, estiveram reunidos para a **18ª Sessão Ordinária,** os Membros do Conselho Fiscal, sendo: Sr. **Eduardo Rossi Santana**, Sra. **Eva Fabiana Soares Lima**, Sra. **Kelly Guariento**, Sr. **Rinaldo José Serrano** (Secretário) e Sra. **Tânia Regina Góes França**. **HÁ QUORUM**. Instalados os trabalhos pelo Presidente: **01** – Este Conselho toma ciência da **Ata da Sessão Ordinária número 18,** de 21 de setembro de 2016 do **Conselho Curador. 02** – Este Conselho toma ciência dos processos transitados pelo **Conselho Curador**, números **2.647/2015** – Ref.: Aposentadoria voluntária com proventos integrais; **3.513/2015** – Ref.: Aquisição de equipamentos de informática para esta Fundação; **1.553/2016** – Ref.: Análise da carteira de renda variável da FUNPREV para o 2º e 3º quadrimestre de 2016; **2.287/2016** – Ref.: Pesquisa de satisfação Funprev; **2.482/2016** – Ref.: Estudo para alocação dos recursos referentes aos fundos de vértice 2016; **2.701/2016** – Ref.: Seguro do veículo VW-Polo; **3.090/2016** – Ref.: Resolução da descrição de cargos dos diretores e chefes de seção da Fundação; **3.359/2016** – Ref.: Novo modelo de credenciamento de gestores ADM e FI a ser adotado pela Fundação; **3.479/2016** – Ref.: Exclusão da FUNPREV do sistema de registro de preços da PMB. Este Conselho solicita da Presidência todas as providências necessárias e possíveis para que a FUNPREV continue aderindo as Atas de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Bauru e **3.534/2016** – Ref.: Celebração de convênio para empréstimo consignado. **03** – Este Conselho toma ciência da **Ata da Sessão Ordinária número 21**, de 19 de setembro de 2016, do **Comitê de Investimentos. 04** – Este Conselho toma ciência dos processos números **881/2013** – Ref.: Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais Artigo 86 da Lei Municipal 4.830/2002; **830/2016** – Ref.: Ata de registro de preço nº 051/2016; **2.077/2016** – Ref.: Aquisição de materiais de limpeza; **2.747/2016 e apenso 2.986/2016** – Ref.: Curso do Tribunal de Contas de SP "Licitações e Contratos" dia 18/08/2016 em Araraquara – SP. **Este Conselho solicita a juntada dos respectivos certificados de participação**; **2.818/2016** – Ref.: Adiantamento para atender as despesas com viagem à CONAM em São Paulo e **3.536/2016** – Ref.: Ofício nº 534/2016 – 8ª PJB - informações da existência de leis sobre a aposentadoria especial. **05** – Este Conselho **APROVA** o **Balancete de Receitas e Despesas** do mês de **Agosto de 2016. 06** – Este Conselho recebeu o economista da FUNPREV, Senhor Diogo Nunes Pereira, para posicionamento da carteira de investimentos de Agosto de 2016 da FUNPREV. **07** – Processo número **3.290/2016** – Ref.: Contratação de empresa especializada para a construção, conforme determinação judicial, projetos básicos e executivo constantes no processo nº **2.356/2016**. **Este Conselho reitera a solicitação, com base no parecer Jurídico às folhas 244 a 254, esclarecimentos com relação ao material adquirido (tijolos, cimento e cal) e sua destinação. 08** – Este Conselho toma conhecimento do resumo de auxilio doença e relatório de perícias médicas referentes ao mês de agosto de 2016. **09** – Este Conselho toma conhecimento do comprovante de prova de vida dos segurados inativos e pensionistas desta Fundação, referente ao mês de agosto de 2016. Ato contínuo, fica estabelecido que as próximas Sessões Ordinárias deste Conselho, ocorram nos dias **11/10/2016 e 31/10/2016**, às 08 horas. Nada mais havendo eu, **Rinaldo José Serrano**, Secretário _____, às 12 horas, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais Membros do Conselho.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

SERVIÇO SOCIAL

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados – aniversariantes do mês de SETEMBRO/**2016** – não realizaram o recadastramento anual, comparecer com urgência na instituição para regularizar a situação.

MÊS DE SETEMBRO / 2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
ADELINA DA SILVA PRADO	7489
ANDREA APARECIDO MANSANO	10765
APARECIDA CELIA CUSTODIO FLORENCIO	84641
CELIO APARECIDO BRAGA MELO	104311
DIVANILDE ONOFRILLO GONÇALVES DE OLIVEIRA	8175
ELIZABETH PASSOS DE CARVALHO	5214
EULALIA APARECIDA DA SILVA	700134
FERNANDA DE OLIVEIRA	229312
GESSNER AUGUSTO DARE JUNIOR	700986
GILDA ROMONO ALVES	700150
IDELBRANDO GONÇALVES	5092
ISIDILNHA CARVALHO DE OLIVEIRA	80251
ISILDINHA MARIA DOS SANTOS	6219
JOAQUIM PIOTTO	21639
JOSE GILBERTO LIMA DE ABREU	8927
MARIA CRISTINA KAKIUCHI SIQUEIRA	103631
MARIA ALAIDE FATIMA DIORIO PERERA	9807
MARIA DA CRUZ PEREIRA GUIMARAES	73701
MARIA SILVA BELLAI	6148
MARINO GUIMARAES MARTINS	6516
MILTON FELISBERTO MARTINS	100567
NEUZA LUCI DE CASTRO CARDOSO	22174
POLYANA DE BRITO SALES	9684
REGINA GOMES CASTOR	6129
ROSANGELA DIAS PENHA CAMPOS	5223
SILVIA REGINA BARSANTE BELCHIOR	7445
SUELI MARCOLONGO BORGES	4862
VANIA MELO BRUGGNER GRASSI	10871
VERA LUCIA ANDRADE MAZZONI	4311

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL– BIÊNIO 2017/2018
EDITAL 03/2016

A Comissão de Eleição Para os Conselhos Curador e Fiscal da **FUNPREV**, em complementação às normas regulamentares preconizadas pelo Edital n.º 001/2016, bem como, em atenção ao disposto pelo item 6.15., torna pública a DIVULGAÇÃO DO DIA, LOCAL, HORÁRIO E AS REGRAS PERTINENTES A APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS CURADOR E FISCAL PARA O BIÊNIO 2017/2018:

1. O processo de apuração terá início previsto para as 8 horas do dia 14/10/2016 – 6ª Feira, no Salão Social da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, localizado à Rua Nelson Mortari, 14-15.

1.1 As urnas que foram utilizadas no processo de eleição e armazenadas no Corpo de Bombeiros, localizado na Rua Carlos de Campos, nº 5-56, serão retiradas às 7 horas, do dia acima indicado, pela Sr.ª Presidente da Comissão e transportadas ao local definido para apuração, com o auxílio de tantos quantos outros membros da Comissão forem necessários.

1.2. Tal ato poderá ser acompanhado e fiscalizado pelos candidatos ou por seus fiscais, os quais devem estar regularmente identificados e registrados junto à Secretaria da Comissão.

2. No local da apuração só será permitida a entrada dos membros da Comissão de Eleição, bem como, dos servidores indicados para a Equipe de Apoio à Comissão de Eleição e dos candidatos inscritos no processo eleitoral ou o fiscal por ele indicado.

2.1 Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar somente 1 (um) fiscal para acompanhamento dos trabalhos, correndo ás suas expensas os custos desse, tais como: alimentação, transporte e outros.

2.2 O candidato deverá formalizar junto à Secretaria da Comissão de Eleição, mediante protocolo no Setor competente da FUNPREV, a indicação do seu fiscal, indicando nome, RG, endereço e telefone de contato, até às 12 horas do dia anterior ao da apuração.

2.3 No caso do fiscal indicado pertencer aos quadros da Prefeitura, DAE, Câmara ou FUNPREV, deverá ser apresentado a dispensa do mesmo de suas funções enquanto servidor ou comprovante do afastamento lícito.

2.4 No dia da apuração, o candidato ou o fiscal deverá se identificar na forma do item 6.13. do Edital n.º 001/2016.

3. Funcionará, junto à Comissão de Eleição, uma equipe de apuração e uma equipe de apoio, com as seguintes composições:

3.1 – Equipe de apuração:
Priscilla de Oliveira Ferasoli – Presidente da Comissão – PMB
Mônica Martyniak Donaire – Membro Titular da Comissão – FUNPREV
José Ricardo da Costa Jorge - Membro Titular da Comissão – PMB
Simone Stocco Scarabotto Cury – Membro Titular da Comissão – DAE
Elaine Maria Joel Simões Membro Titular da Comissão – ASSOC. SERV. PUB. MUN. BAURU
Juliana Aparecida Pires Morgado – Membro Suplente da Comissão – PMB
Daniella Cristina de Oliveira – Membro Suplente da Comissão – PMB
Valdecir Aparecido de Arruda – Membro Suplente da Comissão – PMB
Ed Carlos dos Santos – Membro Suplente da Comissão – ASSOC. SERV. PUB. MUN. BAURU
1. Vilma Rosa da Silva Barella – Membro Suplente da Comissão – DAE

3.2 – Apoio à Equipe de Apuração:
2. Francisco Carlos Santiago – Membro da Equipe de Apoio – PMB

4. Os trabalhos de apuração terão início previsto para as 8 horas, no local indicado no item 1, supra.

4.1. Após iniciados os trabalhos, com o cadastramento dos presentes em ata, as urnas serão abertas uma a uma, na ordem numérica crescente, com a abertura também de cada ata anexada a ela.

4.2. Após a abertura das urnas, conferência da Ata e do conteúdo das urnas, proceder-se-á a separação dos votos por conselho e, posteriormente, será realizada a separação dos votos por candidatos. Os votos em separado, quando houver, serão verificados junto aos setores de pessoal imediatamente ao início de apuração da urna, pelo Sr. Presidente da Comissão, e deliberados pela Comissão.

4.3. Em seguida, contar-se-ão os votos de cada candidato, cujos dados totais, após contagem e conferência, serão informados a Sr.ª Presidente da Comissão, que ficará responsável em lançar em planilha a quantidade de votos de cada candidato em cada urna, totalizando-se, ao final, os resultados da apuração daquela urna. Essas informações serão inseridas em planilha própria e projetadas para acompanhamento dos candidatos presentes.

4.4. A cada encerramento de urna, os votos e a Ata respectiva serão arquivados em plásticos próprios, que serão identificados e lacrados.

4.5. A Comissão de Eleição, a seu critério, poderá suspender os trabalhos para descansos e refeições, por motivo de caso fortuito ou força maior, bem como, após constatar a necessidade de continuação dos trabalhos no dia seguinte, poderá interromper os trabalhos e reiniciá-los, às 08 horas, preservando as urnas por apurar e os votos apurados e lacrados, em local apropriado.

5. Após o encerramento da apuração de todas as urnas, será encerrada a fase de apuração dos resultados.

6. Havendo empate entre os concorrentes, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal, conforme disposto pelo item 6.8 do edital nº 01/2016.

7. A Comissão, ato contínuo, procederá a divulgação dos resultados, que será publicado no primeiro Diário Oficial de Bauru disponível após a apuração.

8. Depois de realizados os serviços acima, a Comissão encaminhará todo o material utilizado no Processo Eleitoral de 2016, juntamente com o relatório dos trabalhos, ao Sr. Presidente do Conselho Curador da FUNPREV, nos termos do art. 31, § 3.º, da Lei Municipal n.º 4.830/2002.

Bauru, SP, 04 de outubro de 2016

Priscilla de Oliveira Ferasoli
Presidente

Monica Martyniak Donaire
Secretária

José Ricardo da Costa Jorge
Membro Titular

Simone Stoco Scarabotto Cury
Membro Titular

Elaine Maria Joel Simões
Membro Titular

José Tibiriçá Castanheira
Membro Titular

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2016
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, através da Comissão de Processo Seletivo, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 262/2016 e, ainda, por determinação do Senhor Presidente da FUNPREV, Donizete do Carmo dos Santos, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, bem como observando as regras contidas nos Decretos Municipais nº 7.316/95 e 11.045/09, e demais regulamentos pertinentes, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO**, nos termos preconizados pelo Contrato nº 04/2016, Processo Administrativo nº 2251/2015, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/09 e demais legislações pertinentes ao estágio.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos estabelecidos no Contrato nº 04/2016, Processo Administrativo nº 2251/2015 e da Comissão Examinadora composta por: **André Luiz Ribeiro Bicudo, Bruno Prado Guedes de Azevedo, Lauro Caputo, Josiane Moraes Silva Fernandes**, **Tamiris Carolina Cardoso**, **Mônica Cristina Pereira Santana** e **Karina Osti** e sendo nomeada através da **Portaria nº 262/2016**, obedecidas as normas deste edital.
2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação às vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.
4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada de Estágio prevista no **Capítulo II** deste Edital.
5. As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a bolsa auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
6. A data, o local e horário de realização da prova objetiva serão divulgados no **Edital de Convocação** publicados no Diário Oficial do Município de Bauru em 05/11/2016.
7. O conteúdo programático consta no anexo I deste edital.

CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE ESTÁGIO:

Áreas	Vaga	Escolaridade/ Pré-Requisito	Bolsa Auxílio[1]	Benefícios[2]	Jornada de Trabalho
Administração de Empresas	01	Ensino Superior na Área a partir do 1° ano (desde que a instituição de ensino autorize).	20h - R$ 330,28 ou 30h – R$ 495,43	R$ 240,00 (Vale Compra) + Vale Transporte	20 horas ou 30 horas semanais
Jornalismo	01				
Direito	01				
Publicidade e Propaganda	01				
Técnico de Informática	01	Técnico na área a partir do 1.º ano			
Ensino Médio	01	Ensino Médio Incompleto			

Notas:
[1]Remuneração: Bolsa Auxílio (Lei nº 6.341/2013, Lei n.º 6.504/2014 e Lei nº 6663/2015, Lei n.º 6.777/2016) e Decreto 10994/2009.
[2]Benefícios: Vale Compra (Lei nº 5323/2005 e 6.777/2016) + Vale Transporte (Lei 5323/2005 e Decreto nº 11.637/2011).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:
1. Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua contratação ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:
a) estar em dia com as obrigações eleitorais;
b) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
c) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;
2. O candidato convocado que, na data de sua contratação não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.
2. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das 0h (zero hora) do dia 17 (dezessete) de outubro de 2016 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2016, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos/Processo Seletivo, o Candidato deve seguir todas as orientações deste previstas neste Capítulo, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros Concursos /Processo Seletivo desta Prefeitura.
2.1) Escolha do Cargo/Área: Escolher o Cargo/Área desejado(a) em "Inscrições Abertas" e selecionar **"Fazer Inscrição".**
2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATÓRIOS**.
2.3) Seleção do Cargo/Área Desejado(a): Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo/área para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **PROCESSO SELETIVO – DIVERSAS ÁREAS** e selecionar **"Fazer Inscrição".**
2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição",** selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**
3. O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** após a confirmação disciplinada no **Item 2.4**, e, para sua segurança, levar na data designada para realização da Prova.
4. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:
1. Condições Especiais para Prestação da Prova: **Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição**, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, **como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.**
1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido processo seletivo, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **17 (dezessete)** a **27 (vinte e sete) de outubro de 2016.**
1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **05 (cinco) de novembro de 2016**.
1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:
1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição,** deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail, os seguintes documentos:
1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2° andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), **das 08h às 12h e das 13h às 18h, no período de 17 (dezessete) de outubro a 11 (onze) de novembro e, das 08h às 12h e das 13h às 16h, no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2016.**
1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o *e-mail*: rh@bauru.sp.gov.br **até às 16h do dia 16 (dezesseis) de novembro de 2016.** A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.
2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2.**
3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.
6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.
7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para os estágios objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.
3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá verificar se as atribuições são compatíveis com a sua deficiência.
5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, na Lei Municipal nº 5.215/04 e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização das provas, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e alterações.
8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo II**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo III**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido Processo Seletivo, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) de outubro de 2016**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **05 (cinco) de novembro de 2016**.

18. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) Prova Objetiva**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova (Administração de Empresas)		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	40	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Matemática	10			
	Informática	10			
	Atualidades	10			

Prova (Direito)		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	40	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Língua Portuguesa	15			
	Matemática	05			
	Atualidades	05			

Prova (Jornalismo / Publicidade e Propaganda)	Nº Questões		Peso	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15	40	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Matemática	05			
	Informática	10			
	Atualidades	10			

Prova (Técnico de Informática)		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	40	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Matemática	10			
	Informática	15			
	Atualidades	05			

Prova (Ensino Médio)		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15	40	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Matemática	10			
	Informática	10			
	Atualidades	05			

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **40 (quarenta) pontos**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo I**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação está prevista para **17 (dezessete) de novembro de 2016** e terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A **Prova Objetiva** está prevista para ser realizada no dia **17 (dezessete) de novembro de 2016** às **14h na Instituição Toledo de Ensino - ITE, Bloco 05 - Faculdade de Direito, Localizada na Praça IX de Julho nº 1-51, Vila Pacifico, Bauru/SP,** também constantes do Edital de Convocação Publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

2. **Só será permitida a participação do candidato na** Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do** Edital de Convocação **publicado no Diário Oficial de Bauru.**

3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da** Prova Objetiva.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, **não** podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Por medida de segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

7.1) Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

8. Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

9. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

10. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

11. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

12. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

13. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

14. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet, Ipad*, *Ipod*, *Iphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

14.1. É reservado à Coordenação do Processo Seletivo, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Processo Seletivo.

15. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

16. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar **todos** os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Processo Seletivo, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

17. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

18. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais, deverá permanecer durante todo o processo seletivo debaixo da carteira.

18.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

18.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuros), caneta esferográfica fabricada em material transparente, documento de identificação).

18.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

18.4) O saco plástico tratado no **Item 16** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos as vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **01 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** aquele que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**

3. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.

4. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. As questões da prova objetiva serão respondidas em um Cartão Resposta personalizado, que constará os dados do candidato**.**

 6. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese

alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Processo Seletivo.
 7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 8. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
9. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:
 9.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 9.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
 9.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
 9.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
10. Os resultados da **Prova Objetiva**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de Concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
12. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este processo seletivo, deverão ser realizadas na área de **Concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.
13. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para a área para o qual se inscreveu.
14. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
15. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS (EXCETO DIREITO):
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
c) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática da Prova Objetiva;
d) obtiver maior número de acertos nas questões de Informática da Prova Objetiva;
e) obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades da Prova Objetiva;
f) tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).
PROCESSO SELETIVO - DIREITO:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;
c) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
d) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática da Prova Objetiva;
e) obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades da Prova Objetiva;
f) tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:
1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes à qualquer ato público do Processo Seletivo regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).
1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste processo seletivo, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
3. O recurso deverá ser entregue pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** será aceito recurso interposto por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
4. Somente será apreciado recurso interposto dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.
5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Processo Seletivo regulado pelo presente edital:
a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
b) indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;
c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);
e) indicação de seu número de inscrição;
f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) – **PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Processo Seletivo tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XII**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:
1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DA CONTRATAÇÃO:
1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá o prazo para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comparecer no prazo e local estabelecidos na convocação publicada no Diário Oficial de Bauru;
b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;
c) recusar a convocação (sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no prazo de 10 (dez) dias corridos/consecutivos e apresentar os seguintes documentos:
a) original acompanhado da sua respectiva cópia da Cédula de Identidade RG e do CPF;
b) carteira de trabalho e previdência social;
c) declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso;
5. A não observância do prazo estabelecido no item 4 deste capítulo acarretará desistência tácita.
6. Conforme Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 5709/2009: A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, o qual poderá prorrogar a vigência do contrato ate o final do curso.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.
2. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, no endereço já indicado, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODAS AS ÁREAS)
1. Leitura, compreensão e interpretação de textos diversos;
2. Crase;
3. Problemas Gerais da Língua Culta: Mal/Mau, por que/porque/por quê/porquê; onde/aonde; cessão/sessão/seção/secção; Há/a; a fim de/ afim de;
4. Sintaxe de Regência;
5. Sintaxe de Concordância;
6. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado); termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, agente da passiva, o complemento nominal); termos acessórios da oração (aposto, vocativo, adjunto adnominal, adjunto adverbial);
7. Morfologia: Flexão dos substantivos - gênero e número, plural dos substantivos compostos; flexão dos adjetivos – gênero, número e grau e locuções adjetivas; emprego dos artigos; Pronome – classificação e emprego dos pronomes de tratamento, dos pronomes oblíquos, dos pronomes demonstrativos, dos pronomes relativos; flexão dos verbos (tempo, modo e pessoa); preposições – identificação e uso; numerais - tipos e uso; interjeições; conjunções – coordenativas e subordinativas; advérbios e locuções adverbiais.
OBS: Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA (TODAS AS ÁREAS)
1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo;
2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume;
3. Regra de três simples e composta;
4. Porcentagem;
5. Juros simples;
6. Equação de 1º grau;
7. Resolução de situações-problema;
8. Razões e proporções.
9. Equação do segundo grau
10.Problemas envolvendo raciocinio lógico dedutivo

INFORMÁTICA (EXCETO DIREITO)

1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Conceitos, organização e manipulação de pastas e diretórios – arquivos – ambiente de rede – atalhos – área de trabalho e de transferência – programas e aplicativos bases do Windows.
2. Editor de Textos Microsoft Word 2013 – edição e formatação de textos – recursos de parágrafos – utilização de estilos – cabeçalhos e rodapés – numeração de páginas – fontes, colunas e marcadores.
3. Planilha de Cálculos Microsoft Excel 2013 – estrutura da planilha de cálculos – conceitos de células, linhas, colunas, pastas/abas de planilha – utilização e criação de fórmulas básicas – utilização de funções do Excel: decisão, procura/localização, estatísticas – tabelas e gráficos.
4. Editor de Apresentações/Slides Microsoft Power Point 2013 – área de trabalho, criação e edição de apresentações com o Power Point – recursos de formatação, transição e animações nos slides – inserção de gráficos – utilização do recurso Slide Mestre.
5. Conceitos de Internet: navegadores, e-mail e ferramentas de busca.

ATUALIDADES (TODAS AS ÁREAS)

Notícias, fatos e versões ocorridos e/ou veiculados no Brasil e no mundo a partir de Janeiro 2015, divulgados nos meios de comunicação referente às áreas de cidadania, ciência, cultura, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (EXCLUSIVO PARA DIREITO)

1. Direito constitucional – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais
TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos
CAPÍTULO II - Dos Direitos Sociais
CAPÍTULO IV - Dos Direitos Políticos
TÍTULO III - Da Organização do Estado
CAPÍTULO I - Da organização político-administrativa
CAPÍTULO II - Da União
CAPÍTULO III - Dos Estados federados
CAPÍTULO IV - Dos Municípios
CAPÍTULO V - Do Distrito federal e dos territórios
CAPÍTULO VII - Da administração pública
TÍTULO IV - Da organização dos poderes
CAPÍTULO I - Do Poder Legislativo
CAPITULO II - Do Poder Executivo
2. Direito Penal – Código Penal – Decreto-lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940
Parte Especial
TÍTULO XI – Dos crimes contra a administração pública
3. Direito Processual Civil – Código de Processo Civil - Lei 13.105 de 16 de março de 2015.
Parte Geral
LIVRO I – Das normas processuais civis
TÍTULO ÚNICO – Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais
LIVRO II – Da função jurisdicional
TÍTULO I – Da jurisdição e da ação
TÍTULO II – Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional
TÍTULO III – Da competência interna
LIVRO III Dos sujeitos do processo
TÍTULO I – Das partes e dos procuradores
TÍTULO V – Do ministério público
TÍTULO VI - Da advocacia pública
TÍTULO VII – Da defensoria pública
LIVRO IV Dos atos processuais
TÍTULO I – Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais
TÍTULO II – Da comunicação dos atos processuais
TÍTULO III – Das nulidades
TÍTULO IV – Da distribuição e do registro
TÍTULO V – Do valor da causa
PARTE ESPECIAL
LIVRO I - Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença
TÍTULO I - Do procedimento comum
4. Direito Civil – Código de Civil – Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
Parte Geral
LIVRO I – Das Pessoas
TÍTULO I – Das pessoas naturais
TÍTULO II – Das pessoas jurídicas
TÍTULO III – Do domicílio
LIVRO II – Dos Bens
TÍTULO ÚNICO – Das diferentes classes de bens
CAPÍTULO III – Dos bens públicos
5. Lei de introdução às normas do direito brasileiro – Decreto-lei 4.657 de 04 de setembro de 1942.
6. Direito Administrativo - Lei de licitações e contratos da Administração Pública - Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

ANEXO II
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____no processo seletivo para o cargo de _____é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
Código CID-10:_____.
- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
- monoparesia
- tetraplegia
- tetraparesia
- triplegia
- triparesia
- hemiplegia
- hemiparesia
- ostomia
- amputação ou ausência de membro
- paralisia cerebral
- nanismo
- membros com deformidade congênita ou adquirida

- Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° .
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
- Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM:_____

Endereço para contato:_____
Telefone para contato:_____

Assinatura e carimbo do médico:_____

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para a área_____, venho por intermédio deste ***REQUERER***, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2016.
_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA
Processo Seletivo: ___(cargo)___
Eu, ___ (nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2016.
_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

ANEXO V
CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
01/10/2016	1ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
06/10/2016	2ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
11/10/2016	3ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
17/10/2016	Abertura das Inscrições
27/10/2016	Encerramento das Inscrições
05/11/2016	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
08/11/2016	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
10/11/2016	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/11/2016	Previsão da Realização da Prova Objetiva
19/11/2016	Previsão Divulgação do Gabarito
29/11/2016	Previsão Resultado Final

Bauru/SP, 01 de outubro de 2016.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
PRESIDENTE – FUNPREV

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Atos da Diretoria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua ANIS BUZALAF a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam denominadas Rua ANIS BUZALAF as vias públicas sem denominação oficial, conhecidas como Ruas 18 e 19, sendo que a Rua 18 tem início na Rua 20 e término na Rua 01, enquanto a Rua 19 tem início na Rua 01 e término na Rua 17, no loteamento denominado Alphaville Bauru, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de outubro de 2016.

MOISÉS ROSSI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anis Buzalaf nasceu na cidade de Pirajuí, em 05 de outubro de 1938, onde viveu sua infância, tendo se apresentado sempre como uma criança alegre e participativa, filho de Michel Buzalaf e Meiry Jubram Buzalaf, teve educação primorosa pelos pais sempre atenciosos acompanhando cada passo no crescimento do mesmo, imprimindo-lhe moralizada e calcada nos princípios do trabalho e respeito às pessoas e ao meio em que vivia. Casou-se com Lurdes Sacaquini Buzalaf com quem teve 4 filhos, sendo eles: Anis Buzalaf Junior, nascido em Pirajuí em 24 de agosto de 1966, Renata Buzalaf, nascida em Bauru em 22 de outubro de 1967, Claudio Buzalaf, nascido em Bauru em 21 de novembro de 1968 e Fabiane Buzalaf, nascida em Bauru em 3 de abril de 1971.

Anis Buzalaf veio para Bauru em maio de 1967, e desde então dedicando-se muito ao trabalho, foi cerealista primeiramente na Vila Falcão, e posteriormente de 1970 a 1978, conduziu seu comércio no centro do município, quando então decidiu mudar de ramo dando início ao comércio de portas e janelas juntamente com seu irmão Alberto Buzalaf. Em 1 de novembro de 1986, inaugurou a Mult Portas e Janelas, juntamente com os filhos, comércio existente até a data de hoje.

Anis Buzalaf era um homem muito trabalhador, honesto e acima de tudo uma pessoa que sempre zelou pelo bem estar de toda a família e de seus funcionários. Faleceu no ano de 1998, aos sessenta anos de idade, deixando um enorme vazio a todos aqueles que o admiravam e conviviam com sua personalidade.

Com a finalidade de se fazer justiça a um homem que participou ativamente, contribuindo para o desenvolvimento de Bauru, buscamos nesse momento denominar de Anis Buzalaf, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 01, localizada no loteamento denominado Residencial Alphaville Bauru, que tem início na Rua 04 e término no sistema de lazer nº 12, nesta cidade de Bauru.

E por toda esta linda trajetória de vida que neste momento se faz esta justa homenagem.

Bauru, 03 de outubro de 2016.

MOISÉS ROSSI

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Em cumprimento à Emenda nº045 de 22/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários no mês de **OUTUBRO DE 2016:**

Vale Compras:

Servidores - Efetivos	- 61 -	R$	27.479,28
Servidores - Assessores	- 40 -	R$	18.019,20
Mirins	- 04 -	R$	1.201,28
Estagiários	- 14 -	R$	4.204,48
Total	**- 119 -**	**R$**	**50.904,24**

Bauru, 5 de outubro de 2016.

Wilson B. Volpe
D. Rec. Humanos

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2016

Proc. nº	**Assunto**
210/16	Projeto de Lei nº 84/16, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2.017. (LOA - ORÇAMENTO 2017).

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Avenida Augusto Moralles, Pousada da Esperança I.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição do poste de madeira por outro de concreto existente defronte ao imóvel 05-51 da Rua Salvador Cacciolla, Vila Carolina.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 09 da Rua Antônio Fernandes Órfão Júnior, Núcleo Residencial Beija-Flor.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 12 da Rua Vicente Fernandes San Romão, Núcleo Residencial Beija-Flor.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o desbloqueio do acesso da Avenida Francisco Silvestri para a Rua Américo Finazzi, no sentido do Jardim Flórida para o Jardim Silvestri.

ARTEMIO CAETANO FILHO
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 21 a 23 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Eugênia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Venezuela e Alaska, Vila Santa Inês.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de um toco de árvore na Praça São Pedro, localizada na Alameda Campo Grande, Vila Dutra.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o retorno do ponto de ônibus para a Avenida Adnan Shahateet, Residencial Parque Granja Cecília A.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 13 da Rua Azarias Leite, Vila Mesquita.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de proibição de estacionamento em um dos lados da quadra 01 da Rua Matheus Tarzia, Vila Nove de Julho.

FRANCISCO CARLOS DE GOES
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre no canteiro central da Avenida Doutor Jerônimo de Cunto, Vila Conceição.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 09 da Rua Marconi, Vila São João da Boa Vista.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de campo de bocha e de sala de jogos na área localizada ao lado da Unidade de Saúde do Jardim Godoy.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça Getúlio de Oliveira Barreto, Jardim Jacyra.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de calçada ao redor da praça localizada na quadra 02 da Rua Doutor Danilo Campana, Jardim Araruna.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel 06-33 da Rua Floresta, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas de terra do Tangarás.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico no Parque São Geraldo, Jardim Godoy, Vila Garcia, Parque Santa Cecília e Jardim Maria Célia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 06 da Rua Benito José Allegro, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a perfuração de poço ou construção de novos reservatórios de água na região do Jardim Petrópolis, Jardim Vânia Maria, Jardim Gérson França, Parque Roosevelt e Vila Santa Rosa.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Azarias Leite, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do terreno localizado na esquina da quadra 17 da Avenida Nações Unidas com a Rua Rodrigo Romeiro, Vila Santo Antônio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas do poste localizado na quadra 02 da Rua Alto Purus, Vila Camargo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza e reparos na calçada do terreno localizado ao lado do imóvel 05-13 da Alameda das Margaridas, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água na quadra 01 da Rua Francisco Deogracias Reche e defronte ao imóvel 05-76 da Rua Benedito Leite Brito, bem como vazamento de esgoto na quadra 06 desta última, Parque Jaraguá.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da praça localizada na confluência das Ruas São Domingos, Santo Agostinho e Santa Adelina, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e a colocação de tampas nas bocas de lobo localizadas defronte ao imóvel 09-115 da Avenida Lúcio Luciano, Jardim das Orquídeas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento e implantação de guias e sarjetas nas quadras 01 e 02 da Rua João Rodrigues Franco, Jardim Mendonça.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto defronte ao imóvel 02-115 da Rua Piragibe de Carvalho, Jardim Coral.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 01-66 da Rua Édson Fabiano Rodrigues, Residencial Parque Granja Cecília A.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 13 e 14 das Ruas Joaquim Augusto Costa, Residencial Nova Bauru e 05 da Paulo Húngaro, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda extensão da Rua Licurgo Vieira, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de serviço de contenção da erosão formada na quadra 03 da Alameda Esmeralda, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas dos postes localizados nas quadras 11 a 16 das Ruas Sebastião Arantes Figueiredo, Vila São Paulo e 03 a 06 da Waldir Manteiga da Costa, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores existentes em terreno ao lado do imóvel 02-17 da Rua Márcio Leite de Toledo, Vila Dutra.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça Joaquim Guilherme, Vila Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição de uma árvore de grande porte localizada defronte ao imóvel 03-26 da Rua Segundo-Sargento José Mendes Leal, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização para limpeza do imóvel abandonado 20-63 da Rua Araújo Leite, Vila Santa Tereza.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a construção de calçadas dos imóveis localizados nas quadras 25 a 29 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água nas quadras 17 das Ruas Bernardino de Campos, Vila Souto e 04 da Francisco Ministro Zani, Jardim de Allah.

RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do terreno e construção de calçada na quadra 11 da Rua Agostinho Fornetti, Vila Cidade Jardim.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a retirada de lixo da calçada ao lado do imóvel 01-14 da Avenida Engenheiro Paulo Frontin, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de mão única de direção na Rua Nicolau Ruiz, principalmente na altura da Rua Coronel Antônio de Ávila Rebouças, Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 03 da Rua Jorge Pimentel, defronte à Vila Vicentina, Vila Engler.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 06 da Rua Pedro Barreiro de Figueiredo, Pousada da Esperança II.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, conforme marcações anexas, na Vila Nipônica e em toda extensão da Rua Moacyr Teixeira, Vila Nova Paulista/Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a tomada de providências quanto ao imóvel abandonado na Rua Francisco Medina Rúbio, 04-12, Parque Residencial Castelo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da praça localizada na quadra 04 da Rua Conde Matarazzo, Parque Industrial Manchester.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água nas quadras 01 das Ruas Maria José Pereira, Vila Santa Inês e 03 da Irene Pregnolato Pinto Nogueira, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de ponto de ônibus da linha Shopping na quadra 17 da Rua Arnaldo Rodrigues de Menezes, defronte ao PET do Jaraguá, bem como a extensão da linha que atende ao Condomínio Jardim da Grama na quadra 03 da Rua Irene Pregnolato Pinto Nogueira, Jardim Nova Esperança.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do terreno localizado defronte ao imóvel 02-37 da Rua Doutor Ciro Castro Ferreira, Núcleo Nove de Julho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore existente defronte ao imóvel 01-24 da Rua João Agustinho dos Santos, Parque Val de Palmas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de uma linha de ônibus na Rua Conde Francisco Matarazzo, Vila Antártica.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para a capinação e limpeza dos terrenos localizados nas quadras 05 a 07 da Rua Vicente Barbugiani, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a inclusão nos programas de asfaltamento da Prefeitura Municipal as quadras 05 e 06 da Rua Professora Aracy Santinho Barbieri e a Rua Napoleão Bianconcini, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para a capinação e limpeza dos terrenos localizados nas quadras 02 e 03 da Alameda Nossa Senhora do Rosário, Parque Novo São Geraldo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a recolocação de tachões (tartarugas) na rotatória do cruzamento das Ruas Nelson Miranda e Silva com José Francisco Augusto, Jardim Godoy.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua José Bastos, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das guias e sarjetas na quadra 03 da Rua José Bastos, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reposição de tampas nas bocas de lobo existentes na quadra 03 da Rua José Bastos, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas na praça localizada na esquina da quadra 04 da Rua Coronel Lima de Figueiredo com a quadra 01 da Rua Santa Bárbara, Vila Conceição.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 03 da Rua Dario Castro, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

TODOS OS VEREADORES

Requer à Mesa Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Senhor Paulo Pereira Rangel.

Diretoria Financeira

Fica, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 5º, suspenso o pagamento de que trata o Processo DA 07/2016, Contrato nº 03/2016, até que seja regularizada pendência no que diz respeito à documentação faltante (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal).

Bauru, 05 de outubro de 2016.

VERA REGINA AGNELLI
Diretora Financeira

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**